Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 103 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRÃOS

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00185-2006-000-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
AUTOR: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADOS: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
RÉU: 1. DIVINO DA CUNHA NAZÁRIO
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
RÉU: 2. SEBASTIÃO RUSSO
ADVOGADO: ARTÊNIO BATISTA DA SILVA
EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. COLUSÃO ENTRE AS PARTES. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA SIMULADA. Impõe-se a rescisão da sentença homologatória de conciliação quando a prova dos autos demonstra que as partes, em conluio, simularam a reclamação trabalhista com o objetivo de lesar terceiros. No juízo rescisório, o processo simulado deve ser extinto, nos termos da Orientação Jurisprudencial n° 94 da SDI-2 do C. TST.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e acolher o pedido, para rescindir a sentença homologatória de conciliação, proferida nos autos da RT-00409-2005-005-18-00-2, e, no exercício do juízo rescisório, julgar extinto, sem resolução do mérito, o processo referente à reclamação trabalhista, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo primeiro réu o Dr. Juvenal Klayber Coelho. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz Convocado MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 26 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-AR-00242-2006-000-18-00-9 (MCI-00260-2006-000-18-00-0)
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
AUTOR: ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR: JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
RÉU: ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS
ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, cominar o autor ao pagamento de multa por litigância de má-fé e tornar definitiva a decisão que indeferiu o pedido de liminar na medida cautelar em apenso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Ausência momentânea e justificada do Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT - MS - 00143-2007-000-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE: CECÍLIA DE OLIVEIRA SOARES LEITE
ADVOGADOS: EDSON OLIVEIRA SOARES E OUTROS
IMPETRADO: JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE: MARCONI FÉLIX DA SILVA
EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA DE PERCENTUAL DE PENSÃO. O bloqueio e a penhora de pensão, mesmo que de um percentual, fere o disposto no inciso IV do artigo 649 do Código de Processo Civil.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e, por maioria, com o voto de desempate do Presidente, conceder a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator, vencidos os Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que a denegavam. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz Convocado MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Ausência momentânea e justificada do Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 26 de junho de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno, Setor de Acórdãos aos seis dias do mês de julho de 2007 (6ª feira) stp.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00087-2007-000-18-00-1
Impetrante(s): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Advogado(s): MAURILIO RAMOS DE SÁ
Impetrado(s): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PORANGATU
Litisconsorte(s):ALDENIR PERIERA DE LIMA E OUTROS
"Considerando as certidões exaradas às fls. 159-verso e 162-verso (não localização dos destinatários das correspondências), informe a impetrante, no prazo de 10 dias, os endereços atuais dos litisconsortes João Vieira da Silva e Odair Imperatriz, ou requeira ou que for de seu interesse, ciente de que a sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução do mérito, no particular.
Intime-se.
À STP.
"Goiânia, 05 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo PJ-00146-2007-000-18-00-1
Suscitante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): ALAOR ANTÔNIO MACIEL E OUTRO(S)
Suscitado(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
"Vistos os autos.
O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS interpôs o presente Protesto Judicial para preservação da data-base (1º de maio).
Registre-se que a cancelada IN n.º 04/93 do TST, em seu item II, trouxe a lume importante medida ao permitir que, na impossibilidade real de encerramento das negociações coletivas no prazo a que se refere o art. 616, § 3º, da CLT, a entidade interessada pudesse formular protesto judicial, em petição escrita dirigida ao Presidente do Tribunal do Trabalho, a fim de preservar a data-base da categoria.
Nada obstante o cancelamento de supracitada instrução normativa, continua existindo a possibilidade de se formular o protesto judicial para a manutenção da data-base, quando, de fato, não for possível concluir as negociações no prazo previsto no art. 616, § 3º, da CLT. Trata-se de procedimento cautelar específico (art. 867 e segs. do CPC), que tem a finalidade precípua de garantir que os efeitos da decisão a ser proferida no dissídio coletivo a ser instaurado retroajam à data-base.
Para que o protesto surta seus efeitos jurídicos desejados, a instauração da instância deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do deferimento da medida, sob pena de perda da eficácia do protesto (art. 806 do CPC).
In casu, o Sindicato Suscitante demonstrou que iniciou as negociações coletivas, com objetivo de celebrar, com o Sindicato Suscitado, Convenção Coletiva de

Trabalho (fls. 44), e que, nada obstante, ela não foi concluída até o momento (fls. 03/04).
O Requerente informou que a data-base que se pretende manter teve vigência até 30/04/07.
Assim, tendo o Suscitante requerido o presente Protesto Judicial em 27/04/07 (fls. 02), antes, portanto, de expirado o prazo previsto no art. 616, § 3º, da CLT, defiro o pedido formulado.
Fixo o prazo máximo de trinta dias, para o Suscitante ajuizar a representação coletiva, contados da intimação do deferimento da medida, sob pena de perda da eficácia do presente protesto.
Dê-se ciência ao Suscitado.
Custas pelo Requerente, no valor de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00 (mil reais), valor arbitrado para esse fim.
Intime-se.
À STP (Competência Originária).
Goiânia, 02 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo AR-00039-2007-000-18-00-3
Autor(s): GRÁFICA E EDITORA AS LTDA.
Advogado(s): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO E OUTRO(S)
Réu(s): LUZEMAR OLIVEIRA VIEIRA
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para apresentação de razões finais.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
Intimem-se.
À STP."
Goiânia, 4 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo AR-00069-2007-000-18-00-0
Autor(s): 1. UNIÃO
Procurador(a):CARMEN MIRANDA VARGAS
Autor(s): 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
Réu(s): FRANCISCO JOSÉ COUTINHO PAES
Advogado(s): WALTER MARQUES SIQUEIRA E OUTRO(S)
"Eventual pleito de desarquivamento dos autos da reclamação trabalhista deve ser direcionado ao juiz da respectiva Vara na qual tramitou o feito e houve o arquivamento.
Para a utilização da prova emprestada, cabe à parte providenciar as cópias e exibi-las no momento processual apropriado.
Declaro encerrada a instrução processual.
Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pela UNIÃO, para apresentação de razões finais.
Intimem-se.
À STP."
Goiânia, 04 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00081-2007-000-18-00-4
Autor(s): CONSTEC PROJETOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
Advogado(s): ARNALDO JOSÉ DA SILVA
Réu(s): HUGO LADEIRA FURQUIM WERNECK
"A autora, devidamente intimada, não cumpriu a determinação contida no despacho exarado à fl. 506, para indicação do endereço atual do réu, tendo apenas requerido (fl. 508) que este seja citado "perante aos autos do processo trabalhista e de execução de nº 01234-2005-141-18-00-2, na Vara Única do Trabalho de Catalão/GO, onde Hugo Ladeira Furquim Werneck litiga contra o ora requerente", o que é juridicamente impossível.
Assim, com fundamento no artigo 284, parágrafo único do CPC, bem como na Súmula 263 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito (Artigo 267, I, do CPC).
Custas pela autora, no importe de R$2.040,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial (R$102.000,00).
Intimem-se.
À STP. "
Goiânia, 05 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00135-2007-000-18-00-1
Autor(s): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)
Réu(s): JOSÉ BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as com os seus respectivos objetos.
Caso pretendam produzir prova testemunhal, no mesmo prazo acima assinalado, deverão apresentar o respectivo rol.
Intimem-se.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal."
Goiânia, 05 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo AR-00136-2007-000-18-00-6
Autor(s): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)
Réu(s): VALDIVINO MOREIRA DA SILVA
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as com os seus respectivos objetos.
Caso pretendam produzir prova testemunhal, no mesmo prazo acima assinalado, deverão apresentar o respectivo rol.
Intimem-se.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
Goiânia, 05 de julho de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo AR-00138-2007-000-18-00-5
Autor(s): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)
Réu(s): ETERNO HONÓRIO MACHADO
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as com os seus respectivos objetos.
Caso pretendam produzir prova testemunhal, no mesmo prazo acima assinalado, deverão apresentar o respectivo rol.
Intimem-se.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
Goiânia, 05 de julho de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo AR-00139-2007-000-18-00-0
Autor(s): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s): DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)
Réu(s): MARCOS HENRIQUE LIMA
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as com os seus respectivos objetos.
Caso pretendam produzir prova testemunhal, no mesmo prazo acima assinalado, deverão apresentar o respectivo rol.
Intimem-se.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
Goiânia, 05 de julho de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT-AI(AP)-00349-2000-151-18-01-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: ÉZIO MATIAS PEREIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO: IDEVALDO VILELA DE MORAES
ADVOGADOS: EDWARD PEREIRA DE LACERDA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE IPORÁ
JUIZ: CÉSAR SILVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO; passando ao julgamento do recurso destrancado, por unanimidade dele conhecer e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AIAP - 00397-2006-121-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S):ROLMAR CORREIA BORGES
ADVOGADO(S): ARTHUR EMANUEL C. DE FRANCO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): LEANDRO MENDONÇA CARDOSO
ADVOGADO(S): SÍLVIO ARANTES DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: Decidiu a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO; passando ao julgamento do recurso destrancado, por unanimidade, dele conhecer e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01889-1982-002-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S):ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S): ALINY NUNES TERRA
AGRAVADO(S): DONIZETE DIVINO CÂNDIDO
ADVOGADO(S): SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-AP-01770-1992-005-18-00-0
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: ELZIO ROBERTO
ADVOGADOS: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
AGRAVADO: CONSTRUTORA EVEREST LTDA.
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
EMENTA: "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - APLICABILIDADE DO ENTENDIMENTO CONSUBSTANCIADO NO ENUNCIADO Nº 114/TST - CONDIÇÕES -Conquanto o Enunciado Nº 114/TST genericamente negue a aplicabilidade do instituto da prescrição intercorrente no processo trabalhista, tal premissa deve ser avaliada em cotejo com as circunstâncias fáticas de cada caso, porquanto não é compatível com os ideais de economia e agilidade na entrega da prestação jurisdicional o manter-se semelhante critério diante de situações nas quais se dá o estancamento do feito por inércia da parte em praticar atos de sua responsabilidade e interesse." (TST-RR 345.154/97. 2ª 5ª T./99, Rel. Min. ARMANDO DE BRITO).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00239-1999-008-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
AGRAVADO: EMANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA
ADVOGADOS: MÁRCIO JONES SUTTILE E OUTROS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00712-2000-005-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S):DANIELA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO(S): LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MARTINS RIBEIRO E SILVA LTDA.
ADVOGADO(S): MARLY DE MORAIS AZEVÊDO
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-AP-01286-2000-004-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTES: 1. NAVESA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADOS: JOSIAS MACÊDO XAVIER E OUTRO(S)
AGRAVANTE: 2. AMANDO TEIXEIRA DA CUNHA
ADVOGADOS: THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
AGRAVADOS: OS MESMOS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo exeqüente, o Dr. Thiago Mathias Cruvinel.

PROCESSO TRT - AP - 00151-2002-101-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S):FÁBIO ALMEIDA PRUDENTE
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
AGRAVADO(S): GEISEL FERREIRA BORGES
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 01399-2002-005-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S):JACQUES BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(S): ORLANDO ALVES BESERRA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA.
ADVOGADO(S): HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-AP-00859-2004-131-18-00-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: TICIANA LOPES PONTES
AGRAVADO: 1. CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA.
ADVOGADOS: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS E OUTRO(S)
AGRAVADA: 2. ANA PAULA CAMPOS REZENDE
ADVOGADOS: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: ADRIANA ZVEITER
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida à lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST,

de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex offício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-01245-2004-005-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
AGRAVADO: EDMILSON CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADOS: OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-00153-2005-009-18-00-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: EDGAR LOURENÇO DE ALMEIDA
ADVOGADA: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
AGRAVADO: 1.NELINO MARTINS FERREIRA
ADVOGADOS: RUI CARLOS E OUTRO(S)
AGRAVADO: 2.ELTON MARLUS DE OLIVEIRA
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
EMENTA: ARREMATAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR. NULIDADE DA PRAÇA. É nula praça realizada sem a intimação prévia do devedor, conforme determina o art. 867, § 5º do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT. A ciência do devedor é necessária para que possa remir a execução, caso queira, impedindo a alienação do bem.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00274-2005-251-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S):FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): RAIMUNDO ALVES FERREIRA
ADVOGADO(S): NELY MOREIRA FRAGA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo agravado, o Dr. Sebastião de Gouveia Neto.

PROCESSO TRT - AP - 00523-2005-081-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S):FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1. ERIVALDO SILVEIRA MELO
ADVOGADO(S): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2. UNIÃO
PROCURADOR : FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA
AGRAVADO(S): 3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00659-2005-081-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S):FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1. JOÃO VENÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO(S): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2. UNIÃO
ADVOGADO(S): KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA
AGRAVADO(S): 3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-AP-00743-2005-051-18-00-7
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: 1. JOÃO BATISTA TEREZA
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO
AGRAVADO: 2. ADISON RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida à lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex offício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00776-2005-011-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S):PERY MORAES NARCISO
ADVOGADO(S): TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): WELITON LUÍS FELIPE
ADVOGADO(S): ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-AP-00868-2005-052-18-00-3
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: REPÚBLICA - PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME
ADVOGADOS: JOSÉ RICARDO ROCHA ASMAR E OUTRO(S)
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-01596-2005-004-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: JAIME ZAN RODRIGUES
ADVOGADOS: MÁRCIA ANTÔNIA DE LISBOA E OUTRO(S)
AGRAVADA: UNIÃO
PROCURADOR: MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-00006-2006-052-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: SUPER POSTO E CHURRASCARIA DO DAIA LTDA.
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00152-2006-005-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S):UNIÃO
PROCURADORA: ADRIANA ALVES DA SILVA
AGRAVADO(S): 1. SIANDRA REPRESENTAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S): 2. JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE FILHO
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00493-2006-221-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: MÓVEIS AMADEU LTDA.
ADVOGADOS: CARLOS MAGALHÃES DOS SANTOS E OUTROS
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00509-2006-171-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S):INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): 1. CÍCERO LUÍS PEREIRA
ADVOGADO(S): GILBERTO PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S): 2. CENTRAL ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO VALE LTDA.
ADVOGADO(S): FREDERICO A.STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00553-2006-054-18-01-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S):INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): 1. ANA PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
AGRAVADO(S): 2. ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO(S): VAGNER BARBOSA LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00810-2006-054-18-01-6
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S):INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA.
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00876-2006-052-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S):INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
AGRAVADO(S): CONSTRUTORA EBRAX LTDA.
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00927-2006-051-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE 'ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOPGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE: PITE S.A.
ADVOGADOS: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA E EOUTROS
AGRAVADO: EDVALDO BORGES STEFANI
ADVOGADOS: CARLOS AUGUSTO DE FARIA E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 01264-2006-111-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S):CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): KELSON SOUZA VILARINHO
AGRAVADO(S): HERCULANO ALVES DE SOUSA
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-AP-01538-2006-141-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: JOSÉ HENRIQUE HORTA MARTINS
ADVOGADO: DIORIVAL DA SILVA PEREIRA
AGRAVADO: MARIA CELESTE GARCEZ LIMA
ADVOGADO: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA
ORIGEM: VT DE CATALÃO
JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-02070-2006-006-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: JEANETE ALBUQUERQUE VALADARES
ADVOGADOS: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTRO(S)
AGRAVADA: GILNARA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADA: SIMONE CÁSSIA DOS SANTOS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 02284-2006-012-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S):BRENO MÁRIO AIRES SILVA FILHO
ADVOGADO(S): IRISVAN VIANA
AGRAVADO(S): MANOEL CASSIANO MARQUES
ADVOGADO(S): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00314-2007-004-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S):SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO(S): SÍLVIO TEIXEIRA
AGRAVADO(S): FRANCISCO DONIZETE MARTINS
ADVOGADO(S): ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

EMBRGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 00042-2005-052-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE: MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS
ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTROS
AGRAVADO: 1. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE
AGRAVADO: 2. ANTÔNIO RONALDO MARTINS
ADVOGADO: ELIFAS JOSÉ BATISTA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-AP - 01728-2005-006-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: NSG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTROS
EMBARGADA: FABIANA SILVA MONTEIRO
ADVOGADA: LUCIENNE VINHAL
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar omissão, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT ED-RO-00577-2006-131-18-00-3
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: SERVENG- CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADOS: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)
EMBARGADO: GENY IZABEL DE ROSA LOPES
ADVOGADOS: MARCELO JACOB BORGES E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00710-2006-053-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO DA T. ROSA E OUTRO(S)
EMBARGADO: GILDÁSIO VIEIRA SANTOS
ADVOGADO(S): SARA MENDES E OUTROS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01001-2006-052-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S): ROBERTO MIKHAIL ATIÊ
RECORRIDO(S):MARDEM ALVES DOMINGUES
ADVOGADO(S): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01240-2006-005-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE: PAULO ALEXANDRE SANTANA MOURA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO(S): DEMÉTRIO ARAÚJO MIKHAIL E OUTRO(S)
EMBARGADO(S):PIT K INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO(S): DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar omissão, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01289-2006-005-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S):LUBRIFICANTES 4 IRMÃOS LTDA.
ADVOGADO(S): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S):ADRIANO NUNES DA SILVA
ADVOGADO(S): RODRIGO CORTIZO VIDAL
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar ao embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01457-2006-008-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S):ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S):1. VIVO S.A
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S):2. POLYANA DA SILVA MESSIAS
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01479-2006-003-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
EMBARGADO: ESILENE VILAÇA DA CRUZ
ADVOGADO(S): ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito,

ACOLHÊ-LOS para sanar omissão, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-ED-RO-01754-2006-010-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: MULTCOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADOS: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
EMBARGADO: HUGO TEIXEIRA GUSMÃO
ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02068-2006-013-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE :ALEX FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
EMBARGADO(S):1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S):2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

REMESSA OFICIAL

PROCESSO TRT - RORO - 02628-2006-081-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADOS: ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTROS
RECORRIDO: VICENTE BEZERRA DA LUZ
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO RECEBER A REMESSA OFICIAL; também por votação unânime, conhecer do recurso voluntário e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00611-2005-221-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):BERTIN LTDA.
ADVOGADO(S): HAROLDO JOSÉ R. MACHADO FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):GILSON GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): LÍVIA MARQUES DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01700-2005-101-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.
ADVOGADO(S): GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RECORRIDO(S):THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO
ADVOGADO(S): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
EMENTA: DANO MORAL. CULPA DA RECORRENTE. INEXISTÊNCIA. A conduta da reclamada, ao chamar a polícia militar, se enquadra na hipótese de exercício regular de direito, não tendo ultrapassado os limites da razoabilidade, tendo apenas tomado as providências legais para solucionar o furto ocorrido no interior da empresa. Assim, não há como responsabilizar a recorrente pelo pagamento de indenização por atos praticados por terceiros.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso. Após o voto da Desembargadora Relatora, dando-lhe parcial provimento, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Vista em mesa à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO . Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, a Drª Idalides Aparecida de Fátima. A Turma, por unanimidade, indeferiu o requerimento da causídica do reclamante-recorrido de envio de ofício a provedora de internet ibest para certificação da autenticidade do e-mail juntado à fl. 33 dos autos.
Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por maioria, conhecer do recurso e, no mérito, vencida, em parte, a Desembargadora Relatora, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

PROCESSO TRT - RO - 00013-2006-002-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):ANA FLÁVIA CARDOSO NEVES
ADVOGADO(S): CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): MARIA CLARA RESENDE ROQUETE E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, a Drª Arlete Mesquita.

PROCESSO TRT- RO-00360-2006-191-18-00-7
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: UNIÃO
PROCURADOR: SILVIA MARIA CHEMET KANSO
RECORRIDO: 1. JOSÉ JACINTO OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECORRIDO: 2. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE MINEIROS
JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA
EMENTA: HONORÁRIOS PERICIAIS - RECLAMANTE SUCUMBENTE NO OBJETO DA PERÍCIA E BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA - PAGAMENTO REQUISITADO À CONTA DO ORÇAMENTO DO TRIBUNAL. Sendo o Reclamante sucumbente no objeto da perícia e beneficiário da justiça gratuita, os honorários periciais serão pagos mediante requisição à conta do orçamento do Tribunal. Aplicação da Portaria TRT 18ª Região GP/DGCJ n. 002, de 24/01/06.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00563-2006-007-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: 1. RONAN BRETAS PEREIRA
ADVOGADO(S): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR RODRIGUES BORGES
RECORRIDOS: 1. OS MESMOS
RECORRIDO: 2. FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC
ADVOGADO(S): LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI O. E SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00696-2006-053-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):OVALDETE DA SILVA DUARTE GOMES

ADVOGADO(S): ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECORRIDO(S):LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Relatora, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, o Dr. Antônio Luiz da Silva Amorim.

PROCESSO TRT - RO - 00739-2006-053-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):1. TEREZA FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO(S): EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-RO-00788-2006-011-18-00-3
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: PEDRO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADOS: VALDELI SILVA DE PAULA E OUTRO(S)
RECORRIDO: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA - (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EMENTA: PRESCRIÇÃO. ACIDENTE DE TRABALHO. AÇÕES AJUIZADAS ANTES DA EC 45/2004. Nas indenizações por acidente de trabalho, o prazo prescricional previsto no art.7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, somente deve ser adotado para as ações ajuizadas após a Emenda Constitucional 45, aplicando-se o prazo do Direito Civil para as ações propostas antes da vigência da citada Emenda.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida a Desembargadora Revisora, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00833-2006-009-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):JOÃO BATISTA CAETANO
ADVOGADO(S): SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECORRIDO(S):FRIBOI LTDA.
ADVOGADO(S): ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-RO-01027-2006-009-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHOS KOYNONIA
ADVOGADOS: JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE E OUTROS
RECORRIDO: WAGNER PEREIRA SILVA
ADVOGADA: EDILENE PIRES
ORIGEM: 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
JUIZ: BRENO MEDEIROS
EMENTA: COOPERATIVA DE TRABALHO - INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RELAÇÃO DE EMPREGO RECONHECIDA - O contrato de trabalho é um contrato-realidade, em que os aspectos formais não prevalecem sobre a substância da prestação do labor. Presentes, nesta, os elementos caracterizadores da relação empregatícia, impõe-se o seu reconhecimento, ainda que as partes lhe tenham dado feição diversa no ato de formalizá-la.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01045-2006-009-18-00-4
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. ALISSON RODRIGO GRATÃO
ADVOGADOS: JORGE BARBOSA LOBATO E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
EMENTA: HORAS EXTRAS - TRABALHO EXTERNO NÃO SUJEITO A CONTROLE - Caracteriza a atividade externa excluída do regime legal de duração do trabalho (art. 62, I, da CLT) a impossibilidade de controle e fiscalização da jornada, o que impede o conhecimento da extensão do tempo de labor. No caso dos autos, o Reclamante trabalhava à grande distância do estabelecimento da Reclamada, sem qualquer possibilidade de controle de duração da jornada.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos.

PROCESSO TRT-RO-01091-2006-052-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADOS: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01101-2006-221-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDA: 1. CLEUSA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: VICENTE ALVES DE SOUSA
RECORRIDO: 2. JOSÉ PERES NAVES
ADVOGADOS: OLIVIER PEREIRA DE ABREU E OUTROS
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-RO-01103-2006-013-18-00-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: NEWTON PEREIRA DE SÁ
ADVOGADOS: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
RECORRIDA: 1. PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
RECORRIDA: 2. PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
EMENTA: REMUNERAÇÃO. LABOR PARA MAIS DE UMA EMPRESA DO MESMO GRUPO ECONÔMICO. Tendo o Reclamante alegado a prestação de labor para mais de uma empresa do mesmo grupo econômico, no mesmo horário e durante a mesma jornada, resta caracterizado um único vínculo de emprego, não fazendo jus o obreiro à duplicidade de remuneração, a teor da Súmula 129/TST. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01223-2006-003-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S):1. BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): THIAGO BAZÍLIO ROSA D'OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):3. CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO(S): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):1. OS MESMOS
RECORRIDO(S):2. PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S): MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
EMENTA: PRESTADOR DE SERVIÇOS. ATIVIDADE-MEIO DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. ENQUADRAMENTO. Se o autor prestava serviços correlatos à atividade-meio dos bancos - precipuamente na área de correspondências - não se ativando no recebimento ou compensação de cheques, no atendimento ao público ou em qualquer outra atividade típica das instituições bancárias, não há como enquadrá-lo na respectiva categoria profissional.
ACÓRDÃO: Decidiu a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer integralmente dos recursos do CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO e do reclamante e parcialmente do recurso do BANCO DO BRASIL S.A e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01371-2006-001-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: ANTÔNIO BEZERRA MONTEIRO
ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA
RECORRIDO: IPÊ VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO: EURÍPEDES ALVES FEITOSA
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-RO-01498-2006-007-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADOS: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO: ANTONISVAL ANTUNINO CABRAL DA SILVA
ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
EMENTA: TRANSPORTE COLETIVO. COOPERATIVA. VÍNCULO DE EMPREGO. Inaplicável o art. 442, parágrafo único da CLT, quando se verificar que o Obreiro foi inserido em atividade-fim da empresa, atuando as cooperativas envolvidas como meras arregimentadoras de mão-de-obra, em fraude aos direitos trabalhistas dos motoristas empregados. Vínculo de emprego reconhecido, com amparo no preceito do art. 9º da CLT. Recurso improvido.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01592-2006-006-18-00-0
REDATOR DESIGNADO: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RELATORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: PAULO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADOS: GIZELI COSTA D'ABADIA E OUTRO(S)
RECORRIDA: 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADOS: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
RECORRIDO: 2. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADOS: LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
EMENTA: BANCO POSTAL. TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE-FIM. ENQUADRAMENTO COMO BANCÁRIO. Desenvolvendo atividade própria dos bancários, inerente ao ramo de negócio do tomador dos serviços, o Reclamante faz jus aos direitos da categoria bancária, entre eles os estipulados nos instrumentos normativos respectivos, por aplicação do princípio constitucional da isonomia.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Relatora, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Revisor, que redigirá o acórdão.

PROCESSO TRT-RO-01640-2006-011-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des.IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1.FÁBIO RIBEIRO MATOS
ADVOGADOS: REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2.MASTER SERVIÇOS LTDA. (ADESIVO)
ADVOGADO: ARISTÓTELES ALVES DA LUZ
RECORRIDOS: 1.OS MESMOS
RECORRIDA: 2.TAM LINHAS AÉREAS S.A
ADVOGADOS: DANILO PRADO ALEXANDRE E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EMENTA: AEROVIÁRIOS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - CONVENÇÃO COLETIVA - O Reclamante beneficia-se da convenção coletiva dos aeroviários, por prestar serviços de pista em aeronaves no Aeroporto Santa Genoveva (carregamento de bagagens), nos termos do art. 5º do Decreto n. 1.232/62, que regulamenta a profissão. O fato de a Reclamada ser prestadora de serviços não afasta a incidência da norma coletiva, por aplicação do princípio da isonomia (art. 7º, XXXII, da Constituição Federal).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; por unanimidade, conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01641-2006-011-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADOS: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO E OUTRO(S)
RECORRIDO: 1. LUIZ CARLOS SILVA
ADVOGADOS: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDA: 2. SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADORA DE SERVIÇOS. Favorecida a Reclamada pelo labor do Reclamante e descumprido o contrato de trabalho pela prestadora de serviços, tem-se por presente a responsabilidade subsidiária pelas obrigações resultantes do contrato de trabalho a teor da Sum. n. 331/IV/TST.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01779-2006-008-18-00-7
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADOS: MAÍZA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
RECORRIDO: ROMEU PEREIRA SANTOS
ADVOGADA: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
ORIGEM: 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
EMENTA: FUNÇÃO GRATIFICADA -EXERCÍCIO POR MAIS DE DEZ ANOS -INCORPORAÇÃO -Pelo que dispõe o art. 468, parágrafo único, da CLT, é cabível o retorno ao cargo de origem do empregado que exerce função de confiança, com cessação do pagamento da gratificação. A jurisprudência do TST, contudo, assegura a incorporação da gratificação ao salário, se exercida a função por no mínimo dez anos, caso dos autos, consagrando o princípio da estabilidade financeira (Súmula n. 372/I).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01817-2006-008-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: PASTELARIA CHINA BRASIL LTDA.
ADVOGADO: JADIR ELI PETROCHINSKI
RECORRIDO: SÍLVIO ROBERTO CARDOSO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01854-2006-011-18-00-2
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PEDRO IVO
ADVOGADOS: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRIDO: JEREMIAS JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS E OUTROS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-RO-01877-2006-009-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTROS
RECORRENTE: 2. JOSÉ CARLOS BOTELHO ULHÔA
ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS
RECORRENTE: 3. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
JUIZ: BRENO MEDEIROS
EMENTA: SUCESSÃO - RESPONSABILIDADE PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS - AGETOP - CRISA - Na sucessão, responde o sucessor, não o sucedido. A tese da sucessão atípica, construída por este Tribunal, tem por finalidade impedir fraude oblíqua à satisfação de direitos de empregados do CRISA, quanto a obrigações constituídas quando do labor a ele prestado, a qual teria, de outro modo, de ser buscada na via do precatório. Quanto ao labor prestado à AGETOP e obrigações correspondentes, não se verifica a ocorrência da referida fraude, daí por que não responde por elas o CRISA.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DO CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO); por unanimidade , conhecer dos recursos da AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP e do reclamante e,no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA AGETOP e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo CRISA, o Dr. Bruno Moraes Faria Monteiro Belém.

PROCESSO TRT - RO - 01937-2006-012-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. KARINE RIBEIRO SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): TELÊMACO BRANDÃO
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer, em parte, do recurso dos reclamados e integralmente do da reclamante e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01970-2006-004-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
RECORRENTE: 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO: NEIDIANE RODRIGUES DE MORAES FIGUEIREDO
ADVOGADA: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01974-2006-005-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : LÍVIA MARQUES TOLENTINO
ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT RO-01992-2006-008-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):1. BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO(S): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. ALEX MENESES DA COSTA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMADO e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT RO-02051-2006-011-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO(S): LEVI LUIZ TAVARES
RECORRIDO(S):N. N. ARAÚJO E CIA. LTDA.
ADVOGADO(S): SILVANO BARBOSA DE MORAIS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e argüir, de ofício, a preliminar de extinção do processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-RO-02155-2006-012-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADOS: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTROS
RECORRIDO: ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS FILHO
ADVOGADA: GIZELI COSTA D´ABADIA NUNES DE SOUSA
ORIGEM: 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
EMENTA: HORAS EXTRAS - CARGO DE GESTÃO - O regime do art. 62, II, da CLT exige exercício de cargo de gestão, avesso ao controle de jornada. No caso dos autos, o Reclamante estava sujeito a registro de ponto, o que lança por terra a tese da empresa, a despeito do recebimento de gratificação superior a 50% do salário.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Revisora, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 02165-2006-009-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):ADEVÁ CANEDO JÚNIOR
ADVOGADO(S): WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):ENGEGRAPH ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO(S): FABIANO RODRIGUES COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 02182-2006-009-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: LEUCIVAN MENDES DE PAULA
ADVOGADOS: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO: MARK-SHOULD HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS: IDELSON FERREIRA E OUTROS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
EMENTA: INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS E MATERIAIS. PRESCRIÇÃO. A indenização por danos morais e materiais pretendida em função de acidente de trabalho ocorrido na vigência do pacto laboral tem natureza trabalhista, razão pela qual são aplicáveis as regras dispostas no inciso XXIX do artigo 7º da CRFB/88. No entanto, a ação ajuizada anteriormente na Justiça Comum interrompe a prescrição em relação a pedidos idênticos. Aplicação da Súmula 268 do C. TST, por se tratar de situações semelhantes.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO para afastar a prescrição declarada e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para análise do mérito da causa, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-RO-00012-2007-171-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: IVONEI GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADOS: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
RECORRIDA: MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA.
ADVOGADOS: MARCELO MAZÃO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00124-2007-010-18-00-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: EDMAR MARQUES DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADOS: CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
EMENTA: REGIME DE JORNADA 12X36. VIGILANTE. VALIDADE. O regime de revezamento 12 x 36, estatuído em norma coletiva, exsurge como expressão da auto-regulamentação dos interesses das categorias, consumando-se em válida flexibilização da jornada de trabalho, por favorável ao obreiro, haja vista a natureza da ocupação e o fato de, ao período elastecido seguir-se, ato contínuo, prolongado intervalo sem atividade. A avença coletiva encontra respaldo em dispositivos da Constituição Federal (art. 7º, VI, XIV e XXVI), interpretados segundo o princípio da proporcionalidade. Indevido o pagamento de intervalo intrajornada.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00235-2007-010-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):SIDNEY ROBERTO FERNANDES
ADVOGADO(S): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
EMENTA: "DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. Ficando demonstrado pelo conjunto probatório que as expressões injuriosas, palavras de baixo calão e "brincadeiras obscenas" realizadas pelo gerente da empregadora ofendiam a dignidade do empregado, expondo-o a situações constrangedoras e humilhantes, impõe-se reconhecer a existência do dano moral trabalhista, a ser reparado pela empregadora." (PROCESSO TRT RO-01288-2005-009-18-00-1)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00387-2007-010-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S):COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):TARZAN NOVAES MARÇAL
ADVOGADO(S): NILSON HUNGRIA
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos seis dias do mês de julho de 2007 (6ª feira) - 1ª turma.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01254-1996-005-18-00-0
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S): ELITON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): ORLANDO ALVES BESERRA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): A. C. SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
ADVOGADO(S): ANESTOR ALMEIDA PAIXÃO E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, acolhida a divergência apresentada pelo Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01585-2006-012-18-00-0
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): 1. ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ALEXANDRE GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S): 2. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecido parcialmente do recurso na sessão de 16.5.2007, prosseguindo no julgamento, por unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso da reclamada a Drª ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes BRENO MEDEIROS e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC).

PROCESSO TRT - RO - 01621-2006-007-18-00-0
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): ANA LUZIA DA SILVA DE PAULA
ADVOGADO(S): LEVI LUIZ TAVARES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA. - CETESA E OUTRO
ADVOGADO(S): VINÍCIUS CARVALHO DANTAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos seis dias do mês de julho de 2007 (6ª feira) 2ª turma.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/07/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.894/2007 CP 02 0.725/2007 N N
JOÃO LUIZ SARMENTO
SERRANA MÓVEIS E DECORAÇÕES

02.887/2007 CP 01 0.722/2007 UNA N N
FAZENDA NACIONAL
DISPIL DISTRIBUIDORA PINGUIM LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
02.893/2007 RT 01 0.723/2007 UNA 17/07/2007 14:00 SUM. S N
GERALDO XAVIER GONÇALVES
FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001

02.892/2007 RT 03 0.719/2007 UNA 19/07/2007 13:30 SUM. N N
LINDOMAR CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DIVINO DONIZETTI PEREIRA
02.886/2007 RT 03 0.718/2007 UNA 18/07/2007 14:00 ORD. S N
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA LANDIM
PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): ELIFAS JOSE BATISTA
02.890/2007 RT 04 0.725/2007 UNA 19/07/2007 12:50 SUM. S N
CÍCERO PEREIRA DA SILVA
HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

02.889/2007 RT 04 0.724/2007 UNA 19/07/2007 12:30 SUM. N N
ROGÉRIO GOMES DE JESUS
HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

02.885/2007 RT 01 0.721/2007 UNA 16/07/2007 13:50 ORD. N N
ANA PAULA CAETANO DIB
SIMPRAL - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXÂNIA-GO

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
02.891/2007 RT 02 0.724/2007 UNA 17/07/2007 13:20 SUM. S N
CLEUBER MURILO SILVA GONÇALVES
SAMUEL FERREIRA AMORIM + 001

ADVOGADO(A): RUY DE OLIVEIRA LOPES
02.895/2007 RT 04 0.726/2007 UNA 25/07/2007 13:50 ORD. N N
MARCOS VINICIUS DA SILVA
AUTO POSTO CHAVES LTDA

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
02.888/2007 RT 02 0.723/2007 UNA 17/07/2007 13:00 SUM. N N
EDSON DE PAULA AMBRONÍSIO RIBEIRO
FRANCISCA ELAINE GUEDES DE OLIVEIRA - ME

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/07/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.461/2007 CP 02 1.240/2007 N N
CARLOS RENATO NASCIMENTO SILVA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

02.459/2007 ACP 02 1.238/2007 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
SINOMAR PEREIRA DE FREITAS (PROP. DA FAZENDA AGUAPÉ) + 003

ADVOGADO(A): JOANILSON DE OLIVEIRA
02.458/2007 RT 01 1.222/2007 UNA 25/07/2007 13:40 SUM. N N
ERICA DE SOUZA NEVES
ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
02.478/2007 ACCS 01 1.231/2007 UNA 19/07/2007 12:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO NETO

02.473/2007 ACCS 02 1.246/2007 UNA 24/07/2007 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA

02.481/2007 ACCS 02 1.250/2007 UNA 24/07/2007 08:35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALIRIO ROSA VILELA

02.465/2007 ACCS 02 1.242/2007 UNA 24/07/2007 09:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIÃO HENRIQUE NUNES

02.469/2007 ACCS 02 1.244/2007 UNA 24/07/2007 09:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MANOEL ANTONIO DE SOUZA NETO

02.475/2007 ACCS 02 1.247/2007 UNA 24/07/2007 08:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
CÉLIO PEREIRA DA SILVA

02.479/2007 ACCS 02 1.249/2007 UNA 24/07/2007 08:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
CHRYSTOVAN BRAGA DA SILVA

02.477/2007 ACCS 02 1.248/2007 UNA 24/07/2007 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OLMES FERREIRA DA SILVA

02.480/2007 ACCS 01 1.232/2007 UNA 19/07/2007 11:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VALDECI DAS GRAÇAS FERREIRA

02.474/2007 ACCS 01 1.229/2007 UNA 19/07/2007 12:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AYRIS LUCIO PARREIRA

02.467/2007 ACCS 02 1.243/2007 UNA 24/07/2007 09:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALANO DOS REIS E SOUZA

02.463/2007 ACCS 02 1.241/2007 UNA 24/07/2007 09:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LUISMAR RODRIGUES DA SILVA

02.476/2007 ACCS 01 1.230/2007 UNA 19/07/2007 12:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AMORIVALDO SOARES DE MAGALHÃES

02.472/2007 ACCS 01 1.228/2007 UNA 19/07/2007 12:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OLINDA OLIVEIRA PAIVA

02.466/2007 ACCS 01 1.225/2007 UNA 19/07/2007 13:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SILVIO MANOEL DE SOUZA

02.468/2007 ACCS 01 1.226/2007 UNA 19/07/2007 12:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAQUIM BENICIO DE SOUZA

02.462/2007 ACCS 01 1.223/2007 UNA 19/07/2007 13:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GABRIEL GARCIA LEÃO DE CARVALHO

02.464/2007 ACCS 01 1.224/2007 UNA 19/07/2007 13:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOANA DARQUES DA SILVA

02.470/2007 ACCS 01 1.227/2007 UNA 19/07/2007 12:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ONESMO MENDES FERNANDES

02.471/2007 ACCS 02 1.245/2007 UNA 24/07/2007 08:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
02.460/2007 RT 02 1.239/2007 ORD. N N
JAN CLAUD MOREIRA MOTA
WT GYN COMÉRCIO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/07/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
16.804/2007 CP 07 1.289/2007 N N
CLAUDIO MOREIRA
S P F ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P DO SÓCIO LEANDRO MACHADO PACO

16.800/2007 CPEX 03 1.294/2007 N N
JOSÉ GOMES DA SILVA
ESTAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

16.795/2007 CPEX 07 1.288/2007 N N
CLAUDIO JOSE JACKISCH
OURO VERDE COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA. E OUTROS (3)

16.878/2007 RT 12 1.296/2007 INI 30/07/2007 14:50 SUM. N N
MARCUS DANIEL ALVES MOREIRA
VANGURDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA

16.866/2007 CPEX 08 1.289/2007 N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGÁS - C/O
MARINHO & CIA LTDA.

16.787/2007 CP 13 1.283/2007 N N
RAIMUNDO INALDO REIS
ENCOL S.A. - MASSA FALIDA- ENGENHARIA COM E IND

16.867/2007 RT 08 1.290/2007 UNA 18/07/2007 10:00 SUM. S S
GERSON LUIZ DE ARAUJO
MAIS SABOR DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

16.794/2007 CPEX 08 1.283/2007 N N
MARCIA MARIA CALABRIA BAYMA
EDUARDO GEBRIM + 001

16.792/2007 CPEX 02 1.293/2007 N N
JEAN CARLOS PEREIRA DE CARVALHO
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P AGDA VIRGINIA DE SOUZA E SAUL LEAO COUTO JUNIOR

16.805/2007 CP 02 1.294/2007 N N
CLAUDIO MOREIRA
S P F ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P DO SÓCIO JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES

16.801/2007 CPEX 05 1.291/2007 N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE CAMPINAS E REGIÃO
ONOGÁS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

16.796/2007 CPEX 12 1.292/2007 N N
ARMANDO RODRIGUES DE MORAES E OUTROS (7)
OURO VERDE COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA. E OUTROS (3)

16.877/2007 RT 05 1.296/2007 UNA 24/07/2007 11:30 SUM. N N
CARMOSINA FRANCISCA DOS SANTOS
MARCOS MACEDO NEVES

16.828/2007 RT 13 1.281/2007 UNA 17/07/2007 09:45 SUM. N N
FRANCISCO ALVES DA SILVA
CASTRO E MOURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

16.936/2007 RT 03 1.299/2007 UNA 30/07/2007 13:40 SUM. N N
FRANCISCO RICARDO COSME DA SILVA
KATTECA COMÉRCIO CONFECÇÕES E CRIAÇÕES LTDA

16.802/2007 CPEX 10 1.301/2007 N N
JOÃO CARLOS DIAS DOS SANTOS
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.

16.803/2007 CP 11 1.286/2007 N N
MÁRCIO LUIZ CERQUEIRA NONATO
PAVISA PAVIMENT. SAN. E CONSTRUÇÕES LTDA.

16.786/2007 CP 03 1.293/2007 N N
JOSÉ MARIA MATHIAS
MILENIO ENGENHARIA LTDA.

16.789/2007 CP 11 1.285/2007 N N
CLAUDIO MOREIRA
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P DO LEANDRO MACHADO PACO

16.791/2007 CPEX 10 1.300/2007 N N
JEAN CARLOS PEREIRA DE CARVALHO
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO

16.798/2007 CP 01 1.305/2007 N N
ELIZANGELA DOS SANTOS ZERIAL
VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P MARCO ALEXANDRE SANTOS FERRAZ + 001

16.799/2007 CPEX 13 1.284/2007 N N
WILSON PEIXOTO +16
FERNANDO ANTÔNIO DO VALLE SAMPAIO

16.788/2007 CP 05 1.290/2007 N N
CLAUDIO MOREIRA
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO SOCIO MARCELO PASSOA MARTINS

16.793/2007 CP 09 1.294/2007 N N
CLAUDIO MOREIRA
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P DO SÓCIO JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES

16.790/2007 CPEX 04 1.293/2007 N N
JEAN CARLOS PEREIRA DE CARVALHO
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO SOCIO N/P JOSE ROBERTO FERREIRA ALVES

16.911/2007 ACP 08 1.291/2007 ORD. S N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
JOÃO EMÍDIO VAZ + 003

16.797/2007 CP 06 1.281/2007 N N
CLAUDIO MOREIRA
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P SOCIO MARCELO PASSOS MARTINS

16.806/2007 AINDAT 03 1.295/2007 ORD. N N
WALQUÍRIA MARIA DE CARVALHO LIMA
EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. TRANSURB

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
16.822/2007 RT 04 1.294/2007 UNA 26/07/2007 13:15 SUM. N N
CLAUDICE BARROS PIMENTEL
BOM BISCOITO SUPER GELADO + 001

16.835/2007 RT 12 1.294/2007 INI 30/07/2007 14:30 ORD. N N
JOSÉ LESSA DE SOUZA
ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
16.832/2007 AIND 06 1.284/2007 INI 31/07/2007 13:30 ORD. N N
OMAR RIBEIRO DE VASCONCELOS
JARDEL FURTADO DE JESUS

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
16.824/2007 RT 10 1.304/2007 UNA 17/07/2007 14:30 ORD. N N
CLAUDIO DOS SANTOS SOUZA
QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DAMASIO BORGES
16.780/2007 ACPG 07 1.287/2007 INI 14/08/2007 08:05 ORD. N N
TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
SEBASTIÃO DONIZETT ROSA

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO
16.778/2007 RT 08 1.282/2007 UNA 17/07/2007 00:00 SUM. N N
FREDERICO BARBOSA VANDERLEI REP/POR JOSÉ PEREIRA VANDERLEI
LUCAS ALEXANDRE JULIANO

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
16.779/2007 RT 02 1.290/2007 UNA 17/07/2007 09:50 SUM. N N
JACQUELINE DOS SANTOS FERREIRA
COZINHA MARGONARI. (DEUSA APARECIDA MARGONARI)

ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
16.830/2007 RT 10 1.305/2007 UNA 17/07/2007 14:45 ORD. S N
REGINA CAMARGO DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A.

16.825/2007 RT 06 1.283/2007 INI 31/07/2007 11:15 ORD. N N
DOM GOMES ALVES
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
16.863/2007 RT 11 1.291/2007 ORD. N N
GISLENE MARQUES DA COSTA SANTOS
DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
16.821/2007 RT 07 1.291/2007 UNA 31/07/2007 08:40 SUM. N N
ADRIANA DA CRUZ SILVA
ISABEL FRANCISCA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO
16.854/2007 RT 01 1.311/2007 UNA 19/07/2007 14:30 SUM. N N
JOÃO BATISTA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARQUE RESIDENCIAL ILHA ISABELA

ADVOGADO(A): CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
16.840/2007 RT 05 1.293/2007 UNA 24/07/2007 09:30 SUM. N N
LUDIMILA CARVALHO FONSECA
JULIANA GUEDES VIEIRA- GUEVI

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
16.839/2007 RT 01 1.309/2007 UNA 19/07/2007 10:10 ORD. N N
CLEUNIDES PEREIRA DA SILVA
ARAGUAIA MODAS LTDA. ME

16.855/2007 RT 06 1.286/2007 UNA 20/07/2007 09:45 SUM. N N
JANAÍNA LIMA DE SOUZA
KONGAS THERMICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

16.858/2007 RT 13 1.288/2007 UNA 17/07/2007 11:00 ORD. N N
JOSÉ ELOI DA SILVA FILHO
SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

16.857/2007 RT 08 1.288/2007 UNA 25/07/2007 13:20 ORD. S N
MAZOLENE SILVA PAJAU
ASA NORTE LAVAJATO LTDA. (PROPRIETÁRIO: JOÃO REIS) + 001

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
16.784/2007 RT 02 1.291/2007 UNA 17/07/2007 09:30 SUM. S N
ADRIANO ROCHA MARTINS
K MILLUS COUROS LTDA. N/P DO SÓCIO KESSIO

16.782/2007 RT 12 1.291/2007 INI 26/07/2007 14:40 SUM. S N
ELRICO PEREIRA DE FREITAS
CONCREPOSTE IND. COM ART. CIMENTO LTDA.

16.785/2007 RT 02 1.292/2007 UNA 17/07/2007 09:10 SUM. S N
ABRAÃO MARCOS DAS CHAGAS
DINIZ SOARES LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
16.844/2007 RT 03 1.291/2007 ORD. S N
GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO(A): ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
16.761/2007 ET 10 1.297/2007 ORD. S S
OLÍMPIO JAYME
EDIMAR PEREIRA TRINDADE

ADVOGADO(A): EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
16.865/2007 RT 03 1.298/2007 INI 22/08/2007 13:00 ORD. N N
EURÍPEDES CAPUZO
CLUBE SOCIAL FEMININO

ADVOGADO(A): EUMAR JOSÉ SILVA
16.820/2007 RT 13 1.285/2007 UNA 17/07/2007 10:15 ORD. N N
EDILEUZA MARIA DA SILVA
CEIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
16.815/2007 RT 08 1.284/2007 UNA 24/07/2007 10:40 ORD. N N
RODOLFO AZZOLIN BECKER
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
16.845/2007 RT 05 1.294/2007 UNA 24/07/2007 09:50 ORD. N N
AGUIMAR PINHEIRO DA SILVA
PAULINO CAMINHÕES

16.834/2007 RT 12 1.293/2007 INI 30/07/2007 14:20 SUM. N N
JOSÉ GERALDO FERREIRA DA SILVA
OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONST. LTDA.

16.837/2007 RT 07 1.293/2007 UNA 31/07/2007 09:00 SUM. S N
NIQUELSON REGES DOS SANTOS
ATANÁZIO CLEMENTE DA SILVA + 001

16.836/2007 RT 11 1.289/2007 SUM. N N
LOURISVALDO CARDOSO DOS SANTOS
JOSEMAR PIRES GUIMARÃES

16.841/2007 RT 03 1.296/2007 UNA 26/07/2007 14:40 SUM. N N
DIVINO DA ROCHA SILVA
PAULINO CAMINHÕES

16.819/2007 RT 06 1.282/2007 UNA 20/07/2007 09:15 SUM. N N
ELIO NERES DO PRADO
LEOLIMA CONSTRUTORA LTDA.

16.833/2007 RT 01 1.308/2007 UNA 19/07/2007 09:50 SUM. N N
PAULO JOSÉ DA CONCEIÇÃO
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO GONÇALVES DUARTE
16.781/2007 RT 05 1.289/2007 UNA 24/07/2007 08:50 SUM. N N
JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

16.774/2007 RT 10 1.299/2007 UNA 16/07/2007 13:20 SUM. N N
OSMARIO MARINHO DO NASCIMENTO + 001
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
16.776/2007 RT 04 1.291/2007 UNA 25/07/2007 14:30 SUM. N N
ALEX DOS REIS DE JESUS
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO
16.771/2007 RT 06 1.279/2007 INI 30/07/2007 14:45 ORD. N N
ALEXANDER CLEBER DE OLIVEIRA
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001

16.770/2007 RT 04 1.290/2007 UNA 24/07/2007 15:15 ORD. N N
MARCELO RODRIGUES DA MATA
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA
16.814/2007 RT 09 1.295/2007 UNA 19/07/2007 13:20 SUM. N N
MARCELO BARBOSA DA SILVA
CBP- CENTRAL BRASILEIRA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
16.807/2007 RT 01 1.306/2007 UNA 19/07/2007 09:10 ORD. N N
RONALDO JOÃO DA SILVA
ON LINE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
16.849/2007 RT 08 1.287/2007 UNA 18/07/2007 10:20 SUM. N N
FERNANDA DIAS MAIA
NEIRON CRUVINEL

16.846/2007 RT 08 1.286/2007 UNA 24/07/2007 10:20 ORD. N N
CINTIA MARTINS DO CARMO LEITE
MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
16.809/2007 RT 10 1.302/2007 UNA 17/07/2007 14:15 ORD. N N
IZAQUEL SOARES DOS REIS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
16.850/2007 RT 13 1.287/2007 UNA 17/07/2007 10:45 SUM. S N
CLEBER MARGARIDA CARMO
DIVINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

16.859/2007 RT 12 1.295/2007 INI 30/07/2007 14:40 SUM. N N
JOSENIL FERREIRA DE SOUSA
INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
16.829/2007 RT 08 1.285/2007 UNA 18/07/2007 10:40 SUM. N N
JOSE CARLOS DA SILVA
PH ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
16.772/2007 RT 06 1.280/2007 UNA 20/07/2007 09:00 SUM. N N
OTACILIA LIMA DA ALMEIDA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
16.783/2007 RT 03 1.292/2007 UNA 26/07/2007 14:25 SUM. N N
RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS
WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

16.769/2007 RT 09 1.293/2007 UNA 19/07/2007 09:10 SUM. N N
ANEDINO MARINHO DOS SANTOS
WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

16.768/2007 RT 12 1.290/2007 INI 26/07/2007 14:30 ORD. N N
ROMÁRIO BRITO GUIMARÃES
WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA DE AVELAR
16.853/2007 RT 05 1.295/2007 UNA 24/07/2007 11:10 SUM. N N
RODRIGO SOUZA FRANCO CASTILHO
TENNIS IMPORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

16.851/2007 RT 10 1.306/2007 UNA 16/07/2007 13:45 SUM. N N
JENNY TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IDEAL LTDA ME.

ADVOGADO(A): LARISSA CAROLINA R. S. DE OLIVEIRA
16.817/2007 RT 10 1.303/2007 UNA 16/07/2007 13:30 SUM. S N
JOÃO ARÃO DE OLIVEIRA
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGINIA S. DE OLIVEIRA
16.762/2007 RT 02 1.289/2007 INI 17/07/2007 08:05 ORD. N N
ADINALDO DE SANTANA BISPO
THEO VARGAS NUNES

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
16.775/2007 RT 07 1.286/2007 UNA 31/07/2007 08:20 SUM. N N
VALTER MACEDO DE SOUZA
MERVINO DA SILVA PIRES

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
16.842/2007 RT 01 1.310/2007 UNA 19/07/2007 10:30 ORD. S N
OSMAR DA CONCEIÇÃO LISBOA
DELTA CONSTRUÇÕES S.A. - LOCAÇÕES DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E CAMINHÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LIRIA YURICO NISHIGAKI
16.843/2007 RT 06 1.285/2007 UNA 20/07/2007 09:30 SUM. S N
VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
MASTER PINTURA ELETROSTÁTICA LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA ALBERNAZ ALVES
16.764/2007 ACCS 10 1.298/2007 SUM. N N
SINDIÓPTICA - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ÓPTICA, JÓIAS, RELÓGIOS, CINE FOTO DO ESTADO DE GOIÁS
STAR COMÉRCIO DE SEMI-JÓIAS LTDA. (N/P DE MARLENE ALVARENGA MONERAT)

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
16.831/2007 RT 07 1.292/2007 INI 14/08/2007 08:15 ORD. N N
EDSON DE JESUS RODRIGUES
ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS - ACITEG + 001

16.826/2007 RT 13 1.286/2007 UNA 17/07/2007 10:30 SUM. N N
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
RAIMUNDA NONATA SILVA PEREIRA À COMERCIANTE LTDA. (MADENORTE)

ADVOGADO(A): LUANNA LOPES BEZERRA
16.861/2007 RT 09 1.300/2007 UNA 19/07/2007 14:00 SUM. N N
PAULA GRACIELLE DOMINGUES OLIVEIRA
AVON COSMÉTICO LTDA.

ADVOGADO(A): MATILDE DE FATIMA ALVES
16.777/2007 RT 04 1.292/2007 UNA 02/08/2007 16:00 ORD. S N
LÍLIAN BORGES CASTRO BERTOLUCCI
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
16.763/2007 RT 07 1.285/2007 INI 13/08/2007 13:40 ORD. N N
ILANA TERESA DOS SANTOS MACEDO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

16.767/2007 RT 09 1.292/2007 UNA 25/07/2007 14:40 ORD. N N
LEANDRO PORTO MEDEIROS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): MILTON JOSÉ FILHO
16.818/2007 RT 11 1.287/2007 SUM. N N
RODRIGO ANTÔNIO DA SILVA
BATISTA E ALVES LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
16.862/2007 RT 11 1.290/2007 SUM. N N
GILBERTO SANTOS DA SILVA
CLUBE PARK HOTEL AGUAÍ

16.860/2007 RT 13 1.289/2007 UNA 17/07/2007 11:15 SUM. N N
OZIEL MORAIS DE SOUSA
ENGENHARIA TAIPA LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO ALVES AMARO
16.848/2007 ADV 09 1.298/2007 SUM. N N
LUANA CORADO SANTANA LIMA (REP. P. JOANA RIBEIRO LIMA)
.....

ADVOGADO(A): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
16.838/2007 RT 02 1.298/2007 INI 19/07/2007 08:20 ORD. S N
ROTIEH MACHADO CARVALHO
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

16.852/2007 RT 04 1.295/2007 UNA 26/07/2007 13:30 SUM. N N
PATRICK JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

16.847/2007 RT 09 1.297/2007 UNA 19/07/2007 13:40 SUM. N N
HUGO DE ÂNGELIS BASTOS PEREIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
16.811/2007 RT 05 1.292/2007 UNA 24/07/2007 09:10 ORD. N N
ANDRÉA LUZ DE ARAÚJO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): ROSICLER CHIMANGO COSTA
16.827/2007 RT 02 1.297/2007 INI 18/07/2007 08:05 ORD. N N
LIDIANY COSTA QUEIROZ
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
16.856/2007 RT 09 1.299/2007 UNA 26/07/2007 09:30 ORD. S N
MARIA RODRIGUES RIBEIRO
FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS
16.864/2007 RT 03 1.297/2007 UNA 26/07/2007 14:55 SUM. N N
VALDIR ALMEIDA DE FARIAS
CLUBE PARK HOTEL AGUAÍ

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA
16.823/2007 RT 11 1.288/2007 ORD. N N
ANTÔNIO LUIZ PATRÍCIO
MÁRCIO HUMBERTO DOS REIS SILVA

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
16.808/2007 RT 02 1.295/2007 INI 18/07/2007 08:10 ORD. N N
FABIANA ALBERTO MONTALVÃO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

16.816/2007 RT 09 1.296/2007 UNA 25/07/2007 15:10 ORD. N N
CLEONICE FERREIRA DE FARIA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

16.813/2007 RT 01 1.307/2007 UNA 19/07/2007 09:30 SUM. S N
NAIARA MOREIRA DOS SANTOS COSTA
NACIONAL EMP. E SERVIÇOS ADM. LTDA. + 001

16.812/2007 RT 02 1.296/2007 UNA 17/07/2007 08:50 SUM. S N
ÉRICA SILVA BORGES
NACIONAL EMP. E SERVIÇOS ADM. LTDA. + 001

16.810/2007 RT 07 1.290/2007 INI 14/08/2007 08:10 ORD. N N
JOANA DARC MARTINS
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WOLNEY FERNANDES DO CARMO
16.766/2007 RT 13 1.282/2007 UNA 17/07/2007 10:00 SUM. N N
RADAMES ALEX LEMOS
FOX CENTER AUTO PINTURAS (NACIONAIS E IMPORTADOS) + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 109

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/07/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.209/2007 CPEX 01 1.105/2007 N N
ANDRÉ LUIZ PEREIRA
MENDES & ZUCOLOTO LTDA.

ADVOGADO(A): ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
02.214/2007 RT 01 1.109/2007 INI 18/07/2007 08:40 ORD. N N

ONILTON MAGALHÃES
ICMEG-INSTITUTO DE CIRURGIA, MEDICINA E ESTÉTICA DE GOIÁS S/S LTDA.

ADVOGADO(A): FAUSTO DA COSTA MELLO FILHO
02.210/2007 AINDAT 01 1.106/2007 ORD. N N
ISMAEL JOSÉ DE OLIVEIRA
CELINA JUNQUEIRA FRANCO + 001

ADVOGADO(A): GIRLENE MARIA JESUS
02.213/2007 RT 01 1.108/2007 INI 18/07/2007 08:50 ORD. N N
GEILSON MARCIANO BISPO
VIAÇÃO PARAÚNA + 001

ADVOGADO(A): LEOBERTO URIAS DE SOUSA
02.215/2007 RT 02 1.106/2007 UNA 19/07/2007 14:50 SUM. N N
BENIVALDO LAFITE DE SOUZA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
02.208/2007 RT 02 1.104/2007 UNA 19/07/2007 14:30 SUM. N N
ELIANE LEMES VIEIRA
JANIO HUMBERTO DA SILVA MENDONÇA

ADVOGADO(A): SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMORANO
02.212/2007 CPEX 01 1.107/2007 N N
EXPEDITO PEREIRA DA SILVA
MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO

02.211/2007 CPEX 02 1.105/2007 N N
REGINALDO RODRIGUES ALVES
MANOEL NASCIMENTO DA FONSECA FILHO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9642/2007
Processo Nº: AI 02009-1989-001-18-01-8 1ª VT
AGRAVANTE..: HÉLIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO...: JOÃO PESSOA DE SOUZA
AGRAVADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA DO ESTADO DE GOIA + 002
ADVOGADO...: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRA
DESPACHO: Fica o Agravado(Reclamante) intimado do despacho abaixo transcrito: Mantenho a decisão agravada. Notifique-se o Agravado (Reclamante) para oferecer contra-razões relativas ao agravo e, simultaneamente, ao recurso, no prazo de 08 dias, acompanhadas de procuração e demais peças que entender convenientes.

Notificação Nº: 9639/2007
Processo Nº: RT 00063-1991-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MULTISERVICE ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Fica o Exeqüente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 416 dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 9620/2007
Processo Nº: RT 00415-1994-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 9623/2007
Processo Nº: RT 00354-1997-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSELY HONORIO SILVA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): JUDO REPRESENTACOES ME + 008
ADVOGADO....: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: Vista ao exequente, do ofício de fls.414, no prazo legal. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9624/2007
Processo Nº: RT 01615-2000-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): RAIMUNDO MOREIRA NEVES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9619/2007
Processo Nº: RT 00630-2003-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALVES FREITAS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SEGURANCAS VAZ LTDA
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente para que forneça o endereço da JUCEG, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9616/2007
Processo Nº: RT 01734-2003-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ORILSA APARECIDA ROCHA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): MARCIA VIVIANE BARROS
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.136, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9615/2007
Processo Nº: RT 01484-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGER SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): AUTO REFORMADORA GÊNESIS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.136, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9614/2007
Processo Nº: CCS 00258-2006-001-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: ESPOLIO DE JOÃO BATISTA STIVAL-REPRESENTADO POR EXPEDITO STIVAL SOBRINHO
ADVOGADO: ADEMIR SANTOS MORAES JUNIOR
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9618/2007
Processo Nº: RT 00474-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA MARIA RODRIGUES FLORENTINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): NILSON DOS SANTOS
ADVOGADO....: WILIAN JOSE DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9640/2007
Processo Nº: RT 00663-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CREMISMAR SOUZA DE BARROS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exeqüente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 127/128 dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 9629/2007
Processo Nº: RT 01287-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LEITE
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17/08/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/08/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 9633/2007
Processo Nº: RT 01325-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DA SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADAS DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17/08/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/08/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 9641/2007
Processo Nº: RT 01359-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RUI DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Vista à Executada do bloqueio/transferência de fls. 202 dos autos.

Notificação Nº: 9617/2007
Processo Nº: RT 00820-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDER DE CARVALHO E SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): G.E.M. BAR & RESTAURANTE LTDA-ME.
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
DESPACHO: Manifeste-se a Reclamada sobre a peça de fl. 42 no prazo de 05 dias. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 9621/2007
Processo Nº: RT 01086-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CÉSAR VAZ SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 9622/2007
Processo Nº: RT 01086-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CÉSAR VAZ SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 9643/2007
Processo Nº: AC 01168-2007-001-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO
RÉU(RÉ).: LEANDRO WASFI HELOU
ADVOGADO: DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS
DESPACHO: Ficam as partes cientes da sentença de fls. 117/122, a seguir transcrita, para os fins legais: CONCLUSÃO: Ante o exposto: A) Rejeito a preliminar; B) julgo PORCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aquí estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos. Custas, pelo acionado, no valor de R$340,00 calculadas sobre R$17.000,00, valor atribuído à causa tão-somente para este fim. INTIMEM-SE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 629/2007
PROCESSO Nº RT 00896-2006-001-18-00-9
Exeqüente(s) : GILBERTO DE SOUSA
Executado(a)(s) : OAC CONSTRUÇÕES LTDA + 02
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO E AMANDA MAIA DE SOUZA RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R$ 1.237,79 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), valor atualizado até o dia 28/02/2007, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO E AMANDA MAIA DE SOUZA RIBEIRO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatro dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 630/2007
PROCESSO Nº RT 01287-2006-001-18-00-7
Reclamante: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LEITE
Reclamado: CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Executada: CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
1ª praça: 17/08/2007 - às 09h20
Leilão: 31/08/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns): 2ª AVENIDA, QD. 1B, LT. 55, CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
O(A) Doutor(a)MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 17/08/2007, às 9h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$500,00(QUINHENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 39, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO MENEZES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01(UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA METALFRIO, COR BRANCA, 166 LITROS, MOD. EHDJ , Nº SÉRIE 168624, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$500,00(QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 31/08/2007, às 9h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 04 dias do mês de julho de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 621/2007
PROCESSO Nº RT 01325-2006-001-18-00-1
Reclamante: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
Reclamado: CENTRAL INFORMAZADAS DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado(a)(s): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
1ª praça: 17/08/2007 - às 09h20
Leilão: 31/08/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns): 2ª AVENIDA, QD. 1B, LT. 55-E, CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 17/08/2007, às 9h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$200,00 (DUZENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 46, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO MENEZES.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01(UM)LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LS-08(SIENSEN-POLI), FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$200,00(DUZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 31/08/2007, às 9h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 03 dias do mês de julho de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - Juíza do Trabalho -

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10204/2007
Processo Nº: RT 01898-1990-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ANTONIO LUIZ CALANDRO SERVEM-SERV. E MONTAGEM ELETRIMECANICA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerido à fl. retro. Aguarde-se pelo prazo solicitado, após o que, não havendo nova manifestação, fica desde já ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, aplicável subsidiariamente.

Notificação Nº: 10167/2007
Processo Nº: RT 00463-2000-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): RIJHEZZA CONSTRUTORA LTDA SOCIO/PAULO ROBERTO MATOSO CARNERO + 003
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 10166/2007
Processo Nº: RT 01438-2000-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA RIBEIRO ALVES
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): BJB TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 10196/2007
Processo Nº: RT 00842-2001-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINA CELIA CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADMILSON JOSE DINIZ
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO GOIANIRA + 003
ADVOGADO....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR
DESPACHO: Vistos... Como os sócios executados sequer foram citados para pagar ou nomear bens à penhora, indefiro, ao menos por ora, o pleito de fls. retro. Pesquise-se no SERPRO o endereço dos sócios Benito Mussolini Izola e Antonio Celso Borges de Freitas, CPF's fls. 17 e 19, expedindo, na seqüência, mandado/carta precatória para citação, penhora e avaliação de seus bens. Intime-se a exeqüente.

Notificação Nº: 10175/2007
Processo Nº: RT 00565-2002-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MANOEL
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): WRW INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA REP POR WAGNER MORAES BRITO
ADVOGADO....: ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro. Aguarde-se pelo prazo solicitado, após o que, não havendo nova manifestação, fica desde já ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, aplicável subsidiariamente. Intime-se.

Notificação Nº: 10170/2007
Processo Nº: RT 00709-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DIAS
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): WOLFER INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 10197/2007
Processo Nº: RT 01482-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RAIMUNDO DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): JOSELIO PEREIRA CEZAR
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido retro, concedendo mais 05 dias de prazo para que o credor assine o auto de adjudicação, ficando mantidas, todavia, as cominação da primeira parte do despacho de fl. 167, para o caso de nova inércia. Intime-se o credor, via procurador.

Notificação Nº: 10212/2007
Processo Nº: RT 00441-2004-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: HEDER PAULINO VICENTE DA SILVA MENOR ASSIT P/MARIA IVEDA SOARES
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES WILLIAM'S II LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 10147/2007
Processo Nº: RT 01478-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CRISTIANE BARBOSA DE ALMEIDA + 002
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: RECLAMANTE, ATENDER LEI 8033/2003, TRAZER AOS AUTOS O CPF DO ADVOGADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10189/2007
Processo Nº: RT 01770-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MONICA DE SOUSA PINTO FEITOSA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN
DESPACHO: Vistos... Considerando que o bem penhorado nestes autos foi arrematado nos autos da 01298-2004-012-18-00-9 da 12ª Vara da Justiça do Trabalho, a qual se encontra perfeita e acabada, pois o auto de arrematação já foi assinado (fl.273), deixo de homologar o lanço ofertado neste Juízo (fls. 263), devendo o saldo da guia de fl. 265 ser devolvido ao licitante. Fica desconstituída a penhora de fl. 255. Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intimem-se as partes e o licitante (fl. 263).

Notificação Nº: 10177/2007
Processo Nº: RT 00142-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PEREIRA DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vistos... Face ao teor do petitório de fl. 101, homologo o acordo de fl. 95/96, extinguindo, em razão do pagamento, a execução do crédito trabalhista, e tão somente ele, nos termos do art. 794, II, do CPC. Deverá, contudo, a execução prosseguir para a quitação das custas e contribuição previdenciária, conforme já apurados nas fls. 83, cujo recolhimento deverá a executada comprovar nos autos no prazo de 05 (cinco) dias. Caso decorra in albis o prazo, atualize-se o montante e expeça-se carta precatória executória, em prol da União. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10183/2007
Processo Nº: RT 00293-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ÍTALO WATANABE
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BEG S.A. (GRUPO BANCO ITAÚ S.A.)
ADVOGADO....: ARMADO CAVALANTE
DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 10200/2007
Processo Nº: RT 00443-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA BEATRIZ MAIA DE SOUSA
ADVOGADO....: ANGELA MARIA AIRES TEIXEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ
ADVOGADO....: ARMANDO CALVACANTE
DESPACHO: Ante o exposto, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decisum, conheço a impugnação à conta interposta por Magda Beatriz Maia de Souza, no curso da execução que opõe contra BANCO ITAÚ S.A, para, no mérito, julgá-la improcedente. Custas processuais pelo executado, no importe de R$ 55,35, nos termos do art. 789-A, CLT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10179/2007
Processo Nº: RT 01151-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GONÇALVES DIAS FERNANDES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ARAS PORTO NOVO LTDA. PROP. ZIGOMAR FERREIRA FRANCO
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: DSDFDSFDFF

Notificação Nº: 10211/2007
Processo Nº: RT 01495-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA VIEIRA CAMPOS
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): GUPPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. SUC. DE ABRICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 10210/2007
Processo Nº: RT 01707-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDER LEOCADIO DE FREITAS
ADVOGADO....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 10174/2007
Processo Nº: RT 00165-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIZE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA.
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
DESPACHO: Vistos... Intime-se o reclamante/exeqüente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 808/12 e petitório de fls. 813/32, com a advertência de que o silêncio será entendido como aquiescência tácita ao requerido naquele último.

Notificação Nº: 10182/2007
Processo Nº: RT 00225-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSELINO SALES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Vistos... Sem a nomeação e assunção do encargo de depositário fiel não se concretiza a penhora, consoante se extrai do art. 664, caput, do CPC. Deste modo, e considerando-se o que consta das fls. 205 e 206, verso, ainda não se aperfeiçoou a penhora do bem, daí porque não há se falar em substituição, como referido pela segunda reclamada às fls. 210/1. Com tal ressalva, defiro apenas a conversão em penhora do depósito realizado, revogando, ainda, a ordem de penhora on-line constante da fl. 207. E como, até o momento, não foram opostos embargos à execução, libere-se o crédito do reclamante/exeqüente (R$17.593,78 - fl. 169), com a retenção do equivalente ao IRRF (R$3.712,93) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$301,92), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R$3.342,96), tudo de forma atualizada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10164/2007
Processo Nº: RT 00228-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO MOREIRA CASTRO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.176.

Notificação Nº: 10213/2007
Processo Nº: RT 00440-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: HELENA PEREIRA QUINTILIANO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): BIOCITO ULTRASSONOGRAFIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ORSIDNEI AP. ORRICO JUNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 10165/2007
Processo Nº: RT 01023-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 10214/2007
Processo Nº: RT 01779-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: À vista da manifestação de fls. 388/9 do reclamante, observo que, realmente, à fl. 377, não se atentou este Juízo para o fato de que a carga dos autos realizada em 11.06.2007 pelo Dr. Fábio Camargo Ferreira supriu a nulidade aventada às fls. 375/6, nos termos do art. 100 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local. Assim, ao invés do requerimento de abertura de prazo, deveriam as reclamadas cuidar de apresentar sua eventual manifestação quanto ao laudo, justificando, com base nas mesmas razões expendidas no petitório de fls. 375/6, o motivo de estarem se pronunciando após o prazo decorrente da notificação de fl. 365. Por tal motivo, defiro o requerimento do reclamante no sentido de considerar preclusa, desde o dia 19.06.2007, a oportunidade para as acionadas se manifestarem a respeito do laudo oficial. Conseqüentemente, o petitório de fls. 401/17 deixa de ser considerado. Deverá o reclamante, diante do contido às fls. 419/20, informar seu atual endereço.

Notificação Nº: 10215/2007
Processo Nº: RT 01779-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: À vista da manifestação de fls. 388/9 do reclamante, observo que, realmente, à fl. 377, não se atentou este Juízo para o fato de que a carga dos autos realizada em 11.06.2007 pelo Dr. Fábio Camargo Ferreira supriu a nulidade aventada às fls. 375/6, nos termos do art. 100 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local. Assim, ao invés do requerimento de abertura de prazo, deveriam

as reclamadas cuidar de apresentar sua eventual manifestação quanto ao laudo, justificando, com base nas mesmas razões expendidas no petitório de fls. 375/6, o motivo de estarem se pronunciando após o prazo decorrente da notificação de fl. 365. Por tal motivo, defiro o requerimento do reclamante no sentido de considerar preclusa, desde o dia 19.06.2007, a oportunidade para as acionadas se manifestarem a respeito do laudo oficial. Conseqüentemente, o petitório de fls. 401/17 deixa de ser considerado. Deverá o reclamante, diante do contido às fls. 419/20, informar seu atual endereço.

Notificação Nº: 10207/2007
Processo Nº: RT 01788-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS + 002
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): JOSIAS GONZAGA CARDOSO
ADVOGADO....: MÁRIO GONSAGA JACÓ
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro, suspendendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsídio.

Notificação Nº: 10168/2007
Processo Nº: RT 01802-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RONAN SOARES DIAS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Vistos...Como o advogado subcritor do pleito de fl. 210 possui poderes para quitar e receber créditos (fl. 38), defiro o pleito ali contido, autorizado a expedição do alvará, como requerido, embora ressaltando a responsabilidade do advogado, na forma do § 4º do artigo 667 do Código Civil. Intime-se.

Notificação Nº: 10188/2007
Processo Nº: RT 01902-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10192/2007
Processo Nº: RT 01911-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JORGE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10193/2007
Processo Nº: RT 01912-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO VICENTE MONTEIRO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10194/2007
Processo Nº: RT 01916-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10195/2007
Processo Nº: RT 01923-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EVA APARECIDA VINHOTO DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10187/2007
Processo Nº: RT 00193-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido retro. Desentranhe-se o alvará de fl. 93, o qual será devolvido ao reclamante, de forma assinada. Expeça-se nova certidão judicial, para fins de habilitação ao seguro desemprego, agora constando a correta data de dispensa, 30/09/2006, tendo em vista o equívoco presente naquela de fl. 85. Diante das rasuras constantes da fl. 31 da CTPS, deverá a Secretaria confirmar a data de admissão em 22/08/2005 e salário de R$1000,00, a partir de janeiro de 2006, de forma a sanar aquelas rasuras existentes no documento. Intimem-se.

Notificação Nº: 10198/2007
Processo Nº: CCS 00201-2007-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: ALEX TALALAVY
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos... Recolham-se as custas processuais (R$8,08 + R$2,22 + R$11,06). Liberem-se os honorários advocatícios ao procurador da confederação autora (R$40,38), o qual deverá juntar aos autos, no prazo de 05 dias, as guias de recolhimento da contribuição sindical. Intime-se.

Notificação Nº: 10217/2007
Processo Nº: RT 00248-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JEAN HORÁCIO ROSA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA
DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R$20,00, calculadas sobre o valor da avença, a serem suportadas, todavia, pela reclamada/executada, juntamente com as custas de liquidação (R$171,82), por força do art. 789, § 1º, da CLT. A comprovação do pagamento desses ônus sucumbenciais, bem como da contribuição previdenciária e imposto de renda cabíveis, deverá ser feita em até 10 (dez) dias após o adimplemento da parcela única convencionada, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Requisite-se o MCPA expedido.

Notificação Nº: 10202/2007
Processo Nº: RT 00328-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): EXCELL GOIÁS AGROINDÚSTRIA S.A- REPRES. MICHAL GRZEGORZ KOZLOWSKI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face ao acima certificado, aplico à reclamada, retroativamente a partir de ontem, 03.07.2007, a multa de R$10,00 por dia de atraso até a efetiva apresentação da nota promissória. Aguarde-se, para tanto, mais 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 10208/2007
Processo Nº: RT 00558-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO VIEIRA MARQUES
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Deverá a reclamada/executada, querendo, manifestar em 05(cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos protocolada às folhas 135.

Notificação Nº: 10209/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FRAZÃO ARAÚJO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GRAND BOULEVARD BINGOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 10185/2007
Processo Nº: RT 00622-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: BLANHER BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO- ASSUP
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: Vistos... Como a decisão não transitou em julgado, deverá a reclamada anotar a CTPS com a data de dispensa incontroversa, qual seja 29/03/2007, sendo que caso venha a ser reconhecido em definitivo o direito à projeção do aviso prévio, o documento poderá ser retificado. Para tanto, concedo à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias, ficando autorizada a Secretaria a proceder aos registros, em caso de inércia. O recurso é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. As custas processuais e o depósito recursal foram recolhidos (fls. 219/220). Diante do exposto, recebo o recurso ordinário interposto. Devolvida a CTPS, com os registros pertinentes, subam os autos ao Egrégio TRT, com nossas homenagens. Intimem-se.

Notificação Nº: 10149/2007
Processo Nº: RT 00788-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO FAGUNDES DA SILVA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da sentença de fls.420/50, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10150/2007
Processo Nº: RT 00788-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO FAGUNDES DA SILVA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da sentença de fls.420/50, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10184/2007
Processo Nº: RT 01065-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CAMILLA ADRIANE FURTADO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA MOURA LIMA
RECLAMADO(A): CLÍNICA CARDIOGRAPH
ADVOGADO....: ROSANA FLORENCIO DA SILVA
DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fls. retro, ordenando que a reclamada comprove, em 48 horas, o depósito do FGTS em conta vinculada conforme convencionado, ou seja, a integralidade do montante, baseado nos recibos de pagamento colacionados aos autos, sob pena de incidir em multa de 1/10 do salário mínimo por dia de atraso. Intimem-se, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional da advogada (fl. 72).

Notificação Nº: 10203/2007
Processo Nº: RT 01178-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, INFORMAR NOS AUTOS O ENDEREÇO ATUAL DA RECLAMADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10176/2007
Processo Nº: AAT 01214-2007-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: MIGUEL SUDÁRIO RIBEIRO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos... Deverá o a advogado subscrever a petição inicial, no prazo de 05 dias, sob pena de reputar-se inexistente (art. 37, § único do CPC), implicando no indeferimento da exordial. Feito, inclua-se o feito na pauta para a realização de audiência inicial, na qual as partes e seus advogados deverão ser intimados para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o procurador do reclamante.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 706/2007
PROCESSO Nº RT 01261-1999-002-18-00-5
RECLAMANTE: MARLICE VIERA DE MATOS
RECLAMADO: SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA
A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do teor de despacho de fls. 523: Vistos... Diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução. E para que chegue ao conhecimento de SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 06 do mês de julho de 2007. Eu, Natália Medeiros, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 705/2007
PROCESSO Nº RT 01542-2006-002-18-00-8
Exeqüente: MARIA SANDRA DE S. CASTRO
Advogado: OSVALDO P. MARTINS OAB/GO Nº1929
Executada: COMERCIAL BOA SAFRA LTDA
Advogado: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA OAB/GO 22734
1ª Praça: 06/08/2007 às 09:00 horas
2ª Praça: 13/08/2007 às 09:00 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à AV. C-104, Nº 55, JARDIM AMÉRICA, GOIANIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) VIRGÍLIO SILVA MORAIS FILHO, conforme laudo de avaliação de fl. 62 e que são os seguintes:
- 01 (uma) gôndola de centro para exposição de mercadorias, contendo 10 (dez) compartimentos, cor branca, medindo 2,82m X 1,46m X 1,17m., sem marca aparente, em uso e bom estado de conservação, avaliado em R$ 1.200,00;
- 02 (duas) gôndolas de parede, com espelho, para exposição de frutas, contendo cada uma 04 (quatro) compartimentos, nas cores branca e verde, sem marca aparente medindo cada uma 1,97mX1,95mX0,40m, em uso e bom estado de conservação, avaliadas em R$ 600,00, cada.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1,400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 06 dias do mês de julho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 708/2007
PROCESSO Nº RT 01543-2006-002-18-00-2
Reclamante: FLÁVIO MENDES SILVA
Advogado: RUBENS MENDONÇA, OAB/GO Nº20278
Reclamada: TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ARTEFATOS LTDA
Advogado: ADEMLTON ANTÔNIO TEIXEIRA, OAB/GO Nº17332
1ª Praça: 06/08/2007 às 09:02 horas
2ª Praça: 13/08/2007 às 09:02 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA 0, Nº 45, VILA SANTA HELENA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) MARCELO BATISTA DE MATOS, conforme laudo de avaliação de fl. 52 e que são os seguintes:
- 125 (cento e vinte e cinco) quilos de laminado de PVC - camurça de cor preta (matéria prima da executada) avaliado em R$ 8,00, o quilo.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 06 dias do mês de julho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 707/2007
PROCESSO Nº RT 00695-2007-002-18-00-9
RECLAMANTE: SIMONE MARIA DAVID MACHADO
RECLAMADO: MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 14.900,51, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 06 dias do mês de julho de 2007. Eu, Natália Medeiros, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RECLAMADO Nº 704/2007
PROCESSO Nº RT 01206-2007-002-18-00-6
Reclamante: LEONARDO PACHECO BARBOSA
Reclamada: BRITO – OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juízo Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFCADO BRITO – OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Para audiência UNA, incluído o feito na pauta do dia 16 de julho de 2007, às 08:25 horas, mantidas as cominações do art.844 da CLT, oportunidade em que as reclamadas deverão apresentar defesa. As partes deverão comparecer em audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria fática (En. 74 do Col. TST), bem como arrolar suas testemunhas no prazo preclusivo de 48 horas, ou trazê-las independentemente de intimação. O teor da inicial é o seguinte: DOS REQUERIMENTOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 760,00. E para que chegue ao conhecimento de, BRITO – OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s)06 de julho de 2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 703/2007
PROCESSO Nº RT 01249-2007-002-18-00-1
Reclamante: ANNE CRISTINA COUTINHO LIMA
Reclamada: ELIAS LAURENTINO MIRANDAE CIA LTDA
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juízo Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFCADO ELIAS LAURENTINO MIRANDAE CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Para audiência UNA, incluído o feito na pauta do dia 18 de julho de 2007, às 08:25 horas, mantidas as cominações do art.844 da CLT, oportunidade em que as reclamadas deverão apresentar defesa. As partes deverão comparecer em audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria fática (En. 74 do Col. TST), bem como arrolar suas testemunhas no prazo preclusivo de 48 horas, ou trazê-las independentemente de intimação. O teor da inicial é o seguinte: DOS REQUERIMENTOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 760,00. E para que chegue ao conhecimento de, ELIAS LAURENTINO MIRANDAE CIA LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s)05 de julho de 2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8877/2007
Processo Nº: RT 00799-1995-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO SANTANA FERREIRA
ADVOGADO....: MARCIA PERILLO FLEURY BARCELOS
RECLAMADO(A): SUPPER INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SIMPLICIO JOSE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos.Trata-se de execução de acordo (fls.23/24). Desbloqueiem-se as contas dos executados junto ao Banco Central do Brasil, procedimento antigo (fls. 111 e 124/125) e registre-se ainda que as penhoras de fls. 37 e 68 já foram liberadas (fls. 55 e 160). Considerando que a arrematação noticiada às fls. 262/263 não se aperfeiçoou, uma vez que o correspondente auto de arrematação ainda não foi lavrado/assinado (CPC, art. 694), e tendo em vista ainda que o executado efetuou o pagamento do valor atualizado do débito em execução (resumo de cálculo de fl. 257 e guia de depósito de fl. 268), defiro a remição pretendida (CPC, arts. 651 e 620). Dito isto, e considerando ainda as arrematações por dois licitantes (distintos) noticiadas às fls. 262/263 (Srª Natalia Maria Mailhos Auersperg/ aos cuidados de seu procurador Sr. Pedro Leopoldo Reboledo Alonso e Sr. João Espósito Filho), resolvo, isto após decorrido o prazo para eventual recurso: a) determinar a restituição, aos arrematantes/licitantes, dos valores referentes aos lanços por eles ofertados (guias de depósito de fls. 266 e 267). Para que não haja liberação indevida, uma vez que as guias de fls. 266 e 267 não trazem os nomes dos depositantes, junte a Secretaria extratos das contas nºs 042/01529811-5 (fl. 266) e 042/01529883-2 (fl. 267) e ainda daquela que recebeu o depósito noticiado à fl. 268 e após diligencie junto à Caixa Econômica Federal, agência 2555, acerca dos dados dos depositantes de cada importância (cada conta). Antes da liberação dos créditos aos arrematantes, deverão ser juntadas aos autos também cópias autenticadas dos documentos pessoais dos licitantes e ainda do procurador da primeira arrematante, bem assim cópia autenticada da procuração noticiada à fl. 265; b) determinar a liberação, ao exeqüente, do valor correspondente ao seu crédito, de forma atualizada e ainda o recolhimento dos importes de previdência e custas, em guias e códigos próprios, a cargo também da Secretaria da Vara. Observe a Secretaria que não há custas da liqüidação; e c) ordenar, cumpridas as determinações acima, que os autos voltem conclusos, para deliberações finais, inclusive acerca da penhora do veículo (fl. 139) e ainda da restrição junto ao sistema do DETRAN/GO (fls. 134/135 e 247). Intimem-se partes e arrematantes.

Notificação Nº: 8896/2007
Processo Nº: RT 01353-2001-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO FERNANDES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A (BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Adesivo pelo reclamante (fls. 439/440). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8914/2007
Processo Nº: RT 00485-2002-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SILVA MACHADO
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, pelo prazo de (05) cinco) dias, conforme solicitado.

Notificação Nº: 8909/2007
Processo Nº: RT 01106-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FREITAS
ADVOGADO....: ANA TEREZA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUCAO (HIPERMERCADO EXTRA)
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 337/2007, expedido em seu favor, bem como levantar saldo das guias de fls. 164/165 e 187. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8874/2007
Processo Nº: RT 00395-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SUAMY DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE LTDA.
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.192/194, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, a pretensão do reclamante, Wagner Suamy dos Santos, para absolver a reclamada, CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE LTDA, dos pedidos da inicial, a forma da fundamentação. Custas pelo reclamante sobre o valor da causa, a ser atualizado, de R$ 15.508,00, no importe de R$ 310,16, das quais fica isento, na forma da lei'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8875/2007
Processo Nº: RT 00853-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EVANGEVALDO NEVES DE CASTRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CRISTAL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 1276. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 8897/2007
Processo Nº: RT 01073-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 336/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8894/2007
Processo Nº: RT 01163-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: GLEYCE DA COSTA CONCEIÇÃO GUIMARÃES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ANDREIA PAULA ADOLFO DA SILVA BOARETTI
ADVOGADO....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 1090/2007 - CITAÇÃO).

Notificação Nº: 8904/2007
Processo Nº: RT 01375-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO ALVES MACHADO
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): OPERATOR SERVIÇOS E SISTEMAS DE COBRANÇAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01375-2006-003-18-00-1.

Notificação Nº: 8921/2007
Processo Nº: AIN 02102-2006-003-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE..: ELIZABETH MARINHO MOTTA DE ARRUDA
ADVOGADO....: RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES
REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A (SUC DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 824/826), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela embargante para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8911/2007
Processo Nº: RT 02212-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA
RECLAMADO(A): SOARES E SILVA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls.111/114, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, resolve este Juízo julgar improcedentes os pedidos formulados na reclamação trabalhista ajuizada por ROSA MARIA MOREIRA DE SOUZA em face de SOARES E SILVA CONFECÇÕES LTDA, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamante, no importe de R$ 148,57, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais fica dispensada. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8908/2007
Processo Nº: RT 00409-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MESQUITA ANDRADE
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada Atento Brasil S/A (fls. 235/254) e pela reclamada vivo S/A (fls. 256/264) , ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões aos referidos recursos, no prazo legal.

Notificação Nº: 8919/2007
Processo Nº: RT 00481-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (ALLIANÇA ENGENHARIA)
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 338/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8902/2007
Processo Nº: RT 00490-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDOLEX SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 472/477, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, inicando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 8905/2007
Processo Nº: RT 00545-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ANTONIO BARROS
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): ELI E SU PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.134/139, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada ELI E SU PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA a pagar ao reclamante ALEXANDRE ANTÔNIO BARROS, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 6.000,00. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8906/2007
Processo Nº: RT 00545-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ANTONIO BARROS
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): ELI E SU PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.163/166, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, ROMILDA GARCIA DE ANDRADE, para condenar a reclamada, FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE, a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) adicional de insalubridade no período de 19.11.2001 a 26.04.2006, conforme o pedido, entretanto, à razão de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente em cada mês do pacto laboral, tendo em vista o disposto no artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho. O adicional de insalubridade, por habitual, deve integrar o salário para o pagamento do 13º salário, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias proporcionais e 1/3 sobre as férias. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou

seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 12.000,00, no importe de R$ 240,00. Honorários periciais, em favor da Sra. Perita Judicial, indicada pelo Juízo às fls. 13 dos autos (DRA. SIMONE ESPINAR DE CAMARGO), às expensas da reclamada (súmula 236 do C. TST), ora fixados em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a serem atualizados até a data do efetivo pagamento. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: adicional de insalubridade e reflexos nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8876/2007
Processo Nº: RT 00560-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CHOPERIA RESTAURANTE FLAMINGO LTDA.
ADVOGADO....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre as petições de fls. 35 e 42, nas quais o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8915/2007
Processo Nº: RT 00573-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR ALVES
ADVOGADO....: ANDREY WARLEN DA SILVA LOPES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.25/27, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, para condenar o reclamado, JÚLIO CÉSAR ALVES, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: diferença postulada no valor líquido de R$ 18.000,00. Fica o reclamado absolvido dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, qual seja dia 31/10/2005, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado(a)sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 18.000,00, no importe de R$ 360,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que a parcela possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto na CF/88, artigos 114 e 195, Lei nº 8.212/91, artigos 12, 21, 22 e 43, Lei nº 10.666/03, art. 4º, Decreto nº 3.048/99, art. 276 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14.07.2005 (DOU 15.07.2005), art. 131, §§ 6º e 7º.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.).

Notificação Nº: 8884/2007
Processo Nº: RT 00639-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: WALDINEY JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.277/282, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar o reclamado CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA a pagar ao reclamante WALDINEY JOSÉ DA SILVA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamado, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 5.000,00.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8885/2007
Processo Nº: RT 00701-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA CÉZAR
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.106/112, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos, para o condenar a reclamada COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG a pagar ao reclamante MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 4.000,00. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, na forma do Provimento Geral Consolidado do TST da 18ª Região e da Súmula 368 do TST.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8901/2007
Processo Nº: RT 00704-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ARILTON LOPES ROCHA
ADVOGADO....: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS E OUTROS
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 78/80, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8888/2007
Processo Nº: RT 00737-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ALMIRA RITA FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. N/P SEBASTIÃO MENDES FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls.41/43, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA (n/p SEBASTIÃO MENDES FILHO) a pagar à reclamante ALMIRA RITA FERREIRA DE BRITO, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e proceder às obrigações de fazer estabelecidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R$ 3.000,00. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, incidentes sobre as parcelas objeto da condenação, deduzindo-se a cota-parte da empregada.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8886/2007
Processo Nº: RT 00828-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: PÉRSIO FERREIRA
ADVOGADO....: CLEITON KENNIDY AIRES RODRIGUES
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.138/142, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO a pagar ao reclamante PÉRSIO FERREIRA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Deferem-se honorários assistenciais, no percentual de 15%.Custas pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 10.000,00.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8903/2007
Processo Nº: RT 00852-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA GARCIA DE ANDRADE
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.180/186, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, a pretensão da reclamante, ROMILDA GARCIA DE ANDRADE, para absolver a reclamada, FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE), dos pedidos da inicial, na forma da fundamentação. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamante sobre o valor da causa, a ser atualizado, de R$ 6.339,30, no importe de R$ 126,79, das quais

fica isenta, na forma da Lei.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8890/2007
Processo Nº: RT 00877-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JONH GERLAND SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.155/161, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, JONH GERLAND SOARES DOS SANTOS, para condenar a reclamada, TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) saldo salarial de 23 dias, adicional noturno dos dias trabalhados no mês de abril, aviso prévio, 5/12 de 13º salário proporcional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), férias vencidas do período 2006/2007, acrescidas do terço constitucional, 5/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), FGTS e multa fundiária sobre as verbas salariais deferidas, com exceção das férias indenizadas sobre as quais não há incidência de FGTS. Dos valores deferidos, serão descontados, os comprovadamente consignados e recebidos pelo autor, nos autos do processo CPG-00802-2007-003-18-00-5. Deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações. No prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, deverá a reclamada anotar a data de saída do autor, qual seja, 23.04.2007, em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei.Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 4.500,00, no importe de R$ 90,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: saldo salarial de 23 dias, adicional noturno dos dias trabalhados no mês de abril, 5/12 de 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8916/2007
Processo Nº: CCS 00940-2007-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AURELINO IVO DIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da decisão de fls.91/95 cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar o requerido AURELINO IVO DIAS a pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA as contribuições sindicais rurais dos anos de 2002,2003, 2005 e 2006, com as incidências do art.600 da CLT, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte desse dispositivo para todos os efeitos legais. Deferem-se honorários à requerente, no percentual de 20%. Custas pelo requerido, no importe de R$ 17,43, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 871,73.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8891/2007
Processo Nº: RT 01141-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ALDEMIR LINO DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FUGI FOTO VIDEO SOM LTDA.
ADVOGADO....: WAGNER NOGUEIRA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Peticionam as partes às fls. 80/81, noticiando a celebração de acordo, sem o reconhecimento do vínculo empregatício. Contudo, e considerando os pleitos contidos na inicial, em especial o pedido de registro do novo contrato na CTPS do autor e ainda que o documento de fl. 15 (cópia da CTPS do reclamante) noticia que as partes já firmaram anteriormente contrato com vínculo de emprego, resolvo determinar que se aguarde a realização da audiência marcada, quando serão apreciados também os termos pactuados e ainda a retificação do pólo passivo. Intimem-se as partes ao comparecimento, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se ainda os advogados das partes.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 269/2007
PROCESSO Nº RT 01374-2001-003-18-00-2
RECLAMANTE: MESSIAS CAETANO DE OLIVEIRA
RECLAMADOS: TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA + 003
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, EUSTAQUIO ERNESTO CORREIA, CPF nº 045.446.176-34, e MARIA ANGELA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 297.518.961-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias aos executados, para que, querendo, ofereçam embargos (CLT, art. 884 - princípio da celeridade). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Julho de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 271/2007
PROCESSO Nº RT 01340-2002-003-18-00-9
RECLAMANTE: GELSON DE ASSIS
RECLAMADOS: PORTINARI RESTAURANTE (ANTIGO RESTAURANTE OFICINA DO SABOR)+ 002
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimadas as sócias executadas, Sras. MARLENE ALVES SILVEIRA, CPF nº 786.055.631-68, e TELMA BALTAZARINA DE OLIVEIRA, CPF nº 434.215.986-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias aos executados, para que, querendo, ofereçam embargos (CLT, art. 884 - princípio da celeridade). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Julho de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 268/2007
PROCESSO Nº RT 01877-2003-003-18-00-0
Reclamante: MARCIO MACHADO COELHO
Exeqüente : INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado : ART DESIGN ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
Data da Praça 06/08/2007, às 08h.15min.
Data do Leilão 24/08/2007, às 13h.00min.
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO , onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reias), conforme auto de penhora de fls. 141, encontrado no seguinte endereço: Av. Jundiaí, Qd 127, Lt 1/18, /Apt. 502-A, Setor dos Afonsos, CEP 74915-350, Aparecida de Goiânia/GO, e que é o seguinte:
01 (um) sofá para 05 (cinco) lugares, estofado vermelho, encosto alto, dividido em duas unidades, em tecido, desenhado vermelho, em bom estado de conservção, avaliado em 1.700,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO. A comissão do leiloeiro,

no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Julho de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 270/2007
PROCESSO Nº ACPG 00866-2007-003-18-00-6
CONSIGNANTE: BANCO ITAÚ S.A.
CONSIGNADO: RODRIGO DE LIMA GONÇALVES
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o CONSIGNADO, Sr. RODRIGO DE LIMA GONÇALVES, CPF nº 950.075.551-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 38/39, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da inicial, na forma da fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo consignado, no importe de R$54,24, calculadas sobre o valor da causa de R$2.712,26, apuradas na forma da Instrução Normativa/TST nº 20/2002, de 24/09/2002, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei. Expeçam-se as comunicações devidas à DRT e ao INSS, para as providências cabíveis, com remessa de cópia da presente. Ciente o consignante. Intime-se o consignado, por edital. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Nada mais. Às 13h52min encerrou-se a audiência." (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br) E para que chegue ao conhecimento de RODRIGO DE LIMA GONÇALVES é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Julho de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9475/2007
Processo Nº: RT 00201-1989-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY BARBOSA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9457/2007
Processo Nº: RT 01624-1991-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): POLIART-REPRESENTACAO,COM.E REVESTIMEN- TO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA ZELIA NUNES TEIXEIRA
DESPACHO: Comprove o credor a relação existente entre a empresa LM DE REVESTIMENTO, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e os executados em cinco dias.

Notificação Nº: 9441/2007
Processo Nº: RT 00415-1996-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO DA SILVA FREITAS
ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
RECLAMADO(A): DOM MASCAVO COM.DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: ANA LUCIA MENDES RIBEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTO(S) QUE A ACOMPANHAM. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9445/2007
Processo Nº: RT 00869-1996-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: GENI DE OLIVEIRA MALTA PESSOA + 001
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): RUBENS S.SAAD COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO JORGE
DESPACHO: Face aos termos da petição retro, libere-se o depósito de fls. 454 às credoras.

Notificação Nº: 9466/2007
Processo Nº: RTN 00242-2001-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SANTOS GONCALVES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: Ao contrário do que alega o reclamado não se trata de "despacho interlocutório" a sentença de fls. 471. Logo, não poderá ser alterada pelo Juiz, até porque não há erro material a ser corrigido (parágrafo único do art. 897-A da CLT). Entretanto, deixo de promover a execução das custas processuais, nos termos do art. 1º, incisos I e II da Portaria 248, de 03.08.00 do Ministério da Fazenda. Intimem-se.

Notificação Nº: 9467/2007
Processo Nº: RTN 00242-2001-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SANTOS GONCALVES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: Ao contrário do que alega o reclamado não se trata de "despacho interlocutório" a sentença de fls. 471. Logo, não poderá ser alterada pelo Juiz, até porque não há erro material a ser corrigido (parágrafo único do art. 897-A da CLT). Entretanto, deixo de promover a execução das custas processuais, nos termos do art. 1º, incisos I e II da Portaria 248, de 03.08.00 do Ministério da Fazenda. Intimem-se.

Notificação Nº: 9468/2007
Processo Nº: RTN 00242-2001-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SANTOS GONCALVES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: Ao contrário do que alega o reclamado não se trata de despacho interlocutório a sentença de fls. 471. Logo, não poderá ser alterada pelo Juiz, até porque não há erro material a ser corrigido (parágrafo único do art. 897-A da CLT). Entretanto, deixo de promover a execução das custas processuais, nos termos do art. 1º, incisos I e II da Portaria 248, de 03.08.00 do Ministério da Fazenda. Intimem-se.

Notificação Nº: 9434/2007
Processo Nº: RT 01732-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ADELINO COUTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): SOLOBRAS ESTUDOS GEOTECNICOS DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: CORNELIA SIRIO SIMON EGIDIO
DESPACHO: Face aos termos da petição retro, bem como do documento que a acompanha, noticiando a extinção da concordata suspensiva da sociedade empresária devedora, intime-se esta para que comprove recolhimento da contribuição previdenciária executada nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução, com bloqueio de contas-bancárias cadastradas em seu nome, desde já determinada.

Notificação Nº: 9474/2007
Processo Nº: RT 01804-2002-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: NORIVELSON APARECIDO DE MELO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 003
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Vista ao credor da petição de fls. 465 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9446/2007
Processo Nº: RT 00779-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON JOSÉ DE MOURA RIZZO
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INTERLAGOS
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
DESPACHO: Libere-se o crédito do exeqüente, mediante conversão das custas processuais e contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 9442/2007
Processo Nº: RT 00789-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DIAS RODRIGUES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Face à discordância do credor, torno ineficaz a nomeação à penhora formulada pela executada às fls. 105-6 da carta precatória 82/2007. Intime-se a devedora. Indefiro o bloqueio das contas-bancárias da executada, conforme pleiteado pelo exeqüente na petição retro, tendo em vista que a execução de processa de modo provisório. Dessa forma, proceda a Secretaria à diligência através do sistema Detrannet, em busca de veículos registrados em nome a executada. Caso a diligência acima reste malograda, oficie-se ao Detran do Distrito Federal, com vistas ao mesmo fim. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 9447/2007
Processo Nº: RT 01389-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LIGIANE BORGES DA SILVA CORDEIRO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ANDIREY ELIAS ANTUNES (POINT ROCK E CIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefere-se, por ora, o levantamento da importância penhorada às fls. 71, face à inexistência de valores incontroversos.Intime-se. Suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 9437/2007
Processo Nº: RT 01511-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA ESCHER MENDES AZEVEDO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. LONDON MUSIC HOUSE + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 09/08/2007, ÀS 14:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 16/08/2007, ÀS 14:05 HORAS.

Notificação Nº: 9422/2007
Processo Nº: CPE 01576-2005-004-18-00-4 4ª VT
EXEQUENTE...: HEITOR LUIZ TELES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
EXECUTADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Remeta-se cópia da petição de fls. 115 e documento que a acompanha ao MM. Juízo Deprecado para manifestação do credor. Suspendam-se as praças, requisitando o respectivo edital. Intime-se.

Notificação Nº: 9436/2007
Processo Nº: RT 01645-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MAX WELL DE ALMEIDA MOTA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
DESPACHO: Intime-se a devedora para comprovar o recolhimento integral do valor devido ao INSS e à União Federal, conforme determinado no quinto parágrafo da decisão de fls. 155, em cinco dias, sob pena de novo bloqueio de suas contas-bancárias e do respectivo sócio (fls.40 e 52), desde já determinada.

Notificação Nº: 9465/2007
Processo Nº: RT 02155-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR GONÇALVES DE MORAES
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): PEREIRA CARVALHO COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: Vista ao credor da petição de fls. 271/8 pelo prazo de cinco dias. Decorrido o prazo, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 9473/2007
Processo Nº: RT 00175-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: GILSON MANOEL DA CRUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9453/2007
Processo Nº: RT 00538-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SOARES FERREIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: À Secretaria para proceder à transferência do saldo remanescente para a execução noticiada às fls. 273, até o limite do débito. Sobejando algum valor, deverá ser restituído à devedora. Intimem-se às partes.

Notificação Nº: 9462/2007
Processo Nº: RT 00670-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ELIAS DE MATTOS
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): SADIA S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Designo audiência especial para tentativa de conciliação para o dia 31.07.2007, às 13:10 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 9460/2007
Processo Nº: AAT 01266-2006-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: GABRIELA FERNANDES GARRIDO GOMES
ADVOGADO: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS
RÉU(RÉ).: BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA.
ADVOGADO: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: Nomeio o Dr. Jobson Dias Batista para realizar a perícia designada às fls. 433/5. Intimem-se as partes e o perito.

Notificação Nº: 9427/2007
Processo Nº: RT 01646-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CLARINDO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AUTOCAR ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO RETRO NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 9448/2007
Processo Nº: RT 01728-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO SILVA SOUZA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): SIDÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: RAIMUNDO GOMES FILHO
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para fornecer o correto endereço e a localização da chácara onde se encontram os bens indicados à penhora em cinco dias.

Notificação Nº: 9444/2007
Processo Nº: RT 02047-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ELPIDES CARVALHO DA CRUZ
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MAXIMUM LTDA.
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA
DESPACHO: Antes de se expedir a certidão de crédito referida às fls. 107, a fim de se evitar eventual arguição de nulidade, chamo o feito a ordem, determinando a intimação do credor para que informe, em cinco dias, o endereço atualizado do administrador judicial Rubens Fernando Mendes de Campos, nomeado às fls. 82.

Notificação Nº: 9440/2007
Processo Nº: RT 02183-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: HUGO REGIS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): CELSO OLIVEIRA CONFECÇÕES
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o devedor para depositar o valor efetivamente devido, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução, nos termos fixados às fls. 65, desde já determinado.

Notificação Nº: 9469/2007
Processo Nº: RT 02222-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO JANSE GUEDES SOARES
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: De plano, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo autor, tendo em vista que não recolheu as custas processuais a que foi condenado às fls. 707. Deserto, pois, o referido apelo. Intime-se.

Notificação Nº: 9451/2007
Processo Nº: AAT 00170-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CARLOS HUMBERTO RODRIGUES
ADVOGADO: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RÉU(RÉ).: FRIBOI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA TER VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9435/2007
Processo Nº: AD 00683-2007-004-18-00-7 4ª VT
REQUERENTE..: JOSÉ ANTERO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES

REQUERIDO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS CERNE N/P DO LIQUIDANTE ANTÔNIO EURÍPEDES DE LIMA
ADVOGADO....: RICARDO MACIEL SANTANA
DESPACHO: VISTA AO REQUERENTE DOS TERMOS DOS OFÍCIOS DE FL. 261/262, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9455/2007
Processo Nº: ACP 00696-2007-004-18-00-6 4ª VT
CONSIGNANTE..: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ
ADVOGADO.....: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ
CONSIGNADO(A): ROSENI DE OLIVEIRA CARMO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 15/08/2002007, ÀS 15:00 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGANDA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 9433/2007
Processo Nº: RT 00765-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: TATIELLY DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTIANO DIONISIO LIRA E SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, intime-se a autora para que informe o endereço atualizado da testemunha Fabiano Pizzo Reis, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9449/2007
Processo Nº: RT 00799-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO JERÔNIMO DE LIMA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os bens nomeados à penhora, no prazo de cinco dias, considerando o seu silêncio como anuência.

Notificação Nº: 9470/2007
Processo Nº: RT 00821-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELA PIRES GUIMARÃES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada por intempestivo, vez que a sentença transitou em julgado em 04.05.2007 (segunda-feira) e o apelo foi protocolizado somente no dia 18.06.2007, ferindo o disposto no art. 895, "a", da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 9439/2007
Processo Nº: RT 00836-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 9429/2007
Processo Nº: CCS 01013-2007-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 9428/2007
Processo Nº: CCS 01014-2007-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: HELIO MARTINEZ CEBRIAN
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 9430/2007
Processo Nº: CCS 01040-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: CYNTHIA FARIA BOTELHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 9423/2007
Processo Nº: AAT 01135-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ DA SILVA VITOR
ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RÉU(RÉ).: FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 15/08/2002007, ÀS 14:45 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGANDA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 9443/2007
Processo Nº: CAU 01140-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO: VALERIA PEREIRA DE MELO
DESPACHO: Intime-se a Ré para comparecer na Secretaria desta Mma. Vara, a fim de retirar os documentos que foram apreendidos, inclusive o CD que se encontra na contra-capa dos autos em cinco dias.

Notificação Nº: 9431/2007
Processo Nº: PJD 01168-2007-004-18-00-4 4ª VT
PROTESTANTE..: ANTÔNIO MARCOS DE ALMEIDA MELO
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
PROTESTADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: INTIMAR A REQUERENTE PARA RECEBER OS AUTOS.

Notificação Nº: 9454/2007
Processo Nº: RT 01190-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: HELDER DAVID ABDALA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MARK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS PARA BELEZA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante para informar o atual endereço da terceira reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. Art. 284 e parágrafo único do CPC c/c a Súm. 263 do C. TST.

Notificação Nº: 9458/2007
Processo Nº: RT 01252-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: BENJAMIM FRANKLIN MILHOMEM FERNANDES
ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PEAQUISA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 722/2007
PROCESSO Nº RT 00721-1996-004-18-00-8
Reclamante: CESAR FIDELIS DE OLIVEIRA
Reclamada: VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA +02
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA, DIONÍSIO RODRIGUES NUNES e AGNALDO ARCANJO DE BESSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: MANIFESTAREM-SE SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM DE FLS. 385/435, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. E, para

que chegue ao conhecimento de VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA, DIONÍSIO RODRIGUES NUNES e AGNALDO ARCANJO DE BESSA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 05 dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 722/2007
PROCESSO Nº RT 00721-1996-004-18-00-8
Reclamante: CESAR FIDELIS DE OLIVEIRA
Reclamada: VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA +02
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA, DIONÍSIO RODRIGUES NUNES e AGNALDO ARCANJO DE BESSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: MANIFESTAREM-SE SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM DE FLS. 385/435, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. E, para que chegue ao conhecimento de VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA, DIONÍSIO RODRIGUES NUNES e AGNALDO ARCANJO DE BESSA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 05 dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 708/2007
PROCESSO Nº RT 00890-1997-004-18-00-9
Reclamante: EDSON RICARDO DOS SANTOS
Reclamada: ALCÂNTARA TECNOLOGIA EM TELECOM LTDA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ALCÂNTARA TECNOLOGIA EM TELECOM LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$29.086,85, atualizada até 30/06/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ALCANTÂRA TECNOLOGIA EM TELECOM LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 03 de julho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 721/2007
PROCESSO Nº RT 00615-1998-004-18-00-6
Reclamante: LUIZ ANTÔNIO DE MATOS
Reclamada: MOTORNEI RETÍFICA DE MOTORES LTDA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado LUIZ ANTÔNIO DE MATOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de LUIZ ANTÔNIO DE MATOS, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 05 dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 724/2007
PROCESSO Nº RTV 01330-1998-004-18-00-2
Reclamante: CLEMILDA FERREIRA PIRES
Reclamada: MARIANGELA BATISTA DE PAULA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada CLEMILDA FERREIRA PIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de CLEMILDA FERREIRA PIRES, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 05 dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 720/2007
PROCESSO Nº RT 01511-2005-004-18-00-9
Exequente: ROBERTA ESCHER MENDES AZEVEDO
Executada: MARIA IOSHIDA
1ª PRAÇA: 09/08/2007, ÀS 14:05 HORAS
2ª PRAÇA: 16/08/2007, ÀS 14:05 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 9-A, Qd. 43A, Lts. 04/06, Apto. 403, Tipo A, Ed. Residencial Aragarças, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) MARIA IOSHIDA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 05 de julho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (um) imóvel: apartamento de nº 403, do tipo A, localizado no 4º andar do Edifício Residencial Aragarças, situado à Rua 9-A, no Setor Aeroporto, nesta Capital, contendo: 01 sala estar/jantar, 01 varanda, 03 quartos sociais, 01 vestir, 01 banheiro social, 01 banheiro privativo, 01 copa-cozinha, 01 área de serviço, 01 quarto de empregada, 01 banheiro de empregada, com área total construída de 172,500601m², sendo: 57,730601m² de área de uso comum e 144,77m² de área privativa, 156,023400m² de área equivalente e fração ideal de 2,0000% ou 31,25000m² do lote de terras de nº 6/5/4, da quadra 43-A, com área total de 1.562,50m², onde se encontra erguido o citado edifício, conforme matrícula nº 39.492 do CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Obs.1: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.
Obs.2: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é credora hipotecária.
RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 723/2007
PROCESSO Nº AIND 00812-2006-004-18-00-6
Requerente: CLEZA MARIA XAVIER DA CUNHA
Requerida: M & C PRODUTOS DE FESTAS LTDA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada M & C PRODUTOS DE FESTAS LTDA do inteiro teor da decisão dos embargos declaratórios prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto conheço dos embargos declaratórios e os acolho com efeito modificativo, nos termos da fundamentação, integrando-se ao julgado. Intimem-se. Goiânia, 28 de junho de 2007. ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de M & C PRODUTOS DE FESTAS LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 05 dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 433/2007
PROCESSO Nº RT 01721-1992-005-18-00-8
RECLAMANTE: JOSE ALVES FILHO
RECLAMADOS: CONSTRUTORA BURITI LTDA e ISABEL CRISTINA RODRIGUES JAPIASSU
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) ISABEL CRISTINA RODRIGUES JAPIASSU, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra, às fls. 263, será(ão) levado(s) à PRAÇA no dia 17/07/2007, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado LEILÃO para o dia 03/08/2007, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO. E para que chegue ao seu conhecimento de ISABEL CRISTINA RODRIGUES JAPIASSU é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Cinco de Julho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 429/2007
PROCESSO Nº RT 00735-2002-005-18-00-7

Exequente(s): JOSE ADAIDE CARDOSO DE MORAIS
Executado(s): EGM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, JOSE ALVES TENÓRIO, EDMÍLSON GETRON FERREIRA, EMPREENDIMENTOS GONÇALVES MARIANO LTDA e ANDRÉ GONÇALVES MARIANO
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), EMPREENDIMENTOS GONÇALVES MARIANO LTDA e ANDRÉ GONÇALVES MARIANO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$5.231,76 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), atualizada até 30/04/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 432/433, abaixo transcrito: "...Citem-se o 4º e 5º co-reclamados por edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), EMPREENDIMENTOS GONÇALVES MARIANO LTDA e ANDRÉ GONÇALVES MARIANO, é passado o presente Edital. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 432/2007
PROCESSO Nº AEXF 01643-2005-005-18-00-7
REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDOS: CERAMICA 330 LTDA e VALDETE FERREIRA
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) Requerido(s) CERAMICA 330 LTDA e VALDETE FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi recebido o Agravo de Petição pela Requerente. Vista para, querendo, contraminutar. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de CERAMICA 330 LTDA e VALDETE FERREIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Cinco de Julho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 428/2007
PROCESSO Nº RT 00177-2006-005-18-00-3
Exequente: EDINO DE MIRANDA PEREIRA
Executados: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA e UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a executada, ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência acerca da importância penhorada a fl. 60 da Ação Cautelar nº 00080-2006-005-18-00-0, no valor de R$19.624,71 (dezenove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente edital. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 430/2007
PROCESSO Nº RT 00339-2007-005-18-00-4
Exequente: ALEXANDRE PEREIRA ARANTES
Executados: WW OLIVEIRA LAVANDERIA LTDA e GLÁUCIO HUMBERTO FERREIRA
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s),GLÁUCIO HUMBERTO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$5.802,88 (cinco mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos), atualizada até 30/04/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 66/67, abaixo transcrito: "Retire-se dos registros, o endereço do segundo co-reclamado. Cite-o por edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GLÁUCIO HUMBERTO FERREIRA, é passado o presente Edital. Eu, ,ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 435/2007
PROCESSO Nº AEXTCP 00705-2007-005-18-00-5
Reclamante: HELENA ROSA BATISTA
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO
Executado(s) : G R INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
Data da Praça 07/08/2007 às 13:00 horas.
Data do Leilão 24/08/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Rua T-10, nº 1300, sala 264, St. Bueno, Goiânia/GO
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 291, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Edmar Pereira da Silva - CPF 437.742.611-72, com endereço à Av. Botafogo, Qd. 115, Lt. 5, St. Pedro Ludovico, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 01 (uma) Prateleira com base de madeira, com 08 gavetas e 05 divisórias de vidro, em bom estado de conservação. Avaliada em R$1.500,00;
02 - 01 (uma) Prateleira com base de madeira, com 12 gavetas pequenas e seis divisórias de vidro, em uso e bom estado de conservação. Avaliada em R$2.800,00;
03 - 01 (uma) Bancada de vidro e base de ferro cromado, em uso e bom estado de conservação. Avaliada em 990,00;
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Cinco de Julho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 431/2007
PROCESSO Nº RT 01073-2007-005-18-00-7
RECLAMANTE: VILMAR TORRES
RECLAMADOS: SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA e BANCO DO BRASIL S/A
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 76/81, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea 'a', e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA, é passado o presente edital. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Quatro de Julho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 434/2007
PROCESSO Nº RT 01229-2007-005-18-00-0
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: WAYTE PAULA TEIXEIRA FILHO
RECLAMADO(A): MARIANI IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA
DATA DA AUDIÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2007, ÀS 08:10 HORAS.
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), MARIANI IND E COM DE

PLÁSTICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de GOIÂNIA, a quem couber por distribuição. Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante WAYTE PAULA TEIXEIRA FILHO, RG nº 4290588 DGPCGO, CPF nº 008.320.611-66, residente e domiciliado(a) na RUA MÓGNOS, QD 77, LT 10, SETOR PONTA KAIANA, em TRINDADE - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de MARIANI IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 07/04/2001 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de SERVIÇOS GERAIS. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 07/04/2001. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 16/07/2003, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de MARIANI IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Cinco de Julho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9093/2007
Processo Nº: RT 00410-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: HÉLDER TERTULIANO DE BARROS
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): IBPM INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E MARKETING
ADVOGADO....: NEUZA PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, inclusive pessoalmente, para comparecer no Setor de Mandados para agendar o dia e horário da diligência, ressaltando que, caso não compareça entender-se-á que não tem mais interesse em receber os bens penhorados.

Notificação Nº: 9086/2007
Processo Nº: CCS 01237-2007-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: SAID PEREIRA MUNDIM
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 19/07/2007 às 11:20 horas para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 9091/2007
Processo Nº: ACP 01239-2007-006-18-00-1 6ª VT
CONSIGNANTE..: SOLUTION - DISTRIBUIDORA E MANUSEIO DE DOCUMENTOS LTDA. ME
ADVOGADO.....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
CONSIGNADO(A): NATHASHA POLYANNA AFONSO CAMARGO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Intime-se o consignante, com urgência, para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o depósito do valor consignado, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 9083/2007
Processo Nº: ACP 01246-2007-006-18-00-3 6ª VT
CONSIGNANTE..: LUCIANO PAIM DA SILVA
ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
CONSIGNADO(A): DANIEL DE SOUZA SAMPAIO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 24/07/2007 às 13: 35 horas, destacando-se que a audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intimem-se o consignante e sua procurador para tomares ciência, bem como para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o depósito do valor consignado, sob pena e indeferimento da inicial. Notifique-se o consignado.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8063/2007
Processo Nº: RT 00458-1996-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RUI CARLOS LUCAS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO, CONFORME CONSIGNADO NO DESPACHO DE FLS. 315.

Notificação Nº: 8133/2007
Processo Nº: RT 01625-1997-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: EFRAIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MARILZA CARNEIRO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) WAGNER MARTINS BEZERA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1793/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8124/2007
Processo Nº: RT 00950-2000-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETH ALVES NETO
ADVOGADO....: HELCA DE SOUSA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 8132/2007
Processo Nº: RT 01158-2002-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) GELCIO JOSÉ SILVA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1740/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8137/2007
Processo Nº: RT 01855-2002-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): SERVTEXTIL LTDA
ADVOGADO....: WALDEMIR MALAQUIAS DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) DEVEDOR(A). PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8073/2007
Processo Nº: RT 01198-2004-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDERCIDIO COELHO GUIMARAES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE OSVALDO PEREIRA
ADVOGADO....: WISMAN JOSE GUIMARAES
DESPACHO: AO CREDOR: Em consulta efetuada junto ao DETRAN, este juízo verificou que o veículo indicado às fls. 213, não pertence ao reclamado. Dê-se vista dos autos ao credor para, em 10 (dez) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução ou receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 8065/2007
Processo Nº: RT 01350-2004-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA CRISTINE DE ALMEIDA SANTANA
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): DROGARIA BERNARDO SAYAO LTDA + 002
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO CREDOR: Prejudicada a apreciação do pedido de penhora dos bens do sócio SIDOMAR SOFFA GUIMARÃES tendo-se em vista o seu falecimento. Por outro lado, reitere-se o expediente de fl. 373. Não havendo respostas positivas das instituições financeiras, intime-se a exequente do teor deste despacho, bem como para relacionar quais bens do devedor Elídio pretende penhorar. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8131/2007
Processo Nº: RT 01550-2004-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ESWERTE LINARES FILHO
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): MINAS TRADE LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) JOÃO BEZERRA CAVALCANTE, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1815/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8130/2007
Processo Nº: RT 01579-2004-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: DALBA AYRES DA ROCHA OLIVEIRA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
DESPACHO: Intime-se o devedor para proceder ao recolhimento do valor devido pelo credor à CASSI, devendo a Secretaria informar o valor (R$ 1.814,75), e comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Com a devolução das guias devidamente recolhidas e havendo comprovação do recolhimento em favor da CASSI, devolva-se ao devedor eventual saldo remanescente e arquivem-se os autos do processo. ANTE AS DIFICULDADES DA SECRETARIA EM PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO INSS E DAS CUSTAS JUDICIAIS COM A UTILIZAÇÃO DO CNPJ DO BANCO DO BRASIL, INTIME-SE O BANCO DO BRASIL PARA COMPROVAR NOS AUTOS OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO IMPORTE DE R$11.393,95 E DAS CUSTAS JUDICIAIS NO IMPORTE DE R$2.255,75, PODENDO, INCLUSIVE, VALER-SE DOS VALORES DA CONTA JUDICIAL CONSTANTE DOS AUTOS. RESSALTE-SE QUE O SALDO EXISTE NA CONTA JUDICIAL SERÁ DEVOLVIDO AO BANCO DO BRASIL APÓS A QUITAÇÃO DOS DÉBITOS (PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E DA CASSI).

Notificação Nº: 8138/2007
Processo Nº: RT 00075-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCONI FELIX DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 008
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE APRESENTADA POR MAISON LHUILLIER ESPAÇO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA.

Notificação Nº: 8118/2007
Processo Nº: AEF 01036-2005-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: AGROPECUARIA CARAJAS LTDA. + 001
ADVOGADO: MELINA LOBO DANTAS
DESPACHO: INTIME-SE, NOVAMENTE, A DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DOS DÉBITOS CONSOLIDADOS RELATIVOS AOS AUTOS RELACIONADOS ÀS FLS. 595, HAJA VISTA A DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA CERTIFICADA ÀS FLS. 07. ESCLAREÇA-SE QUE OS BENS PENHORADOS NESTE PROCESSO GARANTEM, TAMBÉM, AQUELAS EXECUÇÕES CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 193.

Notificação Nº: 8135/2007
Processo Nº: RT 01382-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA + 003
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZULMIRA PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1830/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8076/2007
Processo Nº: AUS 01455-2005-007-18-01-4 7ª VT
REQUERENTE..: EDUARDO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO
REQUERIDO(A): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....:
DESPACHO: Com fulcro no art. 265, § 5º, do CPC, mantenha-se o feito suspenso até 17/11/2007. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8136/2007
Processo Nº: RT 01581-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO....: OCTÁVIO CORREA SANT'IAGO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) OCTÁVIO CORREA SANTIAGO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1846/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8113/2007
Processo Nº: RT 01756-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO DE JESUS ARAÚJO LOPES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 10 (dez) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, nos termos do despacho de fls. 94.

Notificação Nº: 8064/2007
Processo Nº: RT 02208-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS VICENTE DIAS CARVALHO
ADVOGADO....: RODRIGO VASCONCELLOS DE MORAES E SILVA
RECLAMADO(A): FORMA ACESSÓRIOS EM COURO LTDA. ARTE OFICINA
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 72.

Notificação Nº: 8091/2007
Processo Nº: RT 00158-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLA RIBEIRO NERI CARDOSO
ADVOGADO....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a Devedora para que comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento dos valores das PLRs dos anos de 2003, 2004 e 2005, conforme alegado às fls. 551/552.

Notificação Nº: 8086/2007
Processo Nº: RT 00401-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE..: ROGÉRIO PIRES FERREIRA
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO OLINDO DE ALVARENGA
DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 8067/2007
Processo Nº: AAT 01222-2006-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: VILSON ROSA BUENO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA À PATRONA DA RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 263 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Nada obstante a ausência de manifestação da Reclamada, em que pese os termos da citação inserta no mandado de fl. 260, intime-se sua Advogada para, em cinco dias, informar o cumprimento da ordem judicial, qual seja: comprovar a inclusão em sua folha de pagamento da pensão devida ao reclamante, correspondente a 25% do salário base contratado com este último à época da admissão.

Notificação Nº: 8134/2007
Processo Nº: RT 01378-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES FRANCISCO ALVES
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) CELINA MARA GOMES CARVALHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1863/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8123/2007
Processo Nº: RT 01601-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIS NETO DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): U.S.A COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A devedora alegou às fls. 102 que EPP EMPRESA DE PESQUISA E CONSULTORIA é nome de fantasia de USA COMUNICAÇÃO LTDA. Às fls. 54, em cumprimento ao mandado de citação, penhora e avaliação expedido em face de EPP EMPRESA DE PESQUISA E CONSULTORIA, foram penhorados bens. Considerando-se o acima disposto, anote-se o endereço da EPP EMPRESA DE PESQUISA E CONSULTORIA, qual seja, Av. T-9, nº 3505, 2º andar, Jd. América, Goiânia/GO, como sendo o endereço da devedora USA COMUNICAÇÃO LTDA. Homologo a avença noticiada às fls. 87/88, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, consignando que, quanto à contribuição social, este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Destarte, deverá a devedora comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas executivas, conforme apurado (fls. 37), bem como aquelas relativas aos mandados expedidos, sob pena de execução direta, com recolhimento utilizando o saldo da conta de fls. 89, desde já determinado. Arcará, ainda, a devedora, com o recolhimento do imposto de renda incidente sobre as parcelas acordadas, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, também desde já determinado. Ante a alegação de descumprimento parcial do acordo ora homologado, às fls. 110/111, libere-se ao credor, da guia de fls. 89, o importe de R$ 300,00. Expeça-se alvará para liberação do FGTS ao credor, incumbindo a este, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o valor levantado. Expeça-se certidão para que o credor possa habilitar-se aos benefícios do seguro desemprego, incumbindo ao Órgão gestor a análise dos requisitos pertinentes. Considerando-se que a devedora recebeu a CTPS do credor para anotações, aos 28/09/2006, conforme recibo de fls. 25, verso, deverá, no prazo de 02 (dois) dias, devolver a CTPS na Secretaria do Juízo, devidamente anotada, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão e ofício à DRT para as sanções cabíveis, desde já determinados. A penhora de fls. 54 e o saldo da conta de fls. 89 somente serão liberados após o cumprimento integral do acordo e recolhimento da contribuição previdenciária e custas. Deixa-se de determinar a intimação da Procuradoria-Geral Federal para ciência da homologação, eis que o valor da contribuição previdenciária não será alterado. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 8079/2007
Processo Nº: RT 01627-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO COSTA NETO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNGIR AOS AUTOS OS ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS DOS RELATÓRIOS MENSAIS DE DIÁRIAS DO RECLAMANTE REFERENTES AOS MESES DE JAN/02, JUL/02, JAN/03, FEV/03, MAI/03 A DEZ/03, JAN/04, NOV/04, DEZ/04, JAN/05 A DEZ/05, JAN/06, FEV/06, ABR/06, JUN/06 A DEZ/06, JAN/07 A JUN/07, SOB PENA DE PREVALECER A MÉDIA. FORNECIDOS OS DOCUMENTOS OU TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO ASSINALADO, RETORNEM-SE OS AUTOS AO SETOR DE CÁLCULOS.

Notificação Nº: 8120/2007
Processo Nº: RT 01640-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: KATIA PEREIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Requer a devedora seja deduzido dos cálculos o montante do FGTS depositado nos contas vinculadas dos exeqüentes. Prejudicada a apreciação do pedido, uma vez que a compensação requerida já foi efetuada. Esclareça-se que a devedora não se conformando com a conta homologada deverá demonstrar, objetivamente, no momento oportuno, após a garantia da execução, o erro existente na conta. Intimem-se as partes, sendo as credoras para, querendo, em 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca da nomeação de bem a penhora, importando seu silêncio em concordância.

Notificação Nº: 8122/2007
Processo Nº: RT 01697-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA CASSIMIRO DE BRITO
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 011
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQÜENTE DO DESPACHO DE FL. 239, 4º/6º §§ DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: O Credor deverá ser intimado para, em cinco dias, comparecer na Secretaria a fim de retirar a certidão de crédito para fins de habilitação. No mesmo prazo, deverá manifestar nos autos do processo, caso haja outros elementos que possibilitem o prosseguimento dos atos executórios em face das devedoras GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CIRAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA e MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. Inexistindo e entregue a certidão de crédito, bem como juntada a carta precatória, arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 8121/2007
Processo Nº: RT 01801-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ OLÍMPIO PEREIRA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DAS CONTAS JUDICIAIS DE FLS. 69 E 95.

Notificação Nº: 8074/2007
Processo Nº: RT 01990-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: IRON BORGES FEITOSA + 002
ADVOGADO....: ADMILSON JOSE DINIZ
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 132 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Nada obstante a improcedência dos pedidos, o comando sancionatório constou que as custas processuais estariam a cargo da Reclamada. Como é cediço, a correção de erro, seja de ofício, seja a requerimento da parte, é providência autorizada no processo trabalhista através do art. 833 da CLT, e, no processo civil, pelo art. 463, I, do CPC. Destarte, o erro apontado não gera preclusão e não faz coisa julgada, constituindo-se medida perfeitamente legal, amparada pelo E. Supremo Tribunal Federal (RO 79733, DJESP, 26/09/75). Portanto, determina-se a retificação do comando sancionatório, fazendo constar que as custas processuais ficarrão a cargo dos Reclamantes, dispensados de efetuarem o recolhimento, nos termos da lei. Sejam as partes intimadas.

Notificação Nº: 8100/2007
Processo Nº: CS 02084-2006-007-18-01-9 7ª VT
EXEQUENTE...: WANDERLEY CIRIACO DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
EXECUTADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Constam nos autos apenas os seguinte contracheques: 13º SALÁRIO/2004 (adiantamento de 50% - fls. 17), JUN/05, DEZ/05, JAN/06, FEV/06, ABR/06, MAI/06, JUN/06, JUL/06, AGO/06. Sob pena de se tomar como parâmetro, quando da elaboração do cálculo, o contracheque carreado aos autos do mês subseqüente àquele não apresentado, a executada

deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os contracheques de todo o período laborado, ou seja, 01/09/1999 a 21/11/2006. Intime-se a reclamada do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 8117/2007
Processo Nº: RT 02150-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO LOPES (ESPÓLIO REP. P/ JULIANA DE CASTRO)
ADVOGADO....: THALLES MESSIAS DE ANDRADE
RECLAMADO(A): PC INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA À EXECUÇÃO DE FLS. 92/93 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por PC INFORMÁTICA LTDA., tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, fixando o valor remanescente atualizado (fls. 87) desta execução em R$507,78, já incluídas as custas dos presentes embargos (R$44,26). Transitada em julgado esta decisão, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas judiciais, zerando o saldo da conta judicial de fls. 67. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8093/2007
Processo Nº: RT 02192-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA LUCIVANIA RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 41, fixando-se o valor da contribuição social em R$224,65. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 8069/2007
Processo Nº: ACP 02199-2006-007-18-00-0 7ª VT
CONSIGNANTE..: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
ADVOGADO.....: ARNALDO MACHADO
CONSIGNADO(A): DULCEVANIA ADÉLIA RODRIGUES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Intime-se novamente o(a) Consignante, diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo total recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito.

Notificação Nº: 8114/2007
Processo Nº: RT 02232-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA PEREIRA DIAS MELO
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À DEVEDORA: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 40, fixando-se o valor da contribuição social em R$229,17. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 8083/2007
Processo Nº: RT 02253-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCENITA PEREIRA SANTOS CAVALCANTE
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 40, 1º/3º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 39, fixando-se o valor da contribuição social em R$201,01. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 8082/2007
Processo Nº: RT 00263-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIELITON ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOLUÇÃO- SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ
DESPACHO: À DEVEDORA: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 54, fixando-se o valor da contribuição social em R$181,31. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 8116/2007
Processo Nº: RT 00327-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ENILDO SILVA LIMA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): TAMANCOS BANDEIRANTES LTDA.
ADVOGADO....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 164/165 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos por TAMANCOS BANDEIRANTES LTDA nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 8111/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: IRIS SATIRO DE MEDEIROS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): VALOR CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA.
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO G. VITOI
DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8080/2007
Processo Nº: RT 00475-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): FIBRAS E METAIS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À DEVEDORA: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 94, fixando-se o valor da contribuição social em R$138,75. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 8066/2007
Processo Nº: RT 00528-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONVENPAX - CONVENIOS LANÇAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 139, observado o limite líqüido e certo de R$ 744,42 (cálculo de fl. 125). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8078/2007
Processo Nº: RT 00531-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO ROCHA DE BARROS
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Conforme despacho proferido pelo Juízo deprecado juntado às fls. 141, somente a reclamada compareceu à audiência para inquirição da testemunha CLÁUDIO AFONSO DE SOUZA, por ela arrolada. O ofício de comunicação da referida audiência foi recebido por este Juízo no mesmo dia da audiência designada, não sendo, portanto, intimadas as partes. Dessa forma, dê-se vista ao reclamante dos documentos de fls. 141/143 para que manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, interesse na designação de outra audiência para inquirição da testemunha CLÁUDIO AFONSO DE SOUZA, presumindo-se, no silêncio, o desinteresse.

Notificação Nº: 8077/2007
Processo Nº: RT 00641-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIA CONCEIÇÃO ROCHA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS À CREDORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO.

Notificação Nº: 8110/2007
Processo Nº: RT 00717-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: DENISE SILVA DIAS
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS
RECLAMADO(A): PRISCILA DE ARAÚJO PEREIRA + 001
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA RENÚNCIA POR MEIO DA ATA DE FL. 265 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2007, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h30min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: Ausente o(a) reclamante. Ausente o(a) reclamado(a) AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA - ME. Ausente o(a) reclamado(a) PRISCILA DE ARAÚJO PEREIRA, presente o(a) advogado(a), Dr(a). VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO, OAB nº 7590/GO. A Vara HOMOLOGA o pedido de RENÚNCIA do direito sobre o qual se funda a ação, formulado pelo(a) autor(a) à fl. 262, indempendente de concordância das reclamadas, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, V, do CPC c/c o art.769 da CLT. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, salvo o instrumento procuratório e a declaração de miserabilidade jurídica, se houver, competindo à parte interessada dirigir-se ao balcão da secretaria, ainda nesta data, para receber os documentos. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 2.051,83, calculadas sobre R$ 102.591,31, dispensadas na forma da lei. Prejudicados os pedidos formulados pela 2ª reclamada. Retire-se o feito da pauta do dia 26/07/2007, às 09:50 horas, incluindo-o nesta data e horário. Intimem-se as partes da sentença homologatória. Arquivem-se os autos. Às 15h33min, encerrou-se a audiência.

Notificação Nº: 8090/2007
Processo Nº: RT 00721-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI ELIAS PEREZ
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 144, 1º/3º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 143, observado o limite líqüido e certo de R$ 81.950,39 (cálculo de fl. 138). Libere-se ao Sindicato Assistente o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 143, observado o limite líqüido e certo de R$ 12.292,56 (cálculo de fl. 138). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8087/2007
Processo Nº: RT 00741-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: EUSMAR MESSIAS HONÓRIO JÚNIOR
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): POSTO CENTRAL LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 56, 1º/3º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de fls. 55, fixando em R$54,68 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 8103/2007
Processo Nº: CCS 01008-2007-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: CESAR CARNEIRO SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO POR MEIO DA ATA DE FL. 88 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2007, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 11:40min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: Ausente o(a) autor. Ausente o(a) réu(ré). A Vara HOMOLOGA O ACORDO constante na petição de fls. 84/85, no valor líquido de R$ 919,29, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, quitando o objeto do pedido constante da inicial. Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R$ 18,38, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 919,29), isentas na forma da Lei. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Retire-se o feito da pauta do dia 12/07/2007, às 09:20 horas, incluindo-o nesta data e horário. Intimem-se. NADA MAIS. Às 15:43 horas, encerrou-se a audiência.

Notificação Nº: 8107/2007
Processo Nº: CCS 01012-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARIA CLEUSA DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Verifica-se que a assinatura da ré constante da petição de acordo sob fls. 89/91 diverge da assinatura contida no documento de identidade juntado às fls. 92. Dessa forma, intimem-se as partes para regularizarem o acordo apresentado, mediante assinatura do réu conforme documento de identidade ou apresentação de outro documento com assinatura coincidente à da petição de acordo, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de não homologação.

Notificação Nº: 8098/2007
Processo Nº: CCS 01035-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: OSVALDO VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 87 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Verifica-se que a assinatura do réu constante da petição de acordo sob fls. 83/84 diverge da assinatura contida no documento de identidade juntado às fls. 85. Dessa forma, intimem-se as partes para regularizarem o acordo apresentado, mediante assinatura do réu conforme documento de identidade ou apresentação de outro documento com assinatura coincidente à da petição de acordo, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de não homologação. Transcorrido in albis o prazo assinalado, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 8089/2007
Processo Nº: RT 01108-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCELIA DO NASCIMENTO DE JESUS
ADVOGADO....: BÁRBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR
RECLAMADO(A): ROSÂNGELA TOFANI BRAGA
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a Reclamada para devolver a carteira de trabalho da Reclamante, em cinco dias, sob pena de busca e apreensão, além de remessa de expediente à DRT para que seja lavrado o respectivo auto de infração. No mesmo prazo, deverá comprovar o recolhimento dos encargos sociais, onde cabíveis, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 8112/2007
Processo Nº: ACP 01287-2007-007-18-00-6 7ª VT
CONSIGNANTE..: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: ALESSANDRA DAMASIO BORGES
CONSIGNADO(A): SEBASTIÃO DONIZETT ROSA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Notifique-se o(a) Consignado(a). Tendo-se em mente que a consignação em pagamento ocorre com o depósito da coisa, intime-se o(a) Consignante para, em 05 (cinco) dias, depositar em conta judicial à disposição do juízo o montante reconhecido (art. 893, I, do CPC), importando o descumprimento na antecipação da audiência para extinção do feito. O depósito deverá ser efetivado por meio de guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 290/2007
PROCESSO Nº RT 01697-2006-007-18-00-6
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/07/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 10/07/2007
EDITAL DE CITAÇÃO nº 290/2007
Autos Processuais nº 01697-2006-007-18-00-6 RT
RECLAMANTE: CLÁUDIA CASSIMIRO DE BRITO
RECLAMADAS: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRCIO REIS CRISPIM) + 001
A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICAM CITADAS as devedoras GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA. e MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA., para pagarem, em 05 (cinco) dias, a importância de R$10.366,05 (dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), correspondente ao crédito exeqüendo, atualizado até 30/03/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento das devedoras GOLD STRUTHIO TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZ LTDA. e MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA., é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Seis dias de Julho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 291/2007
PROCESSO Nº RT 01705-2006-007-18-00-4
RECLAMANTE: LAURENTINO MODESTO DE OLIVEIRA
RECLAMADA : TRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADA a devedora TRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para tomar ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, no importe de R$ 199,70, junto ao UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A e de R$ 595,29, junto ao BANCO ITAÚ S/A, e, querendo, em 05 (cinco) dias, opor embargos a execução, ante a garantia do Juízo. E, para que chegue ao conhecimento da devedora TRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Seis dias de Julho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 292/2007
PROCESSO Nº CPEX 01129-2007-007-18-00-6
Exeqüente: EZEQUIAS CASTRO DA SILVA
Executada: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Data da Praça : 01/08/2007 às 09:25 horas
Data do Leilão: 03/08/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 292/2007A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 08, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua 12 nº 166, Quadra 18, Lotes 4 a 6, CEP 74.435-190, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 (um) Caminhão blindado Mercedez Benz L608D, azul, à diesel, ano e modelo 1981, placa AFI 4313, chassi 30830411558500, de propriedade da executada, sem reservas, em bom estado, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Obs.: Penhorado em outros processos trabalhistas.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Julho de Dois mil e Sete. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9926/2007
Processo Nº: RT 01438-1993-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR ALVES DE MELO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): 3 K - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MASSA FALIDA) N/P SÍNDIC0 FRANCISCO BAIMA SOARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber cópia autenticada dos documentos de fls. 02/06, 21/24, 26-verso, 27/28, 49/50 e 53, confofme determinação de fls. 120.

Notificação Nº: 9982/2007
Processo Nº: RT 01697-1998-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FRANCISCO DA PAZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONCRETUS CONSTRUÇOES LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o pedido apresentado à fl.636 e determino a expedição de mandado de reavaliação dos bens penhorados 165/167. O mandado deverá ser cumprido no endereço fornecido à fl.632, devendo o i. Oficial de Justiça procurar no local pela Srª Renata Cristina no horário de 07h e 12h. Fica autorizado o acompanhamento do exeqüente ou de seu procurador quando da realização da diligência, devendo os mesmos concerta com o i. Oficial de Justiça dia e hora para a realização da mesma.

Notificação Nº: 9961/2007
Processo Nº: RT 00660-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSEVALDO DE JESUS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): S G ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.609, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 9923/2007
Processo Nº: RTV 00022-2001-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: BECHO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ARAUJO JOIAS + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 245 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Indefiro o requerimento de fl. 244, haja vista que embora alguns convênios sejam firmados pelo nosso Eg. Regional (BACENJUD, SERPRO, JUCEG-GO e DETRAN-GO), na tentativa de satisfazer com maior celeridade a prestação jurisdicional, há de se registrar que esta Justiça Especializada não é orgão investigador e nem não lhe compete substituir a parte na busca incessante de endereço ou bens dos executados, acabando por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. (...)'.

Notificação Nº: 9977/2007
Processo Nº: RT 01478-2001-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FORRART FORROS E DECORACOES EM GESSO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informar de forma precisa quais aluguéis pretende ver penhorado, eis que a petição de fl.258 não informa de modo claro a pretensão, conforme determinação de fls. 259.

Notificação Nº: 9927/2007
Processo Nº: RT 00334-2004-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO MENOR REP P/ELVIRA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): EURIPEDES PRUDENCIO DE MOURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 177 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Indefiro o requerimento de fl. 176, haja vista que a Exeqüente não juntou aos autos documentos que comprovassem a existência de crédito da Executada junto ao Samambaia Hotel Ltda, bem como não informou a que se refere o suposto crédito. Intime-se a Exeqüente. (...)'.

Notificação Nº: 9973/2007
Processo Nº: RT 00899-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BONIFACIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CADPEL PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO CAETANO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 193 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Dê-se vista ao exeqüente do Ofício de fl.191 para que, no prazo de 05 dias, forneça meios hábeis e eficientes ao prosseguimento da execução. (...)'.

Notificação Nº: 9925/2007
Processo Nº: RT 01674-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DILMA DE OLIVEIRA GONZAGA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): COUNTRY CLUBE DE GOIÁS
ADVOGADO....: CLELIA MARIA DE ARAUJO PEREIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.265/280. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9971/2007
Processo Nº: RT 01679-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBEIRO CUNHA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ROSEMBERG VILELA DA FONSECA
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 403 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Ante os termos da certidão de fl.402, intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o

recolhimento do valor remanescente das custas (R$1.358,64), sob pena de prosseguimento dos atos expropriatórios para pagamento deste valor. (...)'.

Notificação Nº: 9891/2007
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ).: HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA + 007
ADVOGADO: GIL ALBERTO RESENDE E SILVA
DESPACHO: Considerando que este Juízo procura solucionar da forma mais célere os litígios em trâmite mas, considerando ainda, que ambas as partes vêm opondo obstáculos à realização de uma audiência para tentativa conciliatória, conforme verifica-se do teor das petições de fls.1187/1189 e fls.1193/1194, determino a retirada do feito da pauta do dia 10.07.2007, às 10h20min.

Notificação Nº: 9892/2007
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ).: DEPASA - DESTILARIA VALE DO PALMAS S.A. + 007
ADVOGADO: MARIO PEDROSO
DESPACHO: Considerando que este Juízo procura solucionar da forma mais célere os litígios em trâmite mas, considerando ainda, que ambas as partes vêm opondo obstáculos à realização de uma audiência para tentativa conciliatória, conforme verifica-se do teor das petições de fls.1187/1189 e fls.1193/1194, determino a retirada do feito da pauta do dia 10.07.2007, às 10h20min.

Notificação Nº: 9893/2007
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ).: AGROPALMAS - AGROPECUÁRIA DO PALMAS S.A. + 007
ADVOGADO: MARIO PEDROSO
DESPACHO: Considerando que este Juízo procura solucionar da forma mais célere os litígios em trâmite mas, considerando ainda, que ambas as partes vêm opondo obstáculos à realização de uma audiência para tentativa conciliatória, conforme verifica-se do teor das petições de fls.1187/1189 e fls.1193/1194, determino a retirada do feito da pauta do dia 10.07.2007, às 10h20min.

Notificação Nº: 9894/2007
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ).: SACA S.A. - SOCIEDADE DE AÇÚCAR E ALCOOL + 007
ADVOGADO: MARIO PEDROSO
DESPACHO: Considerando que este Juízo procura solucionar da forma mais célere os litígios em trâmite mas, considerando ainda, que ambas as partes vêm opondo obstáculos à realização de uma audiência para tentativa conciliatória, conforme verifica-se do teor das petições de fls.1187/1189 e fls.1193/1194, determino a retirada do feito da pauta do dia 10.07.2007, às 10h20min.

Notificação Nº: 9895/2007
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ).: EDUARDO QUEIROZ MONTEIRO + 007
ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS
DESPACHO: Considerando que este Juízo procura solucionar da forma mais célere os litígios em trâmite mas, considerando ainda, que ambas as partes vêm opondo obstáculos à realização de uma audiência para tentativa conciliatória, conforme verifica-se do teor das petições de fls.1187/1189 e fls.1193/1194, determino a retirada do feito da pauta do dia 10.07.2007, às 10h20min.

Notificação Nº: 9896/2007
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ).: KELBE PARTICIPAÇÕES LTDA. + 007
ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS
DESPACHO: Considerando que este Juízo procura solucionar da forma mais célere os litígios em trâmite mas, considerando ainda, que ambas as partes vêm opondo obstáculos à realização de uma audiência para tentativa conciliatória, conforme verifica-se do teor das petições de fls.1187/1189 e fls.1193/1194, determino a retirada do feito da pauta do dia 10.07.2007, às 10h20min.

Notificação Nº: 9897/2007
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTE FILHO + 007
ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO
DESPACHO: Considerando que este Juízo procura solucionar da forma mais célere os litígios em trâmite mas, considerando ainda, que ambas as partes vêm opondo obstáculos à realização de uma audiência para tentativa conciliatória, conforme verifica-se do teor das petições de fls.1187/1189 e fls.1193/1194, determino a retirada do feito da pauta do dia 10.07.2007, às 10h20min.

Notificação Nº: 9898/2007
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ).: ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ALCOOL LTDA. + 007
ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO
DESPACHO: Considerando que este Juízo procura solucionar da forma mais célere os litígios em trâmite mas, considerando ainda, que ambas as partes vêm opondo obstáculos à realização de uma audiência para tentativa conciliatória, conforme verifica-se do teor das petições de fls.1187/1189 e fls.1193/1194, determino a retirada do feito da pauta do dia 10.07.2007, às 10h20min.

Notificação Nº: 9949/2007
Processo Nº: RT 02122-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: WILTON JACINTO DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.160, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 9941/2007
Processo Nº: RT 02129-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: WHARLEY DE MATOS QUEIROZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) sentença de fls. 319.

Notificação Nº: 9960/2007
Processo Nº: RT 00150-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: NEURIVAN SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: OMAR SAHB
RECLAMADO(A): TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORÍFICOS E CARGAS LTDA
ADVOGADO....: ISAIR DA SILVEIRA JUNIOR
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 9945/2007
Processo Nº: RT 00240-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVALDO RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES LTDA (CAFÉ CANCUN/RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES COMPARECEREM À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 17.07.2007, ÀS 14H30MIN.

Notificação Nº: 9936/2007
Processo Nº: RT 00284-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: REIZUALDO JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 190. Prazo legal.

Notificação Nº: 9969/2007
Processo Nº: RT 00443-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALVORADA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 145 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) intime-se o Executado para, querendo,

efetuar o depósito referente ao valor da diferença entre o total já depositado e o valor do débito atualizado, no prazo de 05 dias. (...)'.

Notificação Nº: 9976/2007
Processo Nº: RT 00486-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM BISPO DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIO ALVES
RECLAMADO(A): EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A + 002
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 0456/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 9928/2007
Processo Nº: RT 00714-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: SAMIRA PETRINE BORGES DO CARMO
ADVOGADO....: LILIA CRISTINA DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de dar prosseguimento ao feito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, conforme determinação de fls. 136.

Notificação Nº: 9919/2007
Processo Nº: RT 00764-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: IRENO CANTUARIA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 315/318, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9937/2007
Processo Nº: RT 01046-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
RECLAMADO(A): DJALMA JAIME NETO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 149 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Não havendo licitantes interessados nas praças realizadas, intime-se o exeqüente a fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei n°6830/80, o que desde já fica determinado. (...)'.

Notificação Nº: 9933/2007
Processo Nº: RT 01075-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BORGES CASTRO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): GUINCHO E AUTO SOCORRO 24HS - 080 (LUIS ROBERTO DE FREITAS)
ADVOGADO....: TEODORO DIAS DA MACENA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 01/08/2007, às 09:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 08/08/2007 às 09:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 9979/2007
Processo Nº: RT 01170-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIELIO LUCENA PEREIRA
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): VAREJÃO E MERCEARIA PRINCESA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 121 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Nada a deferir quanto a petição de fl. 120, tendo em vista que já foi designada praça para o bens penhorados à fl. 100 e que o fiel depositário fiel encontra-se ciente do encargo. Intime-se o Reclamante. (...)'.

Notificação Nº: 9944/2007
Processo Nº: RT 01502-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL JERÔNIMO FERREIRA
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CLAWS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que o Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizado no dia 13/08/2007, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal.

Notificação Nº: 9981/2007
Processo Nº: RT 01533-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 112 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o Exeqüente para tomar ciência da certidão de fl. 110, bem como para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. (...)'.

Notificação Nº: 9920/2007
Processo Nº: RT 01544-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEONE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9921/2007
Processo Nº: RT 01723-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ARMERINDO TEODORO DE FREITAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): R E B ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO ROSA NETO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.87.

Notificação Nº: 9922/2007
Processo Nº: RT 01723-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ARMERINDO TEODORO DE FREITAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB + 001
ADVOGADO....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.87.

Notificação Nº: 9978/2007
Processo Nº: RT 02051-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MENDES DA SILVA CARRAL
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, conforme determinação de fls. 60.

Notificação Nº: 9932/2007
Processo Nº: RT 02172-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ATAIDE DE AGUIAR
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.409/420. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9951/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 775 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9952/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 775 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9972/2007
Processo Nº: RT 02255-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PAIM DE AMORIM
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): BRASÍLIA DIESEL S.A. (NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE PAULO REGIS SILVA)
ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU
DESPACHO: ÀS PARTES, RESPECTIVAMENTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 148 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Intime-se o reclamado para, no prazo de 05 dias, efetuar os depósitos faltantes na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução destes valores. Não obstante, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, desocupar o imóvel da reclamada, eis que cláusula do acordo entabulado entre as partes, sob pena de expedição de mandado de imissão na posse. (...)'.

Notificação Nº: 9957/2007
Processo Nº: CCS 00016-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: KIRSCH TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia, conforme determinação de fls. 56. Prazo legal.

Notificação Nº: 9948/2007
Processo Nº: CCS 00041-2007-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: ANA FRANCO RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO(À) AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, nos termos da ata de fls. 100. Prazo legal.

Notificação Nº: 9929/2007
Processo Nº: ACM 00053-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ROSELI MARIA DA FONSECA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do Ofício de fls. 74/15, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação de fls. 76.

Notificação Nº: 9954/2007
Processo Nº: RT 00222-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE SLAD DOS REIS
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 05/07/207, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9966/2007
Processo Nº: RT 00226-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO LORENA DE PAULA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 146/150, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9931/2007
Processo Nº: RT 00234-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ALEX ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): SERRALHERIA SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0153/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 9900/2007
Processo Nº: RT 00259-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JEOVÁ MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLOS FREIRE ALVES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.311/328. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9938/2007
Processo Nº: RT 00398-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATHAN DA ROCHA NUNES
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): L P ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9958/2007
Processo Nº: RT 00460-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO RODRIGUES CABRAL
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. UNIGRAF
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.68. Prazo legal.

Notificação Nº: 9970/2007
Processo Nº: RT 00466-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS JOSÉ ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.390/405. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9963/2007
Processo Nº: RT 00477-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9967/2007
Processo Nº: RT 00493-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: VALTER GOMES DA COSTA
ADVOGADO....: CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HUGO'S RESTAURANTE E LAVAJATO
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e de custas, nos termos do despacho de fls.137.

Notificação Nº: 9965/2007
Processo Nº: RT 00558-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JULYANA ALEIXO FRAGOSO
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 162.

Notificação Nº: 9918/2007
Processo Nº: ACP 00574-2007-008-18-00-5 8ª VT

CONSIGNANTE..: SINDICATO DO CAMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DE GOIÁS- SINDILOJAS
ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA
CONSIGNADO(A): GILBERTO FERREIRA PACHECO JR.
ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: À CONSIGNADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela Consignante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9975/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANI DE ASSIS + 008
ADVOGADO....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 172 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9968/2007
Processo Nº: RT 00763-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA DE PAULA
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
RECLAMADO(A): D. FERREIRA & SANTOS LTDA.
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.80, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9962/2007
Processo Nº: RT 00778-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA CORREIA DOS REIS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.183/198. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9959/2007
Processo Nº: RT 00961-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILTON MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARTES MANIFESTAREM-SE NO PRAZO COMUM DE 05 DIAS SOBRE PETIÇÃO INTERPOSTA PELO PERITO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9964/2007
Processo Nº: CCS 01048-2007-008-18-00-2 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: GERALDO GONÇALVES DE MACEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 06/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9953/2007
Processo Nº: RT 01088-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PIRES
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 05/07/207, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9939/2007
Processo Nº: RT 01099-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LINDOVAR MORAIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CLÍNICA MAIORIDADE + 001
ADVOGADO....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 04/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9956/2007
Processo Nº: RT 01151-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: MARTINHO PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da retificação da ata de fls. 18, nos seguintes termos: onde se lê: '...adia-se a audiência inicial para o dia...', leia-se: '...adia-se a audiência UNA para o dia...', conforme consta da certidão de fls. 19.

Notificação Nº: 9955/2007
Processo Nº: RT 01152-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO FERREIRA BENICIO
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da retificação da ata de fls. 18, nos seguintes termos: onde se lê: '...adia-se a audiência inicial para o dia...', leia-se: '...adia-se a audiência UNA para o dia...', conforme consta da certidão de fls. 19.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 0337/2007
PROCESSO: RT 00988-1999-008-18-00-3
Reclamante: JOSE BATISTA VIEIRA
Exeqüente : JOSE BATISTA VIEIRA
Executado : PEDRA PURA COM. DE PEDRAS LTDA
Data da 1ª Praça 06/08/2007 às 08h.10min.
Data da 2ª Praça 13/08/2007 às 08h.10min.
Localização do(s) bem(ns):Rua T-58, nº 19, Qd.120, Setor Bueno, Goiânia
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 506, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a. JOSE BATISTA VIEIRA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Um lote de terras para construção urbana de nº 19 da quadra 120, na Rua T-58, no Setor Bueno, com área de 448,00m2, matriculado sob o número 13.506 no cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Seis de Julho de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0338/2007
PROCESSO: RT 01476-2003-008-18-00-1
RECLAMANTE: ODILON DIOGO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): URBANISMO E AMBIENTE LTDA
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), URBANISMO E AMBIENTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos, INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$2.075,18; INSS/EMPREGADO-R$661,31;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$14,80; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$2.751,29; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, subscrevi, aos Seis de Julho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0336/2007

PROCESSO: RT 02170-2006-008-18-00-5
RECLAMANTE: POSSIDONIO PEREIRA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA.
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos PRINCIPAL-R$7.744,21; FGTS A RECOLHER-R$0; CUSTAS PROCESSUAIS-R$154,88; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R$1.161,63, HONORÁRIOS PERICIAIS-R$0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$0; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$1.255,32; INSS/EMPREGADO -R$342,18;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$50,81; IRFF a recolher-R$758,50; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$10.366,85; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Seis de Julho de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0340/2007
PROCESSO: RT 00154-2007-008-18-00-9
RECLAMANTE: JOSÉ RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): NARRED ARTEFATOS EM COUROS LTDA.
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), NARRED ARTEFATOS EM COUROS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos, PRINCIPAL-R$4.172,61; FGTS A RECOLHER-R$0; CUSTAS PROCESSUAIS-R$0; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R$0, HONORÁRIOS PERICIAIS-R$0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS -R$0; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$0; INSS/EMPREGADO -R$163,51;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$21,68; IRFF a recolher-R$27,83; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$4.385,63; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu,Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, subscrevi, aos Seis de Julho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8494/2007
Processo Nº: RT 00014-1998-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO BORGES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GOIASFABRIL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8547/2007
Processo Nº: RT 00234-1999-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ TIBURCIO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PVN PINTURAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ADALBERTO TEIXEIRA SILVA
DESPACHO: À reclamada: vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8548/2007
Processo Nº: RT 00234-1999-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ TIBURCIO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JOSÉ BARBOSA JUNIOR + 002
ADVOGADO....: KAMILLA RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: À reclamada: vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8508/2007
Processo Nº: RT 00909-2003-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA ELY ABDALLA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: CRISTINA SILVA ROSA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8512/2007
Processo Nº: RT 01295-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HOTEL NASSER LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: À reclamada: vista do pedido de execução de acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8493/2007
Processo Nº: RT 01716-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA SERAFIM DE SOUSA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): LAR DOCE LAR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8542/2007
Processo Nº: RT 01993-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ADÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMILDA MATTOS CASTELO BRANCO
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8545/2007
Processo Nº: RT 02213-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO REP/P. NEUSA DE LOURDES ODA
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT.
ADVOGADO....: JOSELY FELIPE SCHRODER
DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 475. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8543/2007
Processo Nº: RT 02250-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOÃO DE JESUS ANJOS
ADVOGADO....: SALMERON MASCARENHAS LOBO
RECLAMADO(A): DIMETAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8505/2007
Processo Nº: RT 00097-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8540/2007
Processo Nº: ATC 00342-2006-009-18-00-2 9ª VT
REQUERENTE..: MARIA DE LOURDES CORDEIRO XAVIER
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
REQUERIDO(A): MARCOS CELETINO DE CARVALHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8504/2007
Processo Nº: RT 00897-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RENATO CARLOS SALGADO FERNANDES
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 347/349: ISTO POSTO, NÃO CONHEÇO da Impugnação aos Cálculos apresentada por RENATO CARLOS SALGADO FERNANDES, por intempestiva, conheço dos Embargos apresentados pela AGETOP para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos

termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Inalterado o valor da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 8492/2007
Processo Nº: RT 01003-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: KAYLLA CHRISTINA ALVES REGES
ADVOGADO....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS
RECLAMADO(A): BRASIL CARTÃO DE DESCONTOS LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 45/46: ISTO POSTO, CONHEÇO dos embargos da executada e, no mérito, JULGO-OS IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum.Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de atualizações.Julgo boa e subsistente a penhora. Custas no importe de R$44,26 (art. 789A, V, da CLT), pela executada, a serem suportadas ao final. Intimem-se.

Notificação Nº: 8541/2007
Processo Nº: RT 01193-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CÉSAR DA PAZ
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): SEVEN Z ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA + 002
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8510/2007
Processo Nº: RT 01358-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON PEREIRA ASSUNÇÃO FERNANDES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: Às partes: Vistos.Considerando que na fundamentação da sentença proferida, item 3, fl. 454, último parágrafo consta inexatidão material quanto ao valor mensal utilizado como base de cálculo da indenização por danos materiais deferida, passível de correção de ofício na forma do art. 463, I, do CPC, onde consta: 'Fixo o percentual de 65% do salário atualizado - R$396,38 - (...)', deverá constar: 'Fixo o percentual de 65% do salário atualizado - R$296,38', bem como na conclusão à fl. 456, onde consta 'indenização por danos materiais apurada pelo percentual de 65% do salário atualizado - R$396,38 -(...)' deverá constar: 'indenização por danos materiais apurada pelo percentual de 65% do salário atualizado - R$296,38'. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8498/2007
Processo Nº: RT 01454-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO CORREIA DE CARVALHO
ADVOGADO....: IDALICIO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: À reclamada: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8497/2007
Processo Nº: RT 01679-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: À reclamada: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8544/2007
Processo Nº: RT 01757-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NILTON DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA
DESPACHO: Às partes: vista do laudo pericial pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 8507/2007
Processo Nº: RT 02212-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CLARA FERREIRA
ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8496/2007
Processo Nº: RT 00273-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: RONILDO DE SOUSA ALVES
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8546/2007
Processo Nº: RT 00338-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ANTÔNIO BRUNO (ESPÓLIO DE) REP/P. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8499/2007
Processo Nº: AAT 00469-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: LAURINDO FILHO REIS ANDRADE
ADVOGADO: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RÉU(RÉ).: ASTER PETRÓLEO LTDA. + 003
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Às partes: Intimem-se as reclamadas para depósito da antecipação de parte dos honorários periciais (R$1.000,00). Concluída a perícia, libere-se ao Sr. Perito a parcela antecipada. O valor total da perícia será posteriormente fixado pelo Juízo e suportado pela parte sucumbente. Intimem-se. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8495/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ALLINE VIEIRA DANTAS
ADVOGADO....: VALERIA DE PAULA P SILVEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8515/2007
Processo Nº: RT 00625-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DE OLIVEIRA PILOTO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): SETFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: VALÉRIA BOMFIM GOMES
DESPACHO: Às partes: Defere-se à Sra. Perita a dilação requerida (45 dias). Intimem-se as partes e a Sra. Perita.

Notificação Nº: 8511/2007
Processo Nº: RT 00679-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANE SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 002
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: À reclamada: vista do pedido de execução de acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8489/2007
Processo Nº: RT 00771-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MODESTO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: LUDMILA BORGES GOULART
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 383/391: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de carência de ação; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada ATENTO BRASIL S/A e subsidiariamente a segunda reclamada VIVO S/A, a pagar ao reclamante MODESTO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças de horas extras trabalhadas em antecedência e prorrogação de jornada em relação ao horário contratual, quando superiores a 10 minutos diários, conforme espelhos de ponto, com adicional de 50%, RSR incidente, integração e reflexos, abatendo valores pagos e compensações registradas.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente em R$ 3.000,00, que importam em R$ 60,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005.Oficie-se à DRT, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 8490/2007
Processo Nº: RT 00771-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MODESTO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 383/391: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de carência de ação; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a primeira reclamada ATENTO BRASIL S/A e subsidiariamente a segunda reclamada VIVO S/A, a pagar ao reclamante MODESTO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças de horas extras trabalhadas em antecedência e prorrogação de jornada em relação ao horário contratual, quando superiores a 10 minutos diários, conforme espelhos de ponto, com adicional de 50%, RSR incidente, integração e reflexos, abatendo valores pagos e compensações registradas.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente em R$ 3.000,00, que importam em R$ 60,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005.Oficie-se à DRT, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 8506/2007
Processo Nº: RT 00895-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA FILOMENA REIS DO ROSÁRIO
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8491/2007
Processo Nº: RT 00958-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RUY PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): MAQNA MISTURADORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: Às partes: Retirem-se os autos de pauta.Informa a reclamada que o reclamante não submeteu a demanda à Comissão de Conciliação Prévia, trazendo documentação pertinente, o que foi reconhecido pelo Juízo da MMª 10ª Vara do Trabalho por ocasião da audiência realizada no processo de autos nº01029-2007-009-18-00-2, na qual o reclamante reconheceu a ausência de submissão à CCP.Deste modo, extingue-se o processo sem resolução do mérito, uma vez descumprido o art. 625D, da CLT, o qual estabelece esta condição para o exercício regular do direito de ação. Custas, no importe de R$305,19, calculados sobre o valor da causa, R$15.259,60, pelo reclamante, isento. Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 12/34.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 305/07
PROCESSO Nº AEF 00516-2005-009-18-00-6
Exeqüente(s): FAZENDA NACIONAL
Executado(a)(s): A EVOLUÇÃO CALÇADOS LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, I, da Lei nº 6.830/80, fica(m) V.Sª(s). CITADO(A)(S) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida ativa e petição inicial, anexas por cópia, acrescida dos encargos legais, ou garantir a Execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei, conforme despacho anexo por cópia. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008.que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) A EVOLUÇAO CALÇADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$3.258,75 (tres mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a EXECUÇÃO FISCAL sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇAO EM FACE DA EMPRESA A EVOLUÇÃO CALÇADOS LTDA E para que cheque ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 370/07
PROCESSO Nº RT 00418-2007-009-18-00-0
Exeqüente : ELIZABETH GONÇALVES LEÃO RIBEIRO
Advogado(a) : FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
Executado(a) : ESCOLA DISCIPLINA LTDA
Advogado(a) : DENISE COSTA DE OLIVEIRA
1ª praça: 01/08/2007 às 12h. 25min.
2ª praça: 08/08/2007 às 12h. 25min.
Localização do(s) bem(ns): RUA T 27, N 1371 ST BUENO GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo,será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 140verso, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO LOBO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 UM IMOVEL RESIDENCIAL SITO A RUA T 28, QD 73 N 15, ST BUENO GOIANIA GO, COM AREA TOTAL DO LOTE DE 750M², COM AREA CONSTRUIDA DE 186 M² ADAPTADA PARA ADMINISTRAÇAO DO COLEGIO DISPLINA.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 371/07
PROCESSO Nº CO 01089-2007-009-18-00-5
Exeqüente(s) : UNIÃO FEDERAL
Executado(a)(s) : IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) IDEAL MARMORE GRANITOS E ACESSORIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 121,17 (CENTO E VINTE E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8805/2007
Processo Nº: RT 01008-1995-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: EVANGELISTA CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SAMPAIO PRADO + 002
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 8766/2007
Processo Nº: RT 00483-1996-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o pedido de fls.333 visto tratar-se de diligência a ser intentada pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC. Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução. Decorrido o prazo de uma ano sem manifestação do exeqüente, intimem-se o exeqüente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento

definitivo dos autos. Caso não haja manifestação, expeça-se ao autor certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 8796/2007
Processo Nº: RT 01691-2001-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: SIDINEI AREDO VASCONCELOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SAX LOGISTICA DE TRANSPORTE E ARMAZANAGENS LTDA + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA REIS
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 8761/2007
Processo Nº: RT 00302-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA CANDIDA GOYAZ
RECLAMADO(A): PIERRE CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO....: MARINA DA SILVA ARANTES
DESPACHO: Intime-se o exeqüente e sua patrona para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte credora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte credora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 8797/2007
Processo Nº: RT 00472-2002-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: VANILSON REZENDE BEZERRA
ADVOGADO....: NILVA DE FATIMA MENDONÇA
RECLAMADO(A): LINHA UM EDITORA GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 19.04.2006, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exeqüente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 8798/2007
Processo Nº: RT 00472-2002-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: VANILSON REZENDE BEZERRA
ADVOGADO....: NILVA DE FATIMA MENDONÇA
RECLAMADO(A): LINHA UM EDITORA GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 8770/2007
Processo Nº: RT 00083-2003-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ONOGAS S/A COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Vistos os autos. Proceda-se ao recolhimento previdenciário em guia própria. Julgo extinta a execução, de conformidade com o art. 794, I, do CPC. Susto a cobrança judicial das custas, de conformidade com a Portaria MF nº 049, de 01 de abril de 2004. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8800/2007
Processo Nº: RT 01948-2003-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO QUEIROZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): INDUSTRIA GRAFICA GOIAS LTDA + 002
ADVOGADO....: NELSON DOS SANTOS ABADIA
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 8757/2007
Processo Nº: RT 01190-2004-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA MARIA LIMA CAMPELO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): HR IDIOMAS E INFORMATICA LTDA (UNIVERSO CULTURAL) + 002
ADVOGADO....: MERCIA MENDONÇA RODARTE
DESPACHO: Intime-se a exeqüente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte credora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando a exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte credora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 8768/2007
Processo Nº: RT 01531-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PAZ ARANTES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. NA PESSOA DE JOÃO FÁBIO FONSECA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista à embargada por 05 dias.

Notificação Nº: 8807/2007
Processo Nº: RT 01737-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS LEAO NEPOMUCENO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 28/06/2007.

Notificação Nº: 8759/2007
Processo Nº: RT 02110-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIANA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.609 , no importe de R$77.680,15, que serão tranferidos para a Caixa, Agencia desta Especializada.

Notificação Nº: 8806/2007
Processo Nº: RT 00401-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDO VAZ SOBRINHO
ADVOGADO....: AMÉLIO ALVES
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 8783/2007
Processo Nº: RT 00568-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FERREIRA DE MACEDO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 8778/2007
Processo Nº: RT 00880-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE FERNANDES PIRES
ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazo legal.

Notificação Nº: 8802/2007
Processo Nº: AIN 00933-2006-010-18-00-0 10ª VT
REQUERENTE..: CÍCERO NUNES DE LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
REQUERIDO(A): CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. DE PAPEL LTDA. CBP

ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 8801/2007
Processo Nº: AAT 01240-2006-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR...: TEREZINHA BARROS MOURA
ADVOGADO: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 8764/2007
Processo Nº: RT 01392-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: RANULFO FERREIRA FILHO
ADVOGADO....: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Em face do caráter provisório da execução, entendo que não é este o momento processual oportuno para a oposição de Embargos/Impugnação aos cálculos, porquanto não se encontra, ainda, aperfeiçoado o título executivo. Destarte, deixo de conhecer dos Embargos intentados. As partes serão intimadas da conversão da execução provisória em definitiva, quando então poderão ser apresentados eventuais Embargos e Impugnação aos cálculos (CLT, art.844). Intime-se a executada.

Notificação Nº: 8760/2007
Processo Nº: RT 01563-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANNA DE SOUZA ESCHER
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): FITNESS E ADVENTURE COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: Vistos os autos. Indefiro o pleito do exeqüente de constrição das parcelas do Seguro Desemprego, uma vez que esse benefício é concedido ao trabalhador para custear as suas necessidades básicas, no caso de desemprego involuntário, sendo, portanto, impenhorável, nos termos da lei.

Notificação Nº: 8784/2007
Processo Nº: RT 02082-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO TEIXEIRA CORREIA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8803/2007
Processo Nº: CCS 00029-2007-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: IVANOR JOSE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 8767/2007
Processo Nº: RT 00171-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIS RENATO RAMOS
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PROSSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Para deliberação acerca do levantamento do depósito recursal pela reclamada, aguarde-se a comprovação nos autos do recolhimento do imposto de renda.

Notificação Nº: 8799/2007
Processo Nº: RT 00435-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDER LUIS RODRIGUES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: PARA AS PARTES: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado pelo prazo de 05 dias, primeiro para o reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 8763/2007
Processo Nº: RT 00772-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO GARCIA DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MISAEL
DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 8790/2007
Processo Nº: RT 00835-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JURACI TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS-AGETOP
ADVOGADO....: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS
DESPACHO: Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº142 da SDI/TST, concede-se vista ao embargado por 05 dias dos embargos opostos às fls..

Notificação Nº: 8769/2007
Processo Nº: RT 00861-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: VERÔNICA TARQUINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO DA RECLAMANTE. PRAZO DE 48 HORAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V. Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 8765/2007
Processo Nº: RT 01071-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: RIVIANE PEREIRA MARINHO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, resolvo rejeitar a preliminar de litispendência e no mérito julgar procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante RIVIANE PEREIRA MARINHO em face da reclamada, FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R$100,00,sobre R$5.000,00, valor arbitrado a condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciários e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS.

Notificação Nº: 8781/2007
Processo Nº: RT 01143-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO FAUSTINO DE BRITO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/07/2007, 13:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 8804/2007
Processo Nº: RT 01168-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL MARTINS SOTELO
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÂNIA LTDA. (FACULDADE PADRÃO)
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: Desentranhem-se ao reclamante os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração e da declaração/pedido de Assistência Judiciária Gratuita, que serão recebidos Em Secretaria no prazo de 05 dias. Intime-se.Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 8782/2007
Processo Nº: RT 01291-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS VINICIUS SILVA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): SHALLON PAZ COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R$263,32, calculadas sobre o valor dado à causa de R$13.166,16, isento. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração. Intimem-se o reclamante. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 8787/2007
Processo Nº: CCS 01298-2007-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: SINDIÓPTICA - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ÓPTICA, JÓIAS, RELÓGIOS, CINE FOTO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LORENA ALBERNAZ ALVES
RÉU(RÉ).: STAR COMÉRCIO DE SEMI-JÓIAS LTDA. (N/P DE MARLENE ALVARENGA MONERAT)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 16/07/2007, 08:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3560/2007
PROCESSO: RT 01480-2004-010-18-00-7
RECLAMANTE: DORALICIO VELASCO CUNHA
RECLAMADO(A): HOTEL PAIVA E LACERDA LTDA, CPF/CNPJ: 26.712.075/0001-99*
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)DORALICIO VELASCO CUNHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl.141, cujo inteiro teor é o seguinte: Intime-se o exeqüente, por edital, para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte credora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte credora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se por edital. E para que chegue ao conhecimento de DORALICIO VELASCO CUNHA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Julho de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3558/2007
PROCESSO: AC 00608-2007-010-18-00-8
AUTOR: GIVANILDO PIRES DA MATA + 027
RÉU(RÉ): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA., CPF/CNPJ: 37.871.423/0001-97
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CLEOMAR RIBEIRO NAVA CPF/CNPJ:010.194.101-32; ADÃO RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 701.814.701-87, MARINALDO DE SOUZA LAMEIRA, CPF Nº 296.153.212-49; CRISTIANO TOBIAS RODRIGUES, CPF nº 001.930.919-90; DIVINO ALVES DOS REIS, CPF nº 937.799.491-72; RAUL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 295.458.031-30 e MARIA JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA, CPF Nº 031.353.361-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 376, cujo inteiro teor é o seguinte: Adie-se a audiência UNA para o dia 16/07/07 às 14:15 horas. Intimem-se os autores e seu patrono. Notifique-se a ré.E para que chegue ao conhecimento de CLEOMAR RIBEIRO NAVA, ADÃO RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, MARINALDO DE SOUZA LAMEIRA, CRISTIANO TOBIAS RODRIGUES, DIVINO ALVES DOS REIS, RAUL RODRIGUES DO NASCIMENTO E MARIA JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Seis de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8822/2007
Processo Nº: RT 00804-1993-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO AMERICANO DO BRASIL BORGES
ADVOGADO....: ROBLEDO DE FREITAS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO BARBERIS
DESPACHO: Reclamante - Manifestar-se sobre a conta de fls. 1560/1588, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8795/2007
Processo Nº: RT 00923-1995-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: TALITON DALVIT CANEDO
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): LINKER SUN TECNOLOGIA E INFORMATICA
ADVOGADO....: CLEUSA ELENA REZENDE E LEMOS
DESPACHO: RECTE: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 8799/2007
Processo Nº: RT 00844-1999-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LORENA KELLY TELES DIAS
ADVOGADO....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO
RECLAMADO(A): BORBA REPRESENTACOES LTDA + 002
ADVOGADO....: GILDASIO DA SILVA MELO
DESPACHO: RECTE Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 8780/2007
Processo Nº: RT 01613-2001-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: HERIVALDO TAVARES SANTOS
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA + 005
ADVOGADO....: DIRCEU PARREIRA GOMES
DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 8763/2007
Processo Nº: RT 01472-2002-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLICE ALVES BAIA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARTE: tomar ciência de Decisão de fls. 418/422, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Isto Posto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia JULGAR PROCEDENTE o pedido, para condenar o Reclamado a pagar à Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, as diferenças oriundas da alteração/supressão do abono de dedicação integral e da gratificação de função, a partir de outubro/91, com integração ao salário e reflexos no aviso prévio, nos salários trezenos integrais e proporcionais, nas férias vencidas e proporcionais com adicional de 1/3(um terço), no abono pecuniário de férias, com adicional de 1/3(um terço), na gratificação semestral, nos anuênios, na indenização convencional e no FGTS com multa de 40%, nos termos da FUNDAMENTAÇÃO retro, parte integrante deste Decisum. Serão compensados os valores pagos sob as rubricas de “Encargos Chefia” e “Compl. 55-CCT”, sob pena de configurar-se enriquecimento sem causa. Quanto ao FGTS, deverá o Reclamado proceder ao depósito sobre diferenças ora deferidas, de natureza salarial, em conta vinculada, com posterior emissão do TRCT Complementar no Cód. 01, sob pena de execução direta, com multa de 40% sobre o total encontrado, na conta vinculada e sob a mesma cominação, como se apurar. No mesmo prazo o Reclamado comprovará o imediato recolhimento das contribuições previdenciárias, no que couber, sob pena de execução direta (CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do imposto de renda retido na fonte, nos moldes dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/TST . Custas acrescida, pelo Reclamado, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Oficie-se ao INSS e à Caixa Econômica Federal(Agente Operador do FGTS), após o trânsito em julgado, para as devidas providências. Intimem-se. Nada mais. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular'Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8819/2007
Processo Nº: RT 01620-2003-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: WESTERSON LUIZ PEREIRA

ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA FIGLER (ELZA MARIA PEREIRA DE SOUZA/ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA/ ELTON PEREIRA DE SOUZA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8798/2007
Processo Nº: RT 00933-2004-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: WALQUIRI BERTOLDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO TREVO LTDA
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
DESPACHO: RECLAMANTE: tomar ciência do Despacho de fl. 456 e dos documentos de fls .456/458. Prazo de 5 dias. ' C/S

Notificação Nº: 8762/2007
Processo Nº: RT 01585-2004-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: REGIANE DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): AL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXECUTADA: Manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). Prazo: 10 dias.

Notificação Nº: 8774/2007
Processo Nº: RT 00328-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ FERNANDES BARBOSA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): IVL SOARES E BRAVO LTDA
ADVOGADO....: DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO
DESPACHO: EXECUTADO: Vistos. Mantenho a decisão de fl. 166 por seus próprios fundamentos.

Notificação Nº: 8818/2007
Processo Nº: RT 00631-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8814/2007
Processo Nº: RT 00821-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8755/2007
Processo Nº: AC 01136-2006-011-18-00-6 11ª VT
AUTOR...: AFONSO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSORIOS LTDA.
ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 26/7/2007, às 11h08, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 24/8/2007, às 13h20, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, n° 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 8813/2007
Processo Nº: RT 01580-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LELIA MESSIAS DA CRUZ
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RECLAMADO(A): VALDIR CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Conforme certidão lavrada pelo Srº Oficial de Justiça, fl.106, têm sido deveras tímidas as penhoras realizadas no estabelecimento da executada, diretamente em sua féria diária, chegando-se no importe de R$ 120,00 (cento e vinte reais), sendo que, na última vez que lá esteve, sequer logrou êxito em seu mister. Em conseqüência disso, intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN, e DETRAN-GO, sem êxito.

Notificação Nº: 8785/2007
Processo Nº: RT 01598-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JOÃO MARQUES JÚNIOR (PIT DOG BOB PAI)
ADVOGADO....: ALBERICO PIMENTEL FILHO
DESPACHO: EXECUTADO: Vistos os autos. Suspendam-se praça e leilão designados, comunicando os setores; o leiloeiro, por telefone ou e-mail. O executado deverá comprovar, mês a mês, o resgate de cada parcela do débito previdenciário, comunicando, inclusive, o término do parcelamento. Intime-se.

Notificação Nº: 8803/2007
Processo Nº: CS 01674-2006-011-18-02-6 11ª VT
EXEQUENTE...: SHIRLEY GONÇALVES DE CASTRO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
EXECUTADO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.349/369. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8772/2007
Processo Nº: AAT 01828-2006-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR...: ÂNGELA MARIA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: AUTOR: VISTA DAS EXPLICAÇÕES DA PERITA, PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 8815/2007
Processo Nº: RT 01950-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO - COMOB
ADVOGADO....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8805/2007
Processo Nº: AAT 01981-2006-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO HAMILTON ALENCAR DA SILVA
ADVOGADO: ROSSI CAVALCANTE NUNES
RÉU(RÉ).: NUTRIJET RAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Reclamante: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8800/2007
Processo Nº: RT 02074-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: IDELMA MARIA ALVES
ADVOGADO....: VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUCELÂNIA DE LIMA MORAES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8821/2007
Processo Nº: RT 02145-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: PALMIRA MONTEIRO MARCELINO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): WEST COMPANY CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: Reclamado - Manifestar-se sobre os esclarecimentos prestados pela expert, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8783/2007
Processo Nº: RT 02154-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CEZAR CORREIA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. N/P DE LUIS ANTÔNIO CHAVES JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: ROGERIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução.
Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8790/2007
Processo Nº: RT 00078-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED S/C LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria a petição acostada à contracapa. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8792/2007
Processo Nº: RT 00078-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED S/C LTDA. + 004
ADVOGADO....: CARLOS FREIRE ALVES
DESPACHO: 1ª RECDA, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 8804/2007
Processo Nº: RT 00251-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS MELO ROCHA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.) + 001
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: Reclamante: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8767/2007
Processo Nº: RT 00537-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: CLEZO GLEISON PÓVOA SEABRA
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO MARQUES SIQUEIRA (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GRANDMED)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo: 10 dias.

Notificação Nº: 8775/2007
Processo Nº: RT 00553-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA ROSA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8801/2007
Processo Nº: RT 00584-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ERONDITE DE FIGUEIREDO LIMA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): BIO PLASTIC COMERCIO DE PLASTICO + 001
ADVOGADO....: OSMARY PARREIRA DA COSTA
DESPACHO: RECDO: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8766/2007
Processo Nº: RT 00717-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: KARITHA GOMES MACEDO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TEIA TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista da petição e documentos de fls.56/58. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 8764/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: LIRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE TAVARES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE MOACIR BERNARDINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8765/2007
Processo Nº: RT 00747-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA ALVES FEITOSA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): TIP TOP CHOP LTDA.
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
DESPACHO: RECLAMADO: Intime-se o reclamado para providenciar os depósitos dos meses faltantes na conta vinculada da reclamante, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8810/2007
Processo Nº: RT 00770-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO FLÁVIO LOPES DE MELO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): LV BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Partes - Retiro o feito da pauta do 12/07/2007 e o incluo na do dia 20/08/2007, às 16h00, para realização de Audiência de prosseguimento. Ao ato devem comparecer as partes, para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confesso (Súmula n. 74 do C. TST). II- Intimem-se as partes e suas advogadas, sendo a reclamada no endereço indicado na ata de fl. 22.

Notificação Nº: 8789/2007
Processo Nº: RT 00805-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA FERNANDES DE PAULO
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): LUÍS FERNANDO PIMENTA (LOHANNY CALÇADOS)
ADVOGADO....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
DESPACHO: RECDA: Proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme fixado em sentença, bem como para cumprir as demais obrigações de fazer (depósito de FGTS e indenização de 40%, na conta vinculada da obreiro e expedição de TRCT, no cód. 01), no prazo de cinco dias, sob as cominações legais. Frise-se que o FGTS e a indenização fundiária foram apurados pela Contadoria, importando em R$ 191,08.

Notificação Nº: 8794/2007
Processo Nº: RT 00839-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JAKSON DARLAN PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - REPUTAR prejudicados o requerimento de tramitação do feito sob segredo de justiça e o pedido de tutela antecipada; II - REJEITAR a pecha de litigante de má-fé imputada ao Reclamante; e III - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar o Reclamado a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, a complementação salarial paga pela PREVI, no período de 19.02.2006 a 07.06.2007, sob forma de indenização, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Incumbe ao Reclamado proceder à baixa na CTPS do Reclamante com data de 07.06.2007, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara(CLT, art. 39, § 2º). Concedo ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre 10.000,00, valor arbitrado à ação trabalhista, isento. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 8816/2007
Processo Nº: RT 00940-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONISMARA INÁCIA EVANGELISTA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8797/2007
Processo Nº: RT 01129-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: RUBENITO DA PAZ ALMEIDA SÃO PEDRO
ADVOGADO....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG a pagar ao reclamante RUBENITO DA PAZ ALMEIDA SÃO PEDRO o quanto segue: FGTS do período. O montante final será apurado mediante regular liqüidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei erespeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 1.000,00, no importe de R$ 20,00. Goiânia (GO), 29 de junho de 2007. JUNTE-SE. INTIMEM-SE Nada mais.

Notificação Nº: 8796/2007
Processo Nº: RT 01139-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: SUELENE REGINA FERREIRA PARIZI
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG a pagar à reclamante SUELENE REGINA FERREIRA PARIZI o quanto segue: FGTS do período. O montante final será apurado mediante regular liqüidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 1.000,00, no importe de R$ 20,00. Goiânia (GO), 29 de junho de 2007. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 8806/2007
Processo Nº: RT 01140-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO FERREIRA GODINHO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): N J SOLADOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada N J SOLADOS e ALUZZA CALÇADOS E BOLSAS a pagarem ao reclamante FLÁVIO FERREIRA GODINHO o quanto segue: aviso prévio, saldo de salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais + 1/3, multa do artigo 477 da CLT e adicional de insalubridade. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas da intimação deverão as reclamadas providenciar a anotação na CTPS do reclamante com as seguintes informações: a) admissão: 01.02.2005; b) saída: 18.05.2007(TST, SDI, Orientação Jurisprudencial nº 82); c) cargo: soleiro; e d) salário:R$ 400,00 por mês. Para tanto deverá o reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação das reclamadas para cumprirem a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. No prazo de 48 horas deverão as reclamadas expedir o TRCT, código 01, com a comprovação de integralidade dos depósitos, bem como a guia de Comunicação de Dispensa – CD, sob pena de se converter em indenização equivalente o FGTS + 40% e o segurodesemprego, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 8.000,00, no importe de R$ 160,00. Goiânia (GO), 04 de julho de 2007. JUNTE-SE.INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 8760/2007
Processo Nº: ADI 01145-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: JOEL WAGNER SOARES
ADVOGADO: VALDILENE DE SOUZA MARTINS
RÉU(RÉ).: .....
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo teor é o seguinte:'Vistos etc. JOEL WAGNER SOARES, qualificado nos autos, vem a Juízo requerer a expedição de Alvará para levantamento dos valores do PIS e dos depósitos do FGTS efetuados em sua conta vinculada. Alega que trabalhou para empresa Banco Bandeirantes S/A no período de 15/07/1983 a 30/11/1990, porém, os depósitos do FGTS continuam em sua conta vinculada até a presente data, perfazendo o total de R$ 3.210,42. Juntou procuração e documentos. É o relatório. Decido. Qual se vê dos autos, não se trata de lide, mas de procedimento administrativo, via do qual o requerente postula o saque do valor do PIS e dos depósitos do FGTS efetuados em sua conta vinculada pela empresa Banco Bandeirantes S/A, no período mencionado no relatório. Contudo, a Justiça do Trabalho não detém competência para deliberar sobre procedimento de jurisdição voluntária, conforme se dessome do art. 114 e incisos da Constituição Federal, que atribuem a esta Especializada a função de processar e julgar ações decorrentes de relação de trabalho. Como é cediço, toda ação pressupõe a existência de partes conflitantes. Assim, a Justiça do Trabalho somente pode ser acionada para solucionar uma lide, qualificada por pretensão resistida, no conceito clássico de Carnellutti. Não há, portanto, espaço para jurisdição voluntária na seara do processo trabalhista. Ademais, o caso trazido a lume pelo requerente já foi objeto de súmula pelo C. STJ - a de número 161 -, que reconhece ser da competência da Justiça Comum Estadual a autorização para levantamento dos valores do PIS/PASEP e do FGTS. Diante disso, declaro ex officio a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido deduzido pelo autor, razão pela qual determino a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, via Coordenação Judiciária, após o trânsito em julgado desta decisão (CPC, art. 113, caput). Baixas de estilo. Intime-se. Nada mais. Goiânia, aos 03 de julho de 2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.'

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 405/2007
PROCESSO Nº RT 00896-2007-011-18-00-7
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADO SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA,reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 20 de JULHO de 2007, às 14:20 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 896/2007, apresentada por ALESSANDRO DE OLIVEIRA NUNES, na qual pleiteia: Aviso Prévio; 13º salário (k4/12 avos proporcionais); Férias (01 vencida, 4/12 avos proporcionais e 1/3 das férias); Saldo de salários (30 dias); FGTS (de 15 meses, multa de 40%); Seguro Desemprego (4 parcelas de R$ 487,17); Multa do art. 477 da CLT. Adicional Noturno; Hora noturna (215 horas). VALOR DA CAUSA: R$ 7.718,79(sete mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.E, para que chegue ao conhecimento de MÃO DE OBRA EFETIVA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi aos 05 dias do mês de julho de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTOJuiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6626/2007
Processo Nº: RT 00093-1995-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA FERREIRA ROSA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CARLOS CESAR CRUZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente, fls. 85, pelos mesmos motivos expendidos no despacho de fls. 82. Saliente-se, por oportuno, que a Lei nº 6.830/80 é aplicada subsidiariamente no processo do trabalho. EXPEÇA-SE ofício à Delegacia da Receita Federal, solicitando as duas últimas declarações de bens do imposto de renda do executado, CARLOS CÉSAR CRUZ, CPF Nº 135.140.081-91, fls. 76. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 6621/2007
Processo Nº: RT 00656-2002-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JUSCILENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDREA Mª SILVA E SOUZA P.R.DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 211/212, para que surta seus efeitos legais. O reclamante foi isentado do recolhimento das custas processuais por ocasião da homologação do acordo original (ata, fls. 34/35). A executada deverá recolher a importância de R$726,64, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada na atualização cálculos de fls. 208, conforme previsto no art.43 da Lei nº 8.212/91, sob pena de execução. Saliente-se que a contribuição previdenciária foi calculada observando-se a proporcionalidade entre o valor dos pedidos e o valor do acordo original, conforme ata de fls. 34/35 e cálculos de fls. 49/51. COMUNIQUE-SE eletronicamente o Juízo Deprecado, VT de Formosa, solicitando a suspensão da hasta pública bem como o sobrestamento da carta precatória até 28.03.07, quando vencerá a última parcela do acordo, conforme requerido no item 03 da petição de acordo. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6666/2007
Processo Nº: RT 00861-2002-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: RENATO JOSE DE OLIVEIRA NERI
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vistos, etc... ANOTE-SE na capa dos autos o nome/endereço do procurador da executada informado às fls. 367/368. INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência dos cálculos de fls. 355/362, bem como tomar ciência de que a execução está garantida pelos depósitos recursais de fls. 355/362.

Notificação Nº: 6678/2007
Processo Nº: RT 00021-2003-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CAROLINA AUGUSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Reconsidera-se o despacho de fls. 110. Indefere-se o requerimento da exeqüente no sentido de que seja oficiado ao Tribunal Regional Eleitoral para que informe o endereço da executada, Carolina Augusta de Souza, tendo em vista que não há nos autos dados suficientes para que seja identificada e individualizada a executada. Ademais, quando da consulta ao SERPRO foram encontradas várias ocorrências em nome da executada, Carolina Augusta de Souza, impossibilitando saber qual deles trata-se da executada. INTIME-SE a exeqüente.

Notificação Nº: 6662/2007
Processo Nº: RT 00469-2003-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: JAIME MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.579/581.

Notificação Nº: 6652/2007
Processo Nº: RT 00763-2003-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EQUATORIAL EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente, fls. 303, no sentido de nova consulta ao Banco Central e também de nova consulta junto à AGETOP, haja vista que a consulta ao Banco Central já foi realizada, fls. 281, e quanto a AGETOP não há informação de prestação de serviço posterior, conforme despacho de fls. 297. INTIME-SE o exeqüente para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 6682/2007
Processo Nº: RT 00461-2004-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ARPA PASSAGENS E ENCOMENDAS LTDA N/P DO SÓCIO ARARMIS PARANHOS VELOSO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefere-se o requerimento do exeqüente no sentido de expedição de certidão narrativa para requerimento do seguro-desemprego, tendo em vista que já constou dos cálculos (fls. 249/261) a indenização respectiva. Ademais, o exeqüente já recebeu respectivo valor quando da liberação de seus créditos. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 6658/2007
Processo Nº: RT 00686-2004-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: WADSON FERNANDO MARTINS COSTA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (ANTARCTICA AMBEV)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos o saldo do depósito judicial nº 2555/042.01509050-6 que está acostado à contracapa. LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito acima mencionado, conforme requerido às fls. 451/452. Após, RETORNEM os autos ao arquivo. INTIME-SE a executada.

Notificação Nº: 6625/2007
Processo Nº: RT 01245-2004-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: RONDINELIO ERIK VILELA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES RENASCER LTDA + 002
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NVES
DESPACHO: Vistos, etc...Ante a petição de fls. 352/353, do executado, e de fls. 347, do INSS, e considerando a satisfação da execução por parte do executado (guia de depósito às fls.350), DESCONSTITUI-SE a penhora de fls. 136. PROCEDA a Secretaria o cancelamento de eventuais bloqueios realizados através do convênio com o Banco Central, em relação a este processo. PROCEDA a Secretaria a RETENÇÃO do valor de R$2.290,96, sendo: R$2.273,74 de contribuição previdenciária e R$17,22 de custas, conforme resumo de cálculos de fls. 341. A referida retenção deverá ser feita do depósito de fls. 350, conta judicial nº2555-042-1529522-1. LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 350, devendo ficar retida a importância de R$2.290,96, acima mencionada. Do valor retido, PROCEDA a Secretaria os recolhimentos de R$2.273,74 de contribuição previdenciária e R$17,22 de custas. Os referidos valores deverão ser retirados do valor retido do depósito de fls. 350. Após o cumprimento das determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6639/2007
Processo Nº: RT 01267-2004-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAO LIRA DE LIMA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S/A
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁS JUDICIAL Nº 259/260 de 2007 e guia de saldo remanescente no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6627/2007
Processo Nº: RT 01433-2004-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY MOURA DA CRUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): A M ESTOFADOS LTDA (SOFA SUL) + 002
ADVOGADO....: VITOR HUGO CAMARGO
DESPACHO: Vistos, etc...EXPEÇA-SE ofício à Delegacia da Receita Federal, solicitando as duas últimas declarações de bens do imposto de renda do executado, WILLIAN NOLETO AMORIM, CPF Nº 026.198.491-87, fls. 268. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 6681/2007
Processo Nº: RT 01014-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON FERREIRA MORAIS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MEGA EMPREENDIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente, tomar ciência do depósito (fls.138), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.36/38, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6649/2007
Processo Nº: RT 01140-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DA ROCHA
ADVOGADO....: OSVANDO BRAZ DA SILVA
RECLAMADO(A): COOTEGO-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão acima e petiçãofls. 483/485) e considerando que o TST não conheceu do Agravo de Instrumento/RR interposto pela reclamada (certidão su pra), LIBERE-SE ao exeqüente o depósito recursal de fl. 349, via alvará, devendo o mesmo informar o valor recebido para fins de dedução de seu crédito, no prazo de 5 (cinco) dias. Após o exeqüente informar o valor recebido, ATUALIZEM-SE os cálculos, deduzindo o valor recebido e venham os autos conclusos para designação de praça e leilão do bem penhorado às fls. 479. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 6676/2007
Processo Nº: RT 01401-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando a certidão supra, a qual noticia que foram interpostos Embargos de Terceiro em face da penhora de fls. 117, SUSPENDE-SE o curso da execução, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida nos referidos embargos (art. 1052 do CPC). INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6633/2007
Processo Nº: AEM 00094-2006-012-18-00-2 12ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CONSORCIO NACIONAL TAPAJOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANARY ARTIAGA MALASPINA
DESPACHO: Desta forma, com bases nos fundamentos acima delineados, e tendo em vista que as multas aplicadas possuem caráter punitivo e, ainda, que não podem ser reclamadas na falência, conforme artigo 23, inciso III, do Decreto-Lei 7.661/45 e considerando, finalmente, os princípios da celeridade e economia processual, DECRETO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do artigo 794, II, do CPC.Custas pela exeqüente, no importe de R$254,59, isenta (art. 790-A, I, da CLT). INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6610/2007
Processo Nº: RT 00205-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: SÁLVIO ANDRADE FINCATTO
ADVOGADO....: IVAN JOSÉ THOMAZI
RECLAMADO(A): MLL SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o art. 85, §1º e 2º do Provimento Geral Consolidado e ante a possibilidade de conciliação, designa-se audiência para o DIA 23/07/2007, ÀS 08:15 HORAS.INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 6617/2007
Processo Nº: RT 00889-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ERIVELTON MELO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 185/2007.

Notificação Nº: 6650/2007
Processo Nº: RT 01234-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ROBEÍLSON GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO
RECLAMADO(A): BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO GONÇALVES DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente da petição de fls. 479/481, pelo prazo de 05 (cinco) dias, salientandose que, no mesmo prazo, deverá, querendo, indicar bens à penhora, haja vista que a mencionada petição não fez qualquer nomeação de bens.

Notificação Nº: 6613/2007
Processo Nº: ACM 01773-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...O Egrégio Tribunal deu provimento ao recurso do autor para ...deferir o requerimento de intimação do reclamado para que junte a relação de todos os empregados, referente ao período de 01.04.2002 até 31.03.2003, bem como declarar a possibilidade de manejo da ação de cumprimento para veicular pedido de adicional sobre horas extras supostamente compensadas de modo irregular e, ainda, para afastar a prescrição total reconhecida pelo d. Juízo de origem, devendo a prejudicial ser analisada caso a caso. DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 02/08/2007 às 13:10 horas.NOTIFIQUE-SE o réu, com cópia da inicial.INTIME-SE o réu para juntar, até a data de audiência, a relação de todos os empregados, referente ao período de 01.04.2002 até 31.03.2003, conforme determinação constante do Acórdão (fls. 129).INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 6634/2007
Processo Nº: RT 01807-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: NEYLOR REZENDE DE MELO
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando o trânsito em julgado da decisão de fls. 323/331 (certidão de fl. 334) que deu provimento ao recurso ordinário da 2ª reclamada e julgou improcedente o pedido formulado na exordial, DEVOLVA-SE para a 2ª reclamada, Brasil Telecom S/A, o depósito recursal de fl. 303 via alvará.EXPEÇA-SE alvará.Feito isso, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6635/2007
Processo Nº: RT 01807-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: NEYLOR REZENDE DE MELO
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando o trânsito em julgado da decisão de fls. 323/331 (certidão de fl. 334) que deu provimento ao recurso ordinário da 2ª reclamada e julgou improcedente o pedido formulado na exordial, DEVOLVA-SE para a 2ª reclamada, Brasil Telecom S/A, o depósito recursal de fl. 303 via alvará.EXPEÇA-SE alvará.Feito isso, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6653/2007
Processo Nº: ADI 01876-2006-012-18-00-9 12ª VT
AUTOR...: RETÍFICA COMETA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: ALEXANDRE MEIRELLES
RÉU(RÉ).: EDIMAR JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO: WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.724/733:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, na ação principal, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, declarando a culpa do réu EDIMAR JOSÉ DE SOUZA pelo rompimento contratual com a autora RETÍFICA COMETA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, determinando o pagamento pela autora do saldo de comissões devido ao réu, acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. Na ação distribuída por dependência, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado, condenando o autor EDIMAR JOSÉ DE SOUZA a pagar R$ 2.000,00 a título de honorários advocatícios ao réu RETÍFICA COMETA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, compensando-se do crédito reconhecido na ação principal. CUSTAS, na ação principal, pró-rata entre os litigantes, no importe de R$ 60,00 para cada um, arbitrados com base em R$ 3.000,00, valor de sucumbência arbitrado com tal finalidade. CUSTAS, na demanda por dependência, pelo autor EDIMAR JOSÉ DE SOUZA, no importe de R$ 600,00, calculadas sobre R$ 30.000,00, valor arbitrado para a causa. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o devedor comprovar o recolhimento, sob pena de execução Após o trânsito em julgado, serão oficiados o INSS, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17:37 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 6665/2007
Processo Nº: RT 01950-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES NUNES RODRIGUES
ADVOGADO....: MASOLENE PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CLÍNICA SANTA GENOVEVA S/C.
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.197), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.157/162, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6620/2007
Processo Nº: RT 01968-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ TARQUÍNIO BUNESE LEITE
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6679/2007
Processo Nº: RT 01982-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): LORENA GOMES MACHADO
ADVOGADO....: SIDINEI PAULO VALGINSKI
DESPACHO: INTIME-SE a reclamante para esclarecer o pedido de fls. 43, indicando o endereço e número das referidas bancas para que seja possível a análise do pedido.

Notificação Nº: 6623/2007
Processo Nº: RT 01998-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE RIBEIRO SILVA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAUJO DE SA
DESPACHO: Vistos,etc...A solicitação de bloqueio via BACAEN foi negativa conforme Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores juntado à fl.343, restando prejudicado o pedido de desbloqueio formulado pelo executado através da petição fls.336/337.Estando a execução foi garantida pelo depósito recursal de fl.275 e depósito judicial de fl.339 e tendo decorrido o prazo do executado para opor embargos, conforme acima certificado, INTIME-SE o exequente dando-lhe ciência garantia, e para se manifestar sobre os cálculos de fls.321/331, conforme disposto no art.884, CLT. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6624/2007
Processo Nº: RT 01998-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE RIBEIRO SILVA
ADVOGADO....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos,etc...A solicitação de bloqueio via BACAEN foi negativa conforme Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores juntado à fl.343, restando prejudicado o pedido de desbloqueio formulado pelo executado através da petição fls.336/337.Estando a execução foi garantida pelo depósito recursal de fl.275 e depósito judicial de fl.339 e tendo decorrido o prazo do executado para opor embargos, conforme acima certificado, INTIME-SE o exequente dando-lhe ciência garantia, e para se manifestar sobre os cálculos de fls.321/331, conforme disposto no art.884, CLT. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6655/2007
Processo Nº: RT 02159-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.190/198:ISTO POSTO,nos termos da fundamentação, após extinguir o feito com resolução de mérito em relação às pretensões fulminadas pela prescrição, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando solidariamente os réus TRANSPORTES BRIOS LTDA e TRANSPORTADORA RIO DOS BOIS LTDA e subsidiariamente o réu TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA (restrita àsobrigações de natureza pecuniária e sem caráter punitivo) a satisfazer as pretensões do autor DIVINO DOMINGOS DA SILVA deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros e correção monetária na forma da lei, e serão apuradas as contribuições previdenciárias incidentes, devendo os réus quitarem o valor encontrado em 48 horas, sob pena de execução.CUSTAS, pelos réus, no importe de R$ 300,00, calculadas com base em R$ 15.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de rendas, onde cabíveis, devendo os reclamados comprovarem os recolhimentos, sob pena de execução.Após o trânsito em julgado, oficie-se o INSS, CEF e DRT, com cópia da presente decisão.Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17:27 horas.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 6656/2007
Processo Nº: RT 02159-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RIO DOS BOIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.190/198:ISTO POSTO,nos termos da fundamentação, após extinguir o feito com resolução de mérito em relação às pretensões fulminadas pela prescrição, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando solidariamente os réus TRANSPORTES BRIOS LTDA e TRANSPORTADORA RIO DOS BOIS LTDA e subsidiariamente o réu TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA (restrita àsobrigações de natureza pecuniária e sem caráter punitivo) a satisfazer as pretensões do autor DIVINO DOMINGOS DA SILVA deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros e correção monetária na forma da lei, e serão apuradas as contribuições previdenciárias incidentes, devendo os réus quitarem o valor encontrado em 48 horas, sob pena de execução.CUSTAS, pelos réus, no importe de R$ 300,00, calculadas com base em R$ 15.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de rendas, onde cabíveis, devendo os reclamados comprovarem os recolhimentos, sob pena de execução.Após o trânsito em julgado, oficie-se o INSS, CEF e DRT, com cópia da presente decisão.Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17:27 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 6657/2007
Processo Nº: RT 02159-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TROPICAL TRANSPORTE IPIRANGA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.190/198:ISTO POSTO,nos termos da fundamentação, após extinguir o feito com resolução de mérito em relação às pretensões fulminadas pela prescrição, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando solidariamente os réus TRANSPORTES BRIOS LTDA e TRANSPORTADORA RIO DOS BOIS LTDA e subsidiariamente o réu TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA (restrita àsobrigações de natureza pecuniária e sem caráter punitivo) a satisfazer as pretensões do autor DIVINO DOMINGOS DA SILVA deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros e correção monetária na forma da lei, e serão apuradas as contribuições previdenciárias incidentes, devendo os réus quitarem o valor encontrado em 48 horas, sob pena de execução.CUSTAS, pelos réus, no importe de R$ 300,00, calculadas com base em R$ 15.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de rendas, onde cabíveis, devendo os reclamados comprovarem os recolhimentos, sob pena de execução.Após o trânsito em julgado, oficie-se o INSS, CEF e DRT, com cópia da presente decisão.Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17:27 horas.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 6670/2007
Processo Nº: AIN 02167-2006-012-18-00-0 12ª VT
REQUERENTE..: MÁRIA DEUSA MARQUES
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos, etc...JUNTEM-SE as petições protocolizadas sob os nºs062026-1/2 e 055386-1/2, comprovando o cumprimento do acordo e recolhimento do imposto de renda.Tendo em vista a certidão de fls. 1700,RECONSIDERA-SE o item II do despacho de fls. 1696, haja vista que o perito já recebeu seu crédito nos autos da RT nº 2092/05. Após a liberação ao reclamado do valor do depósito recursal, conforme item I do despacho de fls.1696, ARQUIVEM-SE os autos, também conforme despacho de fls. 1696.

Notificação Nº: 6671/2007
Processo Nº: AIN 02167-2006-012-18-00-0 12ª VT
REQUERENTE..: MÁRIA DEUSA MARQUES
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos, etc...I) HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 1.685/1.687 e ainda, fls.1691/1693 (R$300.000,00), para que surta seus efeitos legais.As Custas foram recolhidas, fls. 1666.Conforme acordo, LIBERE-SE ao reclamado o valor constante do depósito recursal de fls. 1.665, por meio de alvará judicial.EXPEÇA-SE Alvará Judicial.II) Ante o requerimento do reclamado constante das fls. 1.686 Os honorários periciais serão suportados pelo Banco Reclamado e quitados nos termos determinados na decisão de primeiro grau.e considerando que a sentença de fls. 1646 determinou que:A Secretaria da Vara deverá expedir ofício para a 9ª Vara Cível solicitando a remessa para este Juízo do valor depositado antecipadamente a título de honorários periciais, conforme documento de fls. 940.EXPEÇA-SE ofício para 9ª Vara Cível, conforme sentença.Após a transferência deverá ser liberado ao Perito o seu crédito, observando-se o valor do imposto de renda, conforme Provimento Geral Consolidado, art. 189.Art. 189. Os cálculos elaborados pelo setor competente incluirão, além da contribuição previdenciária, o imposto de renda, se houver, incidente sobre o valor da condenação ou do acordo homologado, inclusive sobre os honorários periciais.O valor remanescente do referido depósito deverá ser liberado ao reclamado. Após, AGUARDE-SE o cumprimento do acordo.Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 6659/2007
Processo Nº: RT 02225-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA DE SANTANA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): JUSSARA ROSA ESTIVAL GONÇALVES + 001
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE a petição protocolizada sob o nº 231925-1/2, na data de 02.07.2007. Ante a petição acima mencionada, INTIME-SE a reclamada para manifestar sobre a referida petição, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6661/2007
Processo Nº: RT 00100-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO LUCAS CORREA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA. LTDA.
ADVOGADO....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamante da petição da reclamada (fls. 109/111) que comprova os depósitos do FGTS. INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento das custas, no importe de R$10,64.Recolhidas as custas e não havendo manifestação do reclamante, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6609/2007
Processo Nº: RT 00304-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MENDES DE SOUZA
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
RECLAMADO(A): CIMF- COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: Vistos, etc... O reclamante impugnou o laudo pericial e requereu, fls. 224, ...a intimação do senhor perito para que venha a fazer o exame do material colhido (óleo). A reclamada requereu o adiamento da audiência para outro dia. Desta forma. INTIME-SE o perito para prestar os esclarecimentos pretendidos pelo autor, no prazo de 10 (dez) dias. As partes terão vistas da manifestação do perito, pelo prazo comum de 5 dias, a partir do dia 19/07/07. Em razão do requerimento do autor, RETIRE-SE o feito da pauta de audiências do dia 16/07/2007, às 9 horas e o REINCLUA NA PAUTA DO DIA 30/07/2007, ÀS 9:00 HORAS, mantidas as cominações das atas anteriores, inclusive, quanto ao comparecimento das testemunhas independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT. INTIMEM-SE as partes.INTIME-SE o perito.

Notificação Nº: 6619/2007
Processo Nº: RT 00337-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DE LIMA ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.385), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.375/384, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6643/2007
Processo Nº: RT 00388-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: PLÍNIO CORONHA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: Vistos, etc...Vistas ao reclamante das cópias do contrato social e alteração da sociedade Posto Diamante até o dia 17.07.07 (fls. 221/227). Após, vistas os reclamados dos mencionados documentos até o dia 23.07.07. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6644/2007
Processo Nº: RT 00388-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: PLÍNIO CORONHA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): AVENIR GOMES RODRIGUES JÚNIOR + 004
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: Vistos, etc...Vistas ao reclamante das cópias do contrato social e alteração da sociedade Posto Diamante até o dia 17.07.07 (fls. 221/227). Após, vistas os reclamados dos mencionados documentos até o dia 23.07.07. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6645/2007
Processo Nº: RT 00388-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: PLÍNIO CORONHA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): NELMA MARQUES OLIVEIRA + 004
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: Vistos, etc...Vistas ao reclamante das cópias do contrato social e alteração da sociedade Posto Diamante até o dia 17.07.07 (fls. 221/227). Após, vistas os reclamados dos mencionados documentos até o dia 23.07.07. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6646/2007
Processo Nº: RT 00388-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: PLÍNIO CORONHA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO NEVES GOMES + 004
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: Vistos, etc...Vistas ao reclamante das cópias do contrato social e alteração da sociedade Posto Diamante até o dia 17.07.07 (fls. 221/227). Após, vistas os reclamados dos mencionados documentos até o dia 23.07.07. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6647/2007
Processo Nº: RT 00388-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: PLÍNIO CORONHA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE + 004
ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
DESPACHO: Vistos, etc...Vistas ao reclamante das cópias do contrato social e alteração da sociedade Posto Diamante até o dia 17.07.07 (fls. 221/227). Após, vistas os reclamados dos mencionados documentos até o dia 23.07.07. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6667/2007
Processo Nº: RT 00490-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MÁRCIO DE PAULA COSTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 6680/2007
Processo Nº: RT 00563-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ROSIRENE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): LAVANDERIA 5 ESTRELAS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6648/2007
Processo Nº: RT 00616-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POTENCIAL CAMINHÕES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6660/2007
Processo Nº: RT 00640-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: IVACY ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SOLATEX COMERCIAL DE COUROS LTDA. ME
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 67/68, para que surta seus efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R$30,00, calculadas sobre o valor do acordo, isento. A executada deverá recolher, no prazo de 05 dias, as importâncias devidas à Seguridade Social, consoante previsto no art. 43 da Lei 8.212/91, com redação dada pela Lei 8.620/93. INTIMEM-SE as partes.INTIME-SE o INSS.

Notificação Nº: 6668/2007
Processo Nº: RT 00729-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: WILIAN CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CIMEL INDUSTRIA MECANICA LTDA. - ME
ADVOGADO....: MICHELE HENRIQUES THO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6630/2007
Processo Nº: RT 00780-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE MESSIAS GOMAS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento da reclamante, fls. 1042, no sentido de intimação de testemunha haja vista a certidão de fls. 1041, informando o decurso de prazo para fornecer endereço, conforme determinado na ata do fls. 1007. INTIME-SE a reclamante e AGUARDE-SE a audiência designada.

Notificação Nº: 6651/2007
Processo Nº: RT 00788-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: HUGO LEONARDO SOUZA FRAGA
ADVOGADO....: SOENI DE SOUZA MACHADO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: RECLAMADA, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.115/121:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO condenando os réus NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (esta última de forma subsidiária, quanto às parcelas de natureza pecuniária e sem caráter punitivo) a satisfazer as pretensões do autor HUGO LEONARDO SOUZA BRAGA, deferidas na fundamentação, e que passam a integrar o presente dispositivo. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros e correção monetária na forma da lei, e serão apuradas as contribuições previdenciárias incidentes, devendo os réus quitarem o valor encontrado em 48 horas, sob pena de execução. Será compensada a compensação imposta ao autor a título de litigância de má-fé.CUSTAS, pelos réus, no importe de R$ 40,00, calculadas com base em R$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados procederem o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se o INSS, CEF e DRT, com cópia da presente decisão. Cientes o autor e o primeiro reclamado, intime-se o segundo reclamado. Audiência encerrada às 17:32 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 6618/2007
Processo Nº: RT 00887-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.259/266:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, após extinguir o feito com resolução de mérito em relação às pretensões fulminadas pela prescrição, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA a dar baixa na CTPS do autor SAMUEL JOSÉ PEREIRA e pagar o saldo de salário, 13o salário (acrescidos do FGTS) e

férias + 1/3.O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros e correção monetária na forma da lei, e serão apuradas as contribuições previdenciárias incidentes, devendo o réu quitar o valor encontrado em 48 horas, sob pena de execução.CUSTAS, pelo réu, no importe de R$ 60,00, calculadas com base em R$ 3.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o reclamado proceder o recolhimento, sob pena de execução.Após o trânsito em julgado, oficie-se o INSS, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17:47 horas.Nada mais.Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 6622/2007
Processo Nº: AAT 00910-2007-012-18-00-9 12ª VT
AUTOR...: JAIR LATALIZA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: TRANSPORTADORA DELZAN LTDA.
ADVOGADO: DISNEI DEVERA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista a petição do perito Waldecir Alves de Oliveira (fl. 165) informando a impossibilidade de realizar a perícia médica para a qual foi designado, NOMEIA-SE o perito RAFAEL TEODORO DE CARVALHO JÚNIOR, que deverá entregar o laudo até o dia 06.08.2007. As partes terão vistas do laudo pelo prazo comum de 05 (cinco) dias a partir do dia 13.08.2007.INTIMEM-SE AS PARTES E O PERITO,mantidas as cominações da ata de fl. 81. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT.

Notificação Nº: 6669/2007
Processo Nº: RT 00916-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CHINA BRASIL PIZZARIA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6632/2007
Processo Nº: CCS 00994-2007-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MELQUIADES DOMINGOS DIAS JUNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento de fls. 75/77, pelos mesmos motivos expendidos no referido despacho de fls. 73. A autora, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, deveria regularizar a representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito, conforme determinação de fls. 73. Contudo, não cumpriu a referida determinação, conforme intimação de fls. 74. Desta forma, por defeito de representação, EXTINGUE-SE o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pelo autora, no importe de R$24,41, calculadas sobre o valor da ação, R$1.270,51, isenta, nos termos do art. 606, §2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM - SE os autos. INTIME - SE a autora.

Notificação Nº: 6663/2007
Processo Nº: CCS 01014-2007-012-18-00-7 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM RODRIGUES COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento de fls. 79/81, pelos mesmos motivos expendidos no referido despacho de fls. 77. A autora, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, deveria regularizar a representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito, conforme determinação de fls. 77. Contudo, não cumpriu a referida determinação, conforme intimação de fls. 78. Desta forma, por defeito de representação, EXTINGUE-SE o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pelo autora, no importe de R$61,57, calculadas sobre o valor da ação, R$3.078,67, isenta, nos termos do art. 606, §2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM - SE os autos. INTIME - SE a autora.

Notificação Nº: 6677/2007
Processo Nº: CCS 01032-2007-012-18-00-9 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: DALVA PEIXOTO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... Este Juízo proferiu, às fls. 77, despacho no qual determina a regularização da representação processual. Tal determinação se funda no fato de que não há autorização LEGAL que viabilize a delegação da atribuição de cobrança judicial de tributos, haja vista a excepcionalidade do procedimento. A autora, então, manifestou-se às fls. 79/81, aduzindo que a representação processual está em conformidade com a legislação processual. Diante de tal manifestação, a autora se absteve de regularizar sua representação processual. Todavia, cumpre esclarecer que a autora é a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA e que a autorização legal mencionada por este Juízo se refere à autorização por lei e não por simples procuração da autora à FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS. Saliente-se que, embora o Sr. Macel Félix Caixeta seja membro do conselho fiscal, o estatuto social foi juntado de forma incompleta (fls. 27 e 29), não havendo provas de que um membro de conselho fiscal possa representar a autora, outorgando mandato a advogado. Desta feita, entende-se por não cumprida a regularização da representação processual por parte da autora, pelo que extingue-se o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pela autora, no importe de R$ 33,80, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 1.665,41. Isento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6664/2007
Processo Nº: CCS 01034-2007-012-18-00-8 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: GERALDO SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento de fls. 79/81, pelos mesmos motivos expendidos no referido despacho de fls. 77. A autora, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, deveria regularizar a representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito, conforme determinação de fls. 77. Contudo, não cumpriu a referida determinação, conforme intimação de fls. 78. Desta forma, por defeito de Representação, EXTINGUE-SE o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pelo autora, no importe de R$17,81, calculadas sobre o valor da ação, R$890,93, isenta, nos termos do art. 606, §2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM - SE os autos. INTIME - SE a autora.

Notificação Nº: 6675/2007
Processo Nº: CCS 01052-2007-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: FABIO ROBERTO ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... Percebe-se que a procuração aos ilustres advogados JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO, LEONARDO MARTINS MAGALHÃES, LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR e ROGÉRIO MONTEIRO GOMES foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que o autor regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 6640/2007
Processo Nº: CCS 01081-2007-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: LAMARTINE ALEXANDRINO DE MEDEIROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...INTIMEM-SE as partes salientando ser necessária a presença do autor, sob pena de arquivamento dos autos, conforme prevê o art. 844, da CLT.

Notificação Nº: 6674/2007
Processo Nº: CCS 01082-2007-012-18-00-6 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LUIZMAR THEODORO DE REZENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... Este Juízo proferiu, às fls. 76, despacho no qual determina a regularização da representação processual. Tal determinação se funda no fato de que não há autorização LEGAL que viabilize a delegação da atribuição de cobrança judicial de tributos, haja vista a excepcionalidade do procedimento. A autora, então, manifestou-se às fls. 79/81, aduzindo que a representação processual está em conformidade com a legislação processual. Diante de tal manifestação, a autora se absteve de regularizar sua representação processual. Todavia, cumpre esclarecer que a autora é a CONFEDERAÇÃO

NACIONAL DA AGRICULTURA e que a autorização legal mencionada por este Juízo se refere à autorização por lei e não por simples procuração da autora à FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS. Saliente-se que, embora o Sr. Macel Félix Caixeta seja membro do conselho fiscal, o estatuto social foi juntado de forma incompleta (fls. 27 e 29), não havendo provas de que um membro de conselho fiscal possa representar a autora, outorgando mandato a advogado. Desta feita, entende-se por não cumprida a regularização da representação processual por parte da autora, pelo que extingue-se o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pela autora, no importe de R$ 22,47, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 1.123,56. Isento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6631/2007
Processo Nº: CCS 01084-2007-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VILMAR XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento de fls. 77/79, pelos mesmos motivos expendidos no referido despacho de fls. 75. A autora, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, deveria regularizar a representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito, conforme determinação de fls. 75. Contudo, não cumpriu a referida determinação, conforme intimação de fls. 76. Desta forma, por defeito de representação,EXTINGUE-SE o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pelo autora, no importe de R$38,85, calculadas sobre o valor da ação, R$1.942,82, isenta, nos termos do art. 606, §2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM - SE os autos. INTIME - SE a autora.

Notificação Nº: 6629/2007
Processo Nº: RT 01186-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS RODRIGUES PRADO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PRUMUS-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo reclamante, de intimação das testemunhas arrolada às fls. 38, tendo em vista que as testemunhas deverão comparecer à audiência de instrução na forma preceituada no art. 852-H da CLT. Saliente-se, por oportuno, que este Juízo não realiza audiência una, adotando-se o procedimento de fracionamento das audiências em iniciais, de instrução e de julgamento, conforme Portaria nº 06/2000 desta Vara do Trabalho.INTIME- SE o reclamante.

Notificação Nº: 6636/2007
Processo Nº: RT 01211-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: DERMINO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S/A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista as alegações contidas na inicial, defere-se a citação da 2ª reclamada (CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA) por edital. DESIGNA-SE nova audiência inicial para o dia 30/07/07 às 15:00 horas, mantidas as cominações legais. INTIME-SE o reclamante e seu procurador. NOTIFIQUE-SE a 1ªreclamada(SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S/A).

Notificação Nº: 6654/2007
Processo Nº: RT 01244-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: EDNILSON SORIANO SANTOS REP:P/ MARIA TELES DE SOUZA E TAYNARA GOMES SANTOS
ADVOGADO....: SILVIA ELIANE GONÇALVES
RECLAMADO(A): MECÂNICA DIESEL DO ZEZINHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a procuradora do reclamante para assinar a inicial em 48 (quarenta e oito) horas sob pena de arquivamento dos autos. Após a assinatura, EXPEÇA-SE a notificação e AGUARDE-SE a audiência.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8855/2007
Processo Nº: RT 00025-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: SANTIAGO DOS SANTOS CORREA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. VASP
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 8894/2007
Processo Nº: RT 01854-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ANICETO FERREIRA
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 119/2007, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8877/2007
Processo Nº: RT 02079-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ROBERTO PATOLÉIA DANTAS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista que o Sr. José Tércio França não foi citado, até a presente data, determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do sócio supramencionado, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 8925/2007
Processo Nº: RT 00145-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL CORRÊA DA COSTA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8927/2007
Processo Nº: RT 00187-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: SIDINEI GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Os pedidos formulados pelo exeqüente à fl. 222 já foram atendidos por este juízo, conforme se verifica no despacho de fl. 219. Ante os termos da petição de fl. 226, determino à Secretaria que recolha os valores devidos a título de contribuição previdenciária, custas processuais e imposto de renda, utilizando-se dos depósitos recursais de fls. 141 e 194. Libere-se o crédito líquido atualizado do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8881/2007
Processo Nº: RT 00244-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: VALFREDO MARTINS DAS NEVES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCES. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18/07/2007, ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, SENDO OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 8884/2007
Processo Nº: RT 00451-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JANAÍNA SILVA ROSA
ADVOGADO....: LARISSA ANDRADE NOLASCO
RECLAMADO(A): SÓ CAPACETES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos, Ante os termos da certidão e documentos de fls. 155/157, homologo o acordo noticiado às fls. 145/146, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 105,19, conforme cálculos de fls. 116/118 – valor atualizado até 31/01/2007, devendo ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) no importe de R$ 236,06, conforme cálculos de fls. 116/118 – valor atualizado até 31/01/2007, também no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Deverá a reclamada/executada calcular e recolher o imposto de renda incidente sobre a totalidade da importância acordada, nos termos da lei. Ante a homologação do presente acordo, solicito a devolução do mandado nº 83/2007 (fl. 111), independentemente de seu cumprimento. Liberem-se os depósitos existentes nos autos à reclamante, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Determino a intimação da reclamada para que promova o pagamento da diferença do valor do acordo, no importe de R$ 275,86, até o dia 08.07.2007.

Notificação Nº: 8886/2007
Processo Nº: RT 00451-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JANAÍNA SILVA ROSA
ADVOGADO....: LARISSA ANDRADE NOLASCO

RECLAMADO(A): SÓ CAPACETES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos, Ante os termos da certidão e documentos de fls. 155/157, homologo o acordo noticiado às fls. 145/146, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 105,19, conforme cálculos de fls. 116/118 – valor atualizado até 31/01/2007, devendo ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) no importe de R$ 236,06, conforme cálculos de fls. 116/118 – valor atualizado até 31/01/2007, também no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Deverá a reclamada/executada calcular e recolher o imposto de renda incidente sobre a totalidade da importância acordada, nos termos da lei. Ante a homologação do presente acordo, solicito a devolução do mandado nº 83/2007 (fl. 111), independentemente de seu cumprimento. Liberem-se os depósitos existentes nos autos à reclamante, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Determino a intimação da reclamada para que promova o pagamento da diferença do valor do acordo, no importe de R$ 275,86, até o dia 08.07.2007.

Notificação Nº: 8929/2007
Processo Nº: RT 00630-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MIRENE DAS DORES DE MESQUITA FELIX DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8903/2007
Processo Nº: RT 00732-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ILMA BELO MARTINS
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO: AOS PROCURADORES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/08/07, ÀS 15 HORAS E 55 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 17/08/07, ÀS 9 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 8888/2007
Processo Nº: RT 01000-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Concedo ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para juntada de sua CTPS para as devidas anotações. Com a chegada do mencionado documento, determino a intimação da primeira reclamada para proceder às anotações na CTPS do autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de a secretaria proceder a tais registros e comunicar a recusa à DRT. Determino também ao autor a providenciar a baixa dos registros da empresa constituída em seu nome, devendo comprovar nos autos os custos de tal operação, os quais deverão ser suportados pelas reclamadas. Realizada as devidas anotações na CTPS do autor, determino a remessa dos autos ao Setor de Cálculo para liquidação do julgado, independentemente do cumprimento do parágrafo anterior. Ressalto, contudo, que, uma vez comprovados os custos da baixa no registro da firma, tais valores deverão ser incluídos nos cálculos.

Notificação Nº: 8895/2007
Processo Nº: AAT 01284-2006-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: ESPÓLIO DE JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA REP. EULÁLIA LEITE SOBRAL SILVA, VINÍCIUS SOBRAL SILVA, LUIZ AUGUSTO SOBRAL SILVA.
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: EMPREZA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO: JOSÉ EUTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 23/07/2007, ÀS 11:50 HORAS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 8896/2007
Processo Nº: AAT 01284-2006-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: ESPÓLIO DE JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA REP. EULÁLIA LEITE SOBRAL SILVA, VINÍCIUS SOBRAL SILVA, LUIZ AUGUSTO SOBRAL SILVA.
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. + 001
ADVOGADO: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 23/07/2007, ÀS 11:50 HORAS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 8889/2007
Processo Nº: AAT 01482-2006-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: ANA CLAUDIA DELMONDES SALUSTIANO
ADVOGADO: ARLINDO JOSE COELHO
RÉU(RÉ).: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO SUC. DO BANCO BAMERINDO
ADVOGADO: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Concedo vista ao reclamante pelo prazo de 5 (cinco) dias do laudo pericial produzido pelo assistente técnico indicado pela reclamada juntado às fls. 535/548.

Notificação Nº: 8909/2007
Processo Nº: RT 01691-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: VALQUÍRIA DE FÁTIMA MENDES
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.530/539 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8924/2007
Processo Nº: RT 00044-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON CUNHA DE MORAIS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): MARRED ARTEFATOS EM COUROS LTDA-ME
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 50. PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 8926/2007
Processo Nº: CCS 00187-2007-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: ALBERTO FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: Tendo em vista que o depósito recursal de fl. 142 garante integralmente o juízo, converto-o em penhora. Libere-se o crédito líquido atualizado da exeqüente, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8923/2007
Processo Nº: RT 00209-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME PAZCHECO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SUZANA MORAIS DA SILVA - ME (MERCEARIA PONTUAL)
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA EXECUTADA ÀS FLS. 75/78. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8869/2007
Processo Nº: RT 00304-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SANTIAGO FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
DESPACHO: AS PARTES: Não obstante o reclamante tenha requerido a oitiva de uma testemunha, a qual deveria ser intimada tão logo fosse designada nova audiência, destaco que mencionada parte não atendeu aos termos do despacho de fl. 70, razão pela qual designo audiência para encerramento da instrução, a realizar-se no dia 23/07/2007, às 11 horas e 45 minutos, sendo facultada a presença das partes.

Notificação Nº: 8856/2007
Processo Nº: RT 00699-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA JOANIL DE FÁTIMA RIBEIRO
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO A/C LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DA RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 8890/2007
Processo Nº: RT 00716-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ESTANISLAU DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO(A): FA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO....: DEMERVAL S. JÚNIOR
DESPACHO: Homologo o acordo noticiado às fls. 85/86, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais, no importe de R$ 400,00, conforme valor constante na sentença, devendo a reclamada proceder ao recolhimento no prazo de cinco dias, sob pena de execução. A Reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), conforme parcelas de natureza salarial contida na sentença, visto que se trata de verba que as partes não podem transigir, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá a Reclamada/Executada calcular e recolher o imposto de renda relativamente às parcelas em que haja a devida incidência (Súmula 368, II, do TST), no prazo de 15 (quinze) dias. Determino a requisição do mandado de fl. 84, independentemente de seu cumprimento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8872/2007
Processo Nº: RT 00757-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DOS SANTOS SÁ
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC. DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 26/07/2007, ÀS 14:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS TESTEMUNHAS, SOB AS COMINAÇÕES DA SÚMULA Nº 74 DO COL. TST.

Notificação Nº: 8910/2007
Processo Nº: RT 00771-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ERICA SILVA TELES
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8911/2007
Processo Nº: RT 00771-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ERICA SILVA TELES
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8912/2007
Processo Nº: RT 00771-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ERICA SILVA TELES
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): RENATO DE SOUZA VELOSO + 002
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8901/2007
Processo Nº: RT 00791-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.145/163 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8854/2007
Processo Nº: RT 00894-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA RAMOS DE LIMA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DA RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 8906/2007
Processo Nº: RT 00895-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: MARZO BENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): CONSULTÂNIA-CONSULTORIA MUNICIPAL S.S.
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 63/70. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8902/2007
Processo Nº: RT 00915-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.229/240 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8875/2007
Processo Nº: CCS 00963-2007-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOSÉ CARNEIRO REZENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: A AUTORA: À fl. 81 a autora disse que o réu efetuou o pagamento do valor total da obrigação, no valor de R$ 1.748,73, não havendo mais nada a reclamar. Diante do exposto, tenho que a autora carece de interesse processual, razão pela qual declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, de aplicação subsidiária. Custas pela autora, no importe de R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinqüenta centavos), calculadas sobre o valor da causa (R$ 1.824,88), das quais está isenta, nos termos da lei.DO COL. TST.

Notificação Nº: 8913/2007
Processo Nº: RT 00985-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: WDIMA APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8893/2007
Processo Nº: RT 01082-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: IVONETE FRANCISCA DE ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.455/471 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8919/2007
Processo Nº: RT 01082-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: IVONETE FRANCISCA DE ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 474/495 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8914/2007
Processo Nº: RT 01115-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: YURE PASSOS MORAIS
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA.
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8915/2007
Processo Nº: RT 01123-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SUELLEN TEDESCO
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS EDITORAS LTDA. (DIARIO DA MANHA)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8920/2007
Processo Nº: RT 01126-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS PINTO DA CRUZ
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): CARGIL AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8916/2007
Processo Nº: RT 01127-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: VALMEIRE LUZ OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP E SERV AUXILIARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8917/2007
Processo Nº: RT 01127-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: VALMEIRE LUZ OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RAMOS + 001
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8918/2007
Processo Nº: RT 01158-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ARGEMIRO MOREIRA SOUZA
ADVOGADO....: IMAR RIBEIRO DO CARMO
RECLAMADO(A): ORCA INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8891/2007
Processo Nº: CCS 01200-2007-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: GIL CARLOS DE M. MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: Ficar ciente de que foi homologado o acordo noticiado às fls. 27 dos autos, nos termos da ata de fl. 29, abaixo transcrito: As partes se compuseram, conforme noticiam às fls. 27 dos autos. O ajuste está em termos, e não ofende princípios de ordem pública. Posto isto, resolvo, HOMOLOGAR O ACORDO, nos termos do art. 844, § 3º do Código Civil. No silêncio do reclamante, após cinco dias das datas aprazadas, presumir-se-á cumprido o acordo. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 432,90), de cujo recolhimento fica isento.

Notificação Nº: 8878/2007
Processo Nº: RT 01261-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JADISMAR GOMES DE PAULA
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): WALTERDAN FERNANDES MADALENA FAZENDA CRISTAL II
ADVOGADO....: GERALDO MARIANO DE SOUZA
DESPACHO: AS PARTES: Para apreciação do acordo entabulado às fls. 51/52, aguarde-se a audiência designada, sendo necessária a presença das partes.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 338/2007
PROCESSO Nº RT 00732-2006-013-18-00-1
Exeqüente : ILMA BELO MARTINS
Advogado(a) : IVONEIDE ESCHER MARTINS
Executado(a) : CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
Advogado(a) : JOSE CARLOS ISSY
Praça: 13/08/07 às 15h55min
Leilão: 17/08/07 às 09h20min
Localização do(s) bem(ns): Av. Assis Chateubriant, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 257/258, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Alberto de Campos Silva, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01. 01 (um) computador Celeron de 2,27 Ghz, com 224 MB de memória RAM, capacidade de disco 39,0 GB, completo, em bom estado, avaliado em R$ 1.200,00;
02. 01 (um) computador Pentium com 40,0MB de RAM, capacidade de disco 2,96 GB, bom estado, avaliado em R$ 1.000,00;
03. 01 (um) computador Pentium com 32,0 MB de RAM, máquina antiga, funcionando, avaliada em R$ 500,00;
04. 01 (um) computador AMD Athlon de 807 Mhz com 192 MB de RAM, registrado para o Cartório Distribuidor Cível, com capacidade de 7,85 GB HD, completo, com CD-R, bom estado, avaliado em R$ 1.500,00;
05. 01 (um) computador Pentium com monitor de 17 polegadas Samsung, com 32 MB de RAM, capacidade de disco de 3,99 GB, funcionando, avaliado em R$ 800,00;
06. 01 (um) computador Pentium 4, com monitor de 17 polegadas Samsung, com 640 MB de RAM, capacidade de disco 111 GB, com gravador de CD e DVD, bom estado de funcionamento, avaliado em R$ 1.500,00;
07. 01 (um) computador Athlon com 512 MB de RAM, capacidade de disco 37,2 GB, com monitor GLCD de 15 polegadas, leitora de DVD, bom estado, funcionando, avaliado em R$ 2.000,00;
08. 01 (uma) impressora HP Laserjet 1015, em bom estado, funcionando, avaliada em R$ 300,00;
09. 01 (uma) impressora HP Laserjet 1022, em bom estado, funcionando, avaliada em R$ 350,00;
10. 01 (uma) impressora Deskjet 3320, bom bom estado, funcionando, avaliada em R$ 120,00;
11. 01 (uma) impressora Matricial Epson FX-1170, razoável estado de conservação, avaliada em R$ 200,00;
12. 01 (um) No Break BST 500, avaliado em R$ 500,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/08/07, às 9h20min, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, aos Seis dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 337/2007
PROCESSO Nº RT 01235-2006-013-18-00-0
Exeqüente: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA
Executado: LEONARDO FABIANO DA SILVA
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO LEONARDO FABIANO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 6.767,91 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), correspondente a condenação imposta nos autos sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado LEONARDO FABIANO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira,

Assistente-2, subscrevi, aos Seis dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4247/2007
Processo Nº: RT 00111-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL VICENTE RIBEIRO
ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): IRINEU MANOEL DA SILVA JÚNIO - FIRMA INDIVIDUAL + 001
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos, Verifica-se às fls. 247, em confronto com o resumo de cálculo de fls. 237, que houve erro material na digitação do valor a ser liberado ao Reclamante, tendo constado o valor de R$15.951,93 onde deveria ter constado o importe de R$15.451,93, razão por que deverá o Reclamante devolver a diferença a este Juízo, no importe de R$500,00, no prazo de 05 dias. Intime-se o Reclamante e seu procurador.

Notificação Nº: 4249/2007
Processo Nº: RT 00190-2005-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CID NEY FERREIRA
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA - DRA.
RECLAMADO(A): MOVIMINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: VIVIANE ESPÍNDULA VIEIRA
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 127/2007 e a guia, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4248/2007
Processo Nº: CS 00689-2005-051-18-01-2 1ª VT
EXEQUENTE...: GILMAR CARVALHO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - (CRBS FILIAL CEBRASA)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial 0014.042.01507941-6, Agência 0014, Caixa Econômica Federal, foi convertido em penhora. Prazo legal, bem como para que se manifeste acerca dos cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4255/2007
Processo Nº: ATC 00575-2006-051-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: WALBURG BARBOSA CARNEIRO (RESP. LEGAL: JÂNIO RIBEIRO CARNEIRO)
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
REQUERIDO(A): ISMAEL SEBASTIÃO DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: SAVIO LANES DE SILVA BARROS
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Vistos os autos,Homologa-se a arrematação de fls. 122.Expeça-se o respectivo auto e intime-se o arrematante para assiná-lo.Dê-se ciência aos executados e ao credor hipotecário.

Notificação Nº: 4260/2007
Processo Nº: RT 00614-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR INÁCIO BORGES
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos, Requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução, na forma do art. 40 da lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 4258/2007
Processo Nº: RT 00623-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO AGOSTINHO MOREIRA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. - SUC. DE CEREAIS LUCE LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos, Requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução, na forma do art. 40 da lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 4264/2007
Processo Nº: RT 01040-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURINDO FONSECA BUENO
ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RECLAMADO(A): ANTÔNIO VIRGÍLIO MUGNAI + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4252/2007
Processo Nº: RT 00065-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AMÉLIA SOBRAL DA SILVA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ROBERTO SÉRGIO FONSECA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4240/2007
Processo Nº: RT 00452-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON SANTA CRUZ MICRONI
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA N/P DO SÓCIO CLÁUDIO ALFREDO HAHN + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 59/61, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido para condenar os Reclamados - LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - a pagarem ao reclamante - JEFFERSON SANTA CRUZ MICRONI -, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer.Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pelos Reclamados, no importe de R$320,00, calculadas sobre R$16.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Oficie-se o INSS, a DRT e a CEF. Intimem-se as partes.' Prazo legal.

Notificação Nº: 4253/2007
Processo Nº: RT 00521-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MEIRELLES DE BRITO
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): IVONILDO E IVONALDO LTDA - ME
ADVOGADO....: SÓCRATES CHAVES MARANHÃO MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos os autos, Dê-se vista à Reclamada da peça de fls. 41/42 e do documento que a acompanha, para manifestação no prazo de 05 dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras as afirmações ali contidas. Intime-se.

Notificação Nº: 4250/2007
Processo Nº: RT 00695-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DA SILVA PERES
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): PAPALÉGUAS LANCHE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 19/22, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar a Reclamada - PAPALÉGUAS LANCHE - a pagar ao reclamante - MARCELO DA SILVA PERES -, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pelos Reclamados, no importe de R$320,00, calculadas sobre R$16.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Oficie-se o INSS, a DRT e a CEF. Intimem-se as partes. ' Prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 133/2007
PROCESSO Nº AEXTCP 00419-2006-051-18-00-0
REQUERENTE: JULIANA FERNANDES LELES
REQUERIDO(A)S: DROGARIA PROVISÃO LTDA. + 003
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os Executados, FERNANDA CRISTINA LEAL e JOVIANO GOMES DA SILVA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "Tomar ciência da homologação da arrematação do imóvel penhorado às fls. 155, ou seja: UMA GLEBA DE TERRAS SITUADA NA FAZENDA CALVO, MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS/GO, COM ÁREA DE DEZOITO HECTARES, SESSENTA E SETE ARES E QUARENTA E TRÊS CENTIARES (18.67.43 ba), SENDO 11.74.00 ha DE CULTURA DE 2" CLASSE E 6.93.43 ha DE CAMPO DE la CLASSE, COM AS

SEGUINTES DIVISAS: "COMEÇAM NO MARCO CRAVADO À MARGEM DIREITA DO CÓRREGO DO ESPINHO, NAS CONFRONTAÇÕES DE MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO E DEVERSON MIGUEL BENTO; DAÍ SEGUE CONFRONTANDO COM ESTE ÚLTIMO NO RUMO DE 67 °07'SE E DISTÂNCIA DE 381,00 METROS ATÉ O MARCO CRAVADO NA CONFRONTAÇÃO DE NIVALDO JOSÉ DE SOUZA; VOLVENDO À DIREITA SEGUE CONFRONTANDO COM ESTE, NOS RUMOS E DISTÂNCIAS 04º00'SW - 198,00 METROS E 11º26'SW - 63,00 METROS ATÉ O MARCO CRAVADO NA CONFRONTAÇÃO DE ITAMAR VIEIRA MACHADO; VOLVENDO À DIREITA SEGUE CONFRONTANDO COM ESTE NO RUMO DE 43º16'SW E DISTÂNCIA DE 462,00 METROS ATÉ O MARCO NA CONFRONTAÇÃO DE SEBASTIÃO RENATO DE SOUZA; VOLVENDO À DIREITA SEGUE CONFRONTANDO COM ESTE NOS RUMOS E DISTÂNCIAS 22"27'NW - 95,00 METROS E 04º12'NW - 176,50 METROS ATÉ O MARCO CRAVADO NA CABECEIRA DO CÓRREGO DO ESPINHO; DAÍ SEGUE CONFRONTANDO COM SEBASTIÃO RENATO DE SOUZA E POSTERIORMENTE COM MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO CÓRREGO ABAIXO ATÉ O MARCO ONDE COMEÇARAM", TUDO CONFORME MATRICULA 4.724, LIVRO 2, REGISTRO GERAL, FICHA Nº 1 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANÓPOLIS/GO. IMÓVEL COM ÁREA DE PASTAGEM, ENERGIA ELÉTRICA, CASA INACABADA (COZINHA, DOIS QUARTOS, BANHEIRO) E CURRAL DE TÁBUAS EM ESTADO REGULAR. Prazo legal." E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Seis de Julho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 132/2007
PROCESSO Nº RT 00862-2006-051-18-00-0
EXEQÜENTE(S): JOÃO MARQUES DOS REIS
EXECUTADO(A)S: TEMPERA GOIANA IND.E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Executado, JAIRO PORTUGAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01507847-9, Agência 0014, Caixa Econômica Federal, no importe de R$ 20.268,39 (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), foi convertido em penhora. Prazo legal." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Seis de Julho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 132/2007
PROCESSO Nº RT 00862-2006-051-18-00-0
EXEQÜENTE(S): JOÃO MARQUES DOS REIS
EXECUTADO(A)S: TEMPERA GOIANA IND.E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Executado, JAIRO PORTUGAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "Tomar ciência de que o numerário depositado na conta judicial nº 0014.042.01507847-9, Agência 0014, Caixa Econômica Federal, no importe de R$ 20.268,39 (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), foi convertido em penhora. Prazo legal." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Seis de Julho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5023/2007
Processo Nº: RT 00678-1995-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PEREIRA E SILVA
RECLAMADO(A): CIRPAN-SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSE TUPINAMBA DERZE MARQUES
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTARAM INEXITOSAS, TUDO CONFORME QUARTO PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FL. 217.

Notificação Nº: 5025/2007
Processo Nº: RT 00710-2003-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): FIB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA N/P DO SÓCIO MARCELO FOUAD BITAR + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTARAM INEXITOSAS, BEM COMO TER VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 553/555.

Notificação Nº: 5021/2007
Processo Nº: RT 00582-2004-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON DO PATROCÍNIO SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: DESPACHO DE FLS. 374: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos certidão atualizada do imóvel indicado à penhora às fls. 228/229. Com a chegada do documento supracitado, venham os autos conclusos. Anápolis-GO, 05 de julho de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5027/2007
Processo Nº: RT 00221-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOAQUIM LOPES FILHO
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. NP DOS REPRESENTANTES LEGAIS
ADVOGADO....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQÜENTE: Manifestar-se sobre o ofício de fls. 94 e documentos anexos (fls. 95/108). Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 5018/2007
Processo Nº: RTV 00275-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ DE ATHAÍDES
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
RECLAMADO(A): ANDRÉA CATARING BUFFET
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 5019/2007
Processo Nº: RT 00447-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NEVES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 580-2007-8 DA 13ª VT DE GOIÂNIA-GO, PARA O DIA 13/08/2007, ÀS 15:30 HORAS, A REALIZAR-SE NAS DEPENDÊNCIAS DAQUELE JUÍZO SITO NA RUA T-51 ESQ. C/ T-1, SETOR BUENO - GOIÂNIA-GO. NÃO HAVENDO LICITANTE, O LEILÃO REALIZAR-SE-Á NA DATA DE 17/08/2007, ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL ACIMA INDICADO.

Notificação Nº: 5030/2007
Processo Nº: RT 00716-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA DA SILVA NETA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA.
ADVOGADO....: MILENA GUIMARAES PEREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: Procurador da reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a guia (alvará) referente a crédito da obreira, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5017/2007
Processo Nº: RT 00811-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL RODRIGUES DA MATA
ADVOGADO....: IONE LUIZ DE FREITAS
RECLAMADO(A): REGINALDO FREUA BUFAIÇAL
ADVOGADO....: MASAO NAKAO
DESPACHO: Despacho de fls. 248: Dê-se ciência ao executado da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 245 [R$ 16.346,39], bem como que o depósito recursal de fls. 87 foi convertido em penhora, conforme se verifica no despacho de fls. 121/122.Intime-se o executado, nos termos do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, libere-se ao exeqüente a importância relativa a seu crédito. Expeça-se alvará, intimando o credor para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, deverá o Diretor de

Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, do imposto de renda e das custas devidas, dando-se vista à União da guia GPS respectiva. Cumpridas as determinações supra e com a chegada dos autos da carta precatória nº. 00975-2007-052-18-00-9, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 05 de julho de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5026/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RENATO DE PAULA
ADVOGADO....: LEONARDO LANUSSE L. CORREIA
RECLAMADO(A): PRO FAZENDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DED PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fls. 47: Considerando o noticiado pelos Correios no documento de fls. 46, determino à Secretaria que reitere a intimação de fls. 41, na pessoa do procurador do reclamante, via telefone [(62) 3098-2355]. Deverá o supracitado causídico, até a data designada para a audiência, informar nos autos, de modo claro e preciso, o atual e correto endereço de seu constituinte. Anápolis-GO, 05 de julho de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5028/2007
Processo Nº: RT 00519-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PAULINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: EMERSON BALIZA CORREIA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: Intime-se o Reclamado para efetuar os recolhimentos da custas judiciais (R$181,57) e das contribuições previdenciárias (R$138,51). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5022/2007
Processo Nº: RT 00528-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO FLÁVIO BRAGA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: VISTA À RECLAMADA DA PETIÇÃO DE FLS. 62 DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5029/2007
Processo Nº: RT 00550-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR FÉLIX MOREIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CAMARGO CORREA - FERROVIA NORTE-SUL. + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
DESPACHO: Despacho de fls. 139: Em sua peça de apresentação das contra-razões de fls. 136/137, o reclamante alega que o Recurso Ordinário interposto pela segunda reclamada às fls. 110/114 encontra-se deserto, uma vez que ela não procedeu ao recolhimento das custas processuais. Requer que seja denegado seguimento ao supracitado recurso. Razão assiste ao obreiro, senão vejamos. A segunda reclamada, ao interpor o recurso de fls. 110/114, não comprovou o pagamento das custas, como exige o art. 789, § 1º, da CLT, com nova redação dada pela Lei nº 10.537/2002, regulamentada pela Instrução Normativa nº 20/2002 do C. TST. Em face das considerações acima tecidas, considerando que não estão preenchidos os pressupostos objetivos de admissibilidade recursal, defiro o requerimento formulado pelo Reclamante na petição de fls. 136/137, para denegar seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 110/116, por reputá-lo deserto. Por conseguinte, restam prejudicadas as contra-razões de fls. 136/137. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 05 de julho de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4383/2007
Processo Nº: RT 00202-2003-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - ANAPREV + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fl. 431, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Libere-se ao reclamante/exeqüente, por ALVARÁ, o valor referente ao seu crédito, devendo ser deduzida a importância por ele devida a título de contribuição previdenciária (cota-parte do empregado).Libere-se, também, o valor referente aos honorários advocatícios.Intime-se o reclamante/exeqüente, por seu advogado.

Notificação Nº: 4395/2007
Processo Nº: RT 00387-2004-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ALEIXO DE SOUZA
ADVOGADO....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA
RECLAMADO(A): BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 347, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 4384/2007
Processo Nº: RT 00747-2004-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ADERLEY VIEIRA DE JESUS
ADVOGADO....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA VITORINO - ME (CONSERVADORA ARAGUARI)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado(a) para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 4391/2007
Processo Nº: RT 00928-2004-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ANÍZIO JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica o(a) Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 4405/2007
Processo Nº: RT 00837-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO CRUZ DE SOUZA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CERÂMICA UNIÃO LT LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Para, no prazo de 05 dias, informar se já recebeu o bem arrematado, com a advertência de que o seu silêncio será entendido como resposta positiva.

Notificação Nº: 4390/2007
Processo Nº: RT 00916-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LOTHAR SCHILLER(ESPÓLIO DE) - FAZENDA SCHANGRI-LA
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Terceira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 3º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Guia de Levantamento de Depósito Judicial.

Notificação Nº: 4409/2007
Processo Nº: RT 00202-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: VANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGRISTAR DO BRASIL LTDA (SUCESSORA DE TOPSEED AGROPECUÁRIA LTDA) + 002
ADVOGADO....: JOSE NILTON SILVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistas pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4398/2007
Processo Nº: RT 00206-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 466/468, cuja parte dispositiva se transcreve: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES, os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela Executada, ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em face do Exeqüente, JOÃO BATISTA GOMES, para considerar corretos os cálculos de liquidação de fls.348/391, fixando o valor da execução em R$ 11.911,07,atualizado até 30/05/2007 (cf. cálculos de fls. 446/462), sem prejuízo de eventuais atualizações cabíveis, na forma da legislação pertinente, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, relativas aos presentes Embargos, pela Executada-Embargante, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, c/c IN/TST nº 20/2002).Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 03 de julho de 2007 (3ª-feira).QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4403/2007
Processo Nº: RT 00367-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para, no prazo de 10 dias, indicar o atual endereço do sócio-administrador da executada, Sr. CLÁUDIO SOARES DA SILVA, de modo a possibilitar que este seja nomeado depositário do imóvel penhorado em fl. 139, com lavratura do Auto de Depósito, ou para requerer o que entender de direito. Fica o reclamante/exeqüente advertido de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 4406/2007
Processo Nº: RT 00495-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: KEREN DAIANY DA SILVEIRA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): SALVADOR AGOSTINHO MOTA + 001
ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE - DRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fl. 241, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, especialmente os do art. 897 da CLT, recebo o Agravo de Petição de fls. 228/230 (contraminuta em fls. 236/238).Considerando que os reclamados/executados vêm cumprindo regularmente o acordo homologado (fls. 170/171), já tendo efetuado o pagamento das três primeiras parcelas (fls. 193, 203 e 234), sobresto, até o adimplemento das parcelas remanescentes, vencíveis nos dias 23/07/2007, 23/08/2007 e 24/09/2007, o andamento do supracitado Agravo de Petição, que visa a reformar a decisão de fls. 222/223, a qual indeferiu o pedido de execução do acordo, haja vista que tal medida não acarretará nenhum prejuízo às partes.Após o pagamento da última parcela ajustada, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas devidas.Intimem-se as partes deste despacho.Anápolis-GO, 04 de julho de 2007 (4ª-feira).

Notificação Nº: 4396/2007
Processo Nº: RT 00533-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARISA JUBETE FERREIRA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença homologatória de acordo de fl(s). 91/92, cuja parte dispositiva se transcreve: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fl. 87, no valor líquido de R$ 500,00, pago, em dinheiro, no ato da celebração da avença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, e, por corolário, declaro extinta a execução do crédito trabalhista (salários dos meses de novembro e dezembro/2006 e 13º salário/2006) apurado nos cálculos de fls. 61/64, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c o art. 769 da CLT.Na fase de execução, é vedado às partes transacionar acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita:Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento. (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171).Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionar a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, da UNIÃO - Lei nº 11.457/2007), motivo pelo qual deverão prevalecer, no tocante ao crédito previdenciário, os cálculos de fls. 61/64.Dessarte, deverá a executada, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas executivas (CLT, art. 789-A), no valor total de R$ 27,57, devidas em decorrência da elaboração de cálculos pela Contadoria Judicial (R$ 5,45 - v. fl. 61) e da realização, em zona urbana, das 02 diligências certificadas em fls. 67 e 77 (R$ 22,12, sendo R$ 11,06 por cada diligência); e b) o recolhimento da contribuição previdenciária (cota-parte do empregado - empresa optante pelo SIMPLES, cf. certidão de fl. 28) apurada em fl. 61, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução quanto a tais encargos.Frise-se que, em relação à contribuição previdenciária (cota-parte do empregado) apurada em fl. 27, no importe de R$ 16,80, atualizado até 31/08/2006, este Juízo, por meio da decisão de fls. 28/29, deixou de proceder à respectiva execução, ex vi do disposto na Resolução INSS/DC nº 39/2000, e determinou a expedição de certidão de crédito em favor do INSS, que já recebeu dito documento (v. fl. 35-verso).Saliente-se, também, que o INSS já foi regularmente intimado (fls. 31 e 81) da decisão homologatória de acordo de fls. 12/13 e dos cálculos de fls. 27 e 61/64, nos termos dos arts. 832, § 4º, e 879, § 3º, da CLT, não tendo, porém, apresentado recurso nem impugnação (cf. certidões de fls. 32 e 82).Não há falar em recolhimento de IRRF, haja vista que o valor do acordo não ultrapassa o limite de isenção, que, atualmente, é de R$ 1.313,69 (Lei nº 11.482/2007).Em face do acordo ora homologado, cancela-se a hasta pública designada em fl. 83.Mantém-se a penhora de fl. 77, que somente será desconstituída após a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária e do pagamento das custas executivas.Intimem-se as partes e o Leiloeiro Público Oficial nomeado em fl. 83, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.Anápolis-GO, 03 de julho de 2007 (3ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4388/2007
Processo Nº: RT 00694-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ROSEMBERG VILELA DA FONSECA
DESPACHO: À IMPUGNADA/RECLAMADA:: Tomarem ciência da r. sentença de fl(s). 346/349, cuja parte dispositiva se transcreve: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face da Executada, REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para considerar corretos os cálculos de liquidação de fls. 272/273, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão.Como a Impugnação aos cálculos foi apresentada pelo INSS, não há que se falar em cobrança das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT, acrescentado pela Lei nº 10.537/2002, pois esta hipótese só se aplica quando a impugnação é apresentada pela Executada.Intimem-se a Impugnante - União (Lei nº 11.457/2007),via Procuradoria-Geral (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433, de 25 de abril de 2007 e Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ Nº010/2007) - e a Impugnada.Anápolis-GO, 05 de julho de 2007 (5ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4399/2007
Processo Nº: ADI 01006-2006-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: GILBERTO GONÇALVES DE FARIA
ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RÉU(RÉ).: PEDRO CHAVES CANEDO + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade do 1º Executado (PEDRO CHAVES CANEDO), livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4402/2007
Processo Nº: CCS 00037-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: CONCEIÇÃO LOBO GOMES E OUTROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Para, no prazo de 05 dias, informar se foi integralmente cumprido o acordo homologado em fl. 100, comprovando os pagamentos das parcelas ajustadas com a advertêcioa a de que o seu silêncio será entendido como resposta positiva. Libere-se ao advogado da autora o valor depositado a título de honorários advocatícios mediante a guia de fl. 104.

Notificação Nº: 4386/2007
Processo Nº: RT 00175-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ERCI SEVERINO BOTELHO
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: ROGERIO AVELAR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi designada audência de encerramento de instrução a ser realizada dia 19/07/2007, às 15h15min, facultada a presença das partes. AO RECLAMANTE: Vistas, pelo prazo de 05 dias, dos documentos de fls. 161/180, apresentados pela reclamada na audiência de inquirição da testemunha RAIMUNDO PEREIRA (v. ATA DE FLS. 159/160).

Notificação Nº: 4393/2007
Processo Nº: RT 00331-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE..: VALTER FERREIRA LEMES
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
RECLAMADO(A): BORGES DAHER COMÉRIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME
ADVOGADO....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para, se quiser, no prazo legal, manifestar-se acerca da Impugnação aos Cálculos apresentadas pela UNIÃO FEDERAL às fls. 56/74 dos autos (Portaria 3ª VT/ANS-GO nº 05/98).

Notificação Nº: 4401/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELIZETE STANISCE + 001
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: AO 2º RECLAMADO: Para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos termos da petição e documento de fls. 54/55.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5466/2007
Processo Nº: RT 00843-2001-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: Vista concedida ao exequente dos ofícios dos Cartórios de Registros de Imóveis de Goiânia, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5444/2007
Processo Nº: RT 00566-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: AGDA FERNANDA VINHANDELLI BARBOSA
ADVOGADO....: SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO
RECLAMADO(A): LOJAS MIL + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5453/2007
Processo Nº: RT 00094-2003-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JECIEL PEREIRA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA - DRA.
RECLAMADO(A): GILBERTO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica V. Sª ciente do despacho de fl. 276, cujo teor é o seguinte: Considerando que o Exequente trabalhista, intimado para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, também, não indicou de forma CONCLUSIVA os meios para tal prosseguimento, indefiro o requerimento formulado às fls. 274. (...) Intime-se o Exequente. Em 02.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5467/2007
Processo Nº: RT 00773-2004-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARCOS TRISTÃO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (MARMORARIA GOIÁS)
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
DESPACHO: Vista ao exequente do ofício e documentos de fls. 213/216, devendo no prazo de cinco dias iniicar meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhe de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano. Intime-se. Em 05.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-JUíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5462/2007
Processo Nº: RT 00499-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: EVANGELISTA FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCICLÉIA VALINA DE SOUZA SILVA - ME (CARVÃO LAGOINHA)
ADVOGADO....: ERIALDA MARIA FERREIRA DO MONTE
DESPACHO: 1 - Designo praça dos bens penhorados às fls. 132, 197 e 229 para o dia 14.08.2007, às 9 horas, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando desde já designado leilão para o dia 30.08.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes e o leiloeiro.Em 05.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5463/2007
Processo Nº: RT 00068-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): INPROAGO INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA (JODAN) + 002
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO MUNIZ
DESPACHO: Tomar ciência do despacho cujo teor é o seguinte: 1 - Libero ao Exequente o valor das guias juntadas às fls. 109/110 (produto da arrematação), cuja importância deverá ser deduzida do total de seu crédito. 2 - Considerando que o valor apurado na Praça registrada às fls. 108, não foi suficiente para a garantia integral do débito, deverá o Exequente, no prazo de 05 dias, indicar bens passíveis de penhora para garantia do saldo remanescente da execução. Intime-se.Em 04.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho .

Notificação Nº: 5478/2007
Processo Nº: RT 00116-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: WELSON FRANCISCO VENÂNCIO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: A responsabilidade dos sócios em relação às dívidas oriundas da sociedade é subsidiária, ou seja, seus bens particulares somente irão responder pelas obrigações da sociedade quando não forem encontrados bens da mesma. Assim, antecedendo deliberação acerca do requerimento formulado às fls. 246 quanto à inclusão dos sócios na execução, expeça-se mandado para penhora de bens das executadas suficientes para a garantia da execução (nos endereços constantes às fls. 141), tendo em vista que ainda não foi realizada diligência nesse sentido.Intime-se o exequente. Em 04.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5468/2007
Processo Nº: RT 00467-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: RENIUZIA BARBOSA LINO DE ANDRADE
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1 – Ante a citação dos sócios executados, proceda-se quanto a estes nos termos da Portaria 4ª VT nº 01/06 ou certifique a Sra. Diretora de Secretaria quanto à impossibilidade ou reiteração de diligências infrutíferas (BACEN e CIRERAN).2 – Seja encaminhada cópia da petição de fls. 74 para o Douto Juízo Deprecado, para sua apreciação.Intime-se o exequente.Em 02.07.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5458/2007
Processo Nº: RT 00497-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO AFONSO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FLS. 345: ...1 – Libero ao reclamante o valor de seu crédito, deduzindo-se o IRRF. 2 – Libero ao sindicato assistente o valor de seus honorários. O crédito do reclamante e do sindicato assistente (honorários assistenciais) será extraído do depósito judicial efetuado pela reclamada, o qual será transferido para a CEF conforme ofício de fls. 342. 3 – Proceda, a Secretaria, ao recolhimento das contribuições previdenciárias, custas processuais e Imposto de Renda, utilizando-se do valor existente a título de depósito recursal e do valor remanescente existente na conta judicial após os levantamentos conforme itens 1 e 2. Intimem-se. 4 – Tendo em vista que não exite decisão deste Juízo com relação à matéria veiculada na petição de fls. 316/321, deixo de receber o agravo de petição interposto pelo INSS, posto que acarretaria supressão de instância. Intime-se o INSS, apenas após o cumprimento dos itens anteriores. Em 27.06.2007.

Notificação Nº: 5436/2007
Processo Nº: RT 00515-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LINDALVA MAIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CAMARGO E FILHOS LTDA. NP SÍNDICO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5469/2007
Processo Nº: RT 00553-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: VAGNER BARBOSA LIMA
DESPACHO: Aos procuradores ds partes. Vista ao exequente do ofício e documentos de fls. 213/216, devendo no prazo de cinco dias indicar meios para o

prosseguimento da execução, cientificando-lhe de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano. Intime-se. Em 05.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-JUíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5470/2007
Processo Nº: RT 00553-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: VAGNER BARBOSA LIMA
DESPACHO: Aos procuradores ds partes. Vista ao exequente do ofício e documentos de fls. 213/216, devendo no prazo de cinco dias indicar meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhe de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano. Intime-se. Em 05.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-JUíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5473/2007
Processo Nº: RT 00553-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: VAGNER BARBOSA LIMA
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 115, cujo teor é o seguinte:Tendo em vista que não consta dos autos o instrumento procuratório que confere poderes para receber citação ao advogado Dr. Marcelo Vicente, fls. 113, deverão os sócios executados, no prazo de 10 dias, apresentar em Juízo referido documento. Na omissão, o ato citatório dos sócios será tido por ineficaz, devendo tal ato ser renovado, expedindo-se nova carta precatória. Caso os sócios criem obstáculos à sua citação, vez que o endereço dos mesmos é conhecido, a citação deverá ser procedida por edital, na forma do artigo 880 da CLT. Intimem-se os sócios, via postal, no endereço onde foi cumprida a carta precatória, fls. 113. Intime-se a exequente. Em 05.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes- Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5437/2007
Processo Nº: RT 00554-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: TÚLIO FRANCISCO RAMOS
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5459/2007
Processo Nº: RT 00622-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): FELIX ROSA SOUZA DA COSTA -SONNUS COLCHÕES + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 243/244, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução. Custas de R$55,35, pelos Embargantes/Reclamados, em conformidade com o artigo 789-A, incs. VII da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 04 de julho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5460/2007
Processo Nº: RT 00622-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): FRANCISCO SOUZA COSTA - GOIAMÓVEIS + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 243/244, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução. Custas de R$55,35, pelos Embargantes/Reclamados, em conformidade com o artigo 789-A, incs. VII da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 04 de julho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5455/2007
Processo Nº: RT 00624-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: BRÍGIDO PEDRO BATISTA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREIAIS ARROZ CENTRAL LTDA. N/P SÓCIO FABIANO BASSO (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 70, cujo teor é o seguinte: Tendo em vista as certidões exaradas às fls. 91 e 94, indique a Executada, no prazo de cinco dias, a exata localização do bem nomeado à penhora às fls. 75, ficando ciente de que sua omissão caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça, com aplicação da multa no importe de 20% do valor atualizado do débito em execução. Intime-se. Em 05.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5439/2007
Processo Nº: RT 00927-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LAUDIONE MARCELINO DE FREITAS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SUMIRE & SANTOS LTDA - CERÂMICA MATSSURA
ADVOGADO....: LOURIVAL TOMAS DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5477/2007
Processo Nº: RT 00028-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: EDIRLEI SILVESTRE DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): NEUZA DA COSTA SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Em atenção ao requerimento formulado às fls. 81, concedo ao Exequente mais 10 dias de prazo para indicar os meios para o prosseguimento da execução, ficando o mesmo ciente de que não havendo manifestação após o referido prazo, os autos enviados serão enviados ao arquivo provisório por 01 ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intime-se.Em 05.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5454/2007
Processo Nº: RT 00076-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURO LEITE
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Tomar conhecimento do despachod e fl. 70, cujo teor é o seguinte: 1 - Conforme se verifica às fls. 56, já foi procedida a citação da Reclamada, razão pela qual indefiro o requerimento formulado às fls. 68 quanto à expedição de edital para esse fim. 2 - Tendo em vista que foi infrutífera a solicitação de bloqueio de contas da Executada junto ao Banco Central e que restou frustrada a diligência para penhora, fls. 64, vez que a mesma não foi encontrada no endereço em que anteriormente foi citada, indique o Exequente, no prazo de 05 dias, os meios para o prosseguimento da execução. Intime-se. Em 05.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho .

Notificação Nº: 5438/2007
Processo Nº: AC 00311-2007-054-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO
ADVOGADO: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO SARAIVA
ADVOGADO: CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5445/2007
Processo Nº: RT 00344-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FRANCISCO TAVARES
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): SOTRIGO SOCIEDADE TRITÍCULA DE GOIÁS LTDA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 128/136, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares de inépcia da exordial e de reabertura da instrução processual para realização de perícia e acolho a preliminar de aplicação do Enunciado 330 do TST. julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, para condenar o reclamado empregador SOTRIGO SOCIEDADE TRITÍCULA DE GOIÁS LTDA. nas obrigações de pagar ao reclamante LUCIANO FRANCISCO TAVARES, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas deferidas na fundamentação: horas extras do período anterior a 01/11/04 considerando a evolução salarial, dias realmente trabalhados, adicional de 50% (cinqüenta por cento) para os lapsos de tempo que extravasem a 8ª hora diária ou 44ª semanal, conforme o que for mais favorável ao obreiro; reflexo das horas extras sobre Aviso Prévio, sobre férias (2002/03; 2003/04) com 1/3, sobre 13º (proporcional de 2002 em 3/12 avos, inteiros de 2003, 2004) e DSR; incidência do FGTS e multa fundiária; vales transporte correspondente a 40 vales transportes por mês, de 01/02/2004 a 31/12/2006 considerando a evolução dos valores do salário e dos vales transportes para efeito de desconto de 6% (seis por cento). Julgar improcedente o pedido de anotação da diferença salarial e seus reflexos em aviso prévio, férias, 13º, DSR, adicional noturno, INSS, FGTS, multa do art. 477 da CLT, seguro desemprego e horas extras, extinguindo o processo com resolução do mérito, nesta parte, art. 269, I, do CPC c/c art. 769 da CLT, na forma do item 3 da fundamentação; o pedido de multa do art. 477 da CLT, de seguro-desemprego e anotação da CTPS; e de multa do art. 467 da CLT.

Autoriza-se a dedução dos valores pagos a idêntico título. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante, para efeitos rescisórios. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças relativas ao pagamento de horas extras e salário in natura (vale transporte)incidentes sobre décimos terceiros salários, diferenças de RSR, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: diferenças relativas ao pagamento de férias vencidas e proporcionais, com abono constitucional e de aviso prévio decorrentes de reflexos de horas extras e vale transporte (este somente sobre aviso); e FGTS incidente sobre verbas deferidas (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária; não constituem salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Oficie-se, com cópia da ata de instrução processual ao Ministério Público Estadual da Comarca de Anápolis, à Procuradoria do INSS em Goiás e à DRT, à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Procuradoria da República informando da sonegação fiscal ante a utilização de "caixa dois",conforme restou demonstrado na instrução processual e, também, pela infração do art. 297, § 3º,II e III e § 4º e 337-A, III, do Código Penal. Crimes comprovados pelas provas produzidas nos autos, pelos quais este Juízo noticia por obrigação de disposição legal, em razão do cargo. Intime-se o INSS. Intimem-se as PARTES. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5446/2007
Processo Nº: RT 00344-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FRANCISCO TAVARES
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): SOTRIGO SOCIEDADE TRITÍCULA DE GOIÁS LTDA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 128/136, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares de inépcia da exordial e de reabertura da instrução processual para realização de perícia e acolho a preliminar de aplicação do Enunciado 330 do TST. julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, para condenar o reclamado empregador SOTRIGO SOCIEDADE TRITÍCULA DE GOIÁS LTDA. nas obrigações de pagar ao reclamante LUCIANO FRANCISCO TAVARES, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas deferidas na fundamentação: horas extras do período anterior a 01/11/04 considerando a evolução salarial, dias realmente trabalhados, adicional de 50% (cinqüenta por cento) para os lapsos de tempo que extravasem a 8ª hora diária ou 44ª semanal, conforme o que for mais favorável ao obreiro; reflexo das horas extras sobre Aviso Prévio, sobre férias (2002/03; 2003/04) com 1/3, sobre 13º (proporcional de 2002 em 3/12 avos, inteiros de 2003, 2004) e DSR; incidência do FGTS e multa fundiária; vales transporte correspondente a 40 vales transportes por mês, de 01/02/2004 a 31/12/2006 considerando a evolução dos valores do salário e dos vales transportes para efeito de desconto de 6% (seis por cento). Julgar improcedente o pedido de anotação da diferença salarial e seus reflexos em aviso prévio, férias, 13º, DSR, adicional noturno, INSS, FGTS, multa do art. 477 da CLT, seguro desemprego e horas extras, extinguindo o processo com resolução do mérito, nesta parte, art. 269, I, do CPC c/c art. 769 da CLT, na forma do item 3 da fundamentação; o pedido de multa do art. 477 da CLT, de seguro-desemprego e anotação da CTPS; e de multa do art. 467 da CLT. Autoriza-se a dedução dos valores pagos a idêntico título. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante, para efeitos rescisórios. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças relativas ao pagamento de horas extras e salário in natura (vale transporte)incidentes sobre décimos terceiros salários, diferenças de RSR, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: diferenças relativas ao pagamento de férias vencidas e proporcionais, com abono constitucional e de aviso prévio decorrentes de reflexos de horas extras e vale transporte (este somente sobre aviso); e FGTS incidente sobre verbas deferidas (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária; não constituem salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Oficie-se, com cópia da ata de instrução processual ao Ministério Público Estadual da Comarca de Anápolis, à Procuradoria do INSS em Goiás e à DRT, à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Procuradoria da República informando da sonegação fiscal ante a utilização de caixa dois,conforme restou demonstrado na instrução processual e, também, pela infração do art. 297, § 3º,II e III e § 4º e 337-A, III, do Código Penal. Crimes comprovados pelas provas produzidas nos autos, pelos quais este Juízo noticia por obrigação de disposição legal, em razão do cargo. Intime-se o INSS. Intimem-se as PARTES. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5479/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SÉFORA MOTTA MELO SONEGO
ADVOGADO....: MANUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: SORAIA LINO SUZUKI
DESPACHO: Às partes: Ante o teor da petição de fls. 62, após o integral cumprimento do acordo quanto ao crédito do reclamante, defiro a entrega dos cheques juntados às fls. 63/64 à reclamada, mediante traslado. Intimem-se. Em 05.07.2007.Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5456/2007
Processo Nº: ET 00518-2007-054-18-00-1 4ª VT
EMBARGANTE..: PAULO DE TARSO PIAU
ADVOGADO....: CARLOS ELIAS NETO
EMBARGADO(A): BRENDA SARAIVA SÁ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 17, cujo teor é o seguinte: Deverá o Embargante, no prazo de 10 dias emendar a petição inicial, de forma a indicar o correto endereço da Embargada, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito a teor do artigo 267, I, c/c artigo 295, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. No mesmo prazo, deverá o Embargante exibir a prova da constrição judicial. Intime-se. Em 05.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5457/2007
Processo Nº: ET 00568-2007-054-18-00-9 4ª VT
EMBARGANTE..: ROMA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. E MADRI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.- N/P SÓCIO NASSIM MIGUEL JÚNIOR
ADVOGADO....: MARIA RAQUEL CAVALCANTE FEITOSA
EMBARGADO(A): LUCIANO GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao embargante dos documentos juntados às fls. 45/49, prazo de 05 dias. Intime-se. Em 05.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5452/2007
Processo Nº: ET 00634-2007-054-18-00-0 4ª VT
EMBARGANTE..: ROMA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. (NASSIM MIGUEL JÚNIOR) + 001
ADVOGADO....: MARIA RAQUEL CAVALCANTE FEITOSA
EMBARGADO(A): ELDER ANTONIO DE ASSIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl. 32, cujo teor é o seguinte: 1 – Anote-se na capa dos autos o nome da procuradora da embargante. 2 – Certifique-se nos autos da RT nº 769/2004-3 quanto à oposição dos presentes embargos de terceiro. 3 – Indefiro a liminar pleiteada às fls. 28 para recolhimento do mandado de penhora e avaliação nº 783/2007 expedido nos autos da RT nº 769/2004, tendo em vista que não estão presentes os requisitos do periculum in mora e do fumus boni iuris, uma vez que não existe qualquer prova da propriedade dos bens lá existentes, aliás não há sequer penhora. Ademais, não há motivos para que este Juízo, à luz dos documentos existentes nos autos, deixe de promover a constrição dos bens, já que não existe determinação para remoção dos mesmos. Assim, após o efetivo cumprimento do mandado, venham novamente os autos à conclusão, para deliberação acerca da certidão a ser elaborada pelo Sr. Oficial de Justiça no cumprimento de seu mister, quando então se deliberará acerca da suspensão dos atos executórios relativamente aos bens que serão penhorados através do mandado nº 783/2007 dos autos principais. 4 - Cite-se o embargado. Intime-se a embargante. Em 21.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes- Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5475/2007
Processo Nº: RT 00694-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): J.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada J. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA., a pagar ao reclamante LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial da reclamante para cálculo das parcelas deferidas. Concedeu-se à mesma os benefícios da assistência judiciária gratuita. E, ainda, a cumprir as seguintes obrigações contratuais e rescisórias: a) efetuar os depósitos do FGTS incidentes sobre o total da remuneração, referente aos meses do contrato; b)efetuar os depósitos do FGTS sobre parcelas salariais e o 13º salário proporcional deferidos nesta decisão, sob pena de indenização substitutiva; c) proceder à baixa contratual, em CTPS, sob pena de comunicação à DRT para aplicação das multas do art. 39 da CLT; d) apresentar as RAIS dos anos de 2006 e 2007. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurará em execução, mediante cálculos, observada a maior remuneração da reclamante para cálculo das parcelas rescisórias, em função da ausência de contestação específica do valor indicado. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: saldo salarial, horas extras e décimo terceiro salário proporcional, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: férias proporcionais - com abono; multa do artigo 467 da CLT; indenizatória dos depósitos do FGTS e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive a cota-parte da reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando a empregada, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de comunicação ao INSS. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 3.000,00 (três mil reais); a serem pagas ou cumpridas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se ao INSS, à DRT e à CEF. Intimem-se as partes. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6920/2007
Processo Nº: RT 00030-1998-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): NAVASSIS IND. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (ORLANDO DA SILVA ANDRE)
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que a devedora demonstrou interesse em fazer acordo com o reclamante (fl.441), intime-O para requerer a este Juízo, em 10 (dez) dias, o que entender de direito

Notificação Nº: 6929/2007
Processo Nº: RT 01021-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PENHA FERREIRA AMORIM
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): TOMAS QUINTINO SILVA BARROS
ADVOGADO....: ELLEN NÚRIA GUIMARÃES SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 216/217, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública.Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exeqüendo, não podendo as partes transigirem, neste particular.3- Mantenho o bloqueio/penhora do veículo até comprovação de recolhimento das parcelas supramencionadas, bem como integral cumprimento do acordo. 4- Intimem-se as partes desta decisão, sendo a executada, diretamente, via postal, com cópias dos cálculos de fls. 221/224, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.

Notificação Nº: 6931/2007
Processo Nº: RT 01226-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSE MARY DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): BLUE WAVE WATERPARKS EQUIPAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA ME (SUCESSORA DE EDINÉIA FIBERGLASS INDUSTRIAL LTDA).
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a credora/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 6921/2007
Processo Nº: RT 00313-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON CÉSAR FERREIRA MACHADO
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 11/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6918/2007
Processo Nº: RT 00800-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELAIDIO PEREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): CENTRO DE DIAGNÓSTICO APARECIDA LTDA.
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o saldo remanescente ao credor. Intime-o

Notificação Nº: 6936/2007
Processo Nº: RT 02206-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: BERNARDO LIMA VERAS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 04/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6933/2007
Processo Nº: RT 02647-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA B. COSTA
RECLAMADO(A): JOÃO PALESTINO EVENTOS
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 04/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6934/2007
Processo Nº: RT 00649-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER FERREIRA SOARES
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUL AMERICA LTDA. (SUCESSOR DE PEGUE PAG TEND TUDO LTDA.)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 04/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6932/2007
Processo Nº: RT 00681-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELY COSTA FARIAS
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 04/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6911/2007
Processo Nº: RT 00926-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ODUVALDO BARBOSA
ADVOGADO....: MARILENE BARBOSA DA COSTA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6252/2007
Processo Nº: RT 00248-2002-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INDUSMEP - INDUSTRIA DE METAIS PEIXOTO LTDA
ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista dos documentos de fls. 472/475 e da certidão de fl. 476, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6246/2007
Processo Nº: RT 01474-2005-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARTINS GONÇALVES
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO TEIXEIRA
ADVOGADO....: REJANE ALVES SILVA BRITO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 6255/2007
Processo Nº: RT 00965-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MARIA ANA GONÇALVES
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Fica intimada a reclamada a comprovar,em 10 (dez) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias até novembro/2006,sob pena da cominação prevista na ata de fls.36/38.

Notificação Nº: 6250/2007
Processo Nº: RT 01196-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: AGNAIR DAMASCENO RIBEIRO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): MÁRIO NILSON DA SILVA + 001
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
DESPACHO: ao procurador do credor: Vista dos documentos de fls. 196/197, por trinta (30) dias.

Notificação Nº: 6247/2007
Processo Nº: RT 02760-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA DE OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO....: RENATA GOMES DE SOUZA
RECLAMADO(A): LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara,em 05(cinco)dias, para receber Alvará e Certidão para Habilitação no Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 6243/2007
Processo Nº: RT 00084-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BENTO ALVES
ADVOGADO....: CEZAR PEREIRA SOBRINHO
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOAQUIM CASSIMIRO DOS SANTOS (REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE ADÃO ALVES MACHADO) + 001
ADVOGADO....: JOÃO ROSA PINTO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 35, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. A CTPS foi anotada e devolvida ao reclamante, conforme ata de fls. 23/24. O valor do acordo também indenizou o FGTS com 40%, não cabendo qualquer depósito pelo reclamado (fl. 24). Quanto à certidão para habilitação no seguro-desemprego e certidão para habilitação na Vara de Família e Sucessões e Cível de Pontalina, foram recebidas pelo reclamante à fl. 29 verso. Homologo o cálculo de fl. 32, fixando o valor da execução em R$ 206,98, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 dias. Dê-se vista ao INSS dos cálculos de fl. 32, por 10 (dez) dias. Intime-se o reclamante. Aos 05.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6241/2007
Processo Nº: RT 00104-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EVANDO GONÇALVES FLORES
ADVOGADO....: DR. OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): MAURO MARCELO MOREIRA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista dos documentos de fls. 50/53, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6253/2007
Processo Nº: RT 00199-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO OLEGÁRIO DA SILVA
ADVOGADO....: SILVIO BRANDAO JUNIOR
RECLAMADO(A): SUPREMA TUBOS IND. COM. DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA FLEURY CARDOSO
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Fica intimada a reclamada a comprovar o recolhimento do valor remanescente de R$ 27,49, em 10 (dez)dias.

Notificação Nº: 6238/2007
Processo Nº: RT 00247-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOILSON DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): WALTER GOMES DE ALMEIDA (CASA DE CARNE SHALLOM) SUCESSOR DE ALCIRENE CAETANO DA SILVA (CASA DE CARNE SHALLOM)
ADVOGADO....: GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.81:'Vistos etc. O convencimento do Juízo está formado,sendo desnecessário a produção de outras provas.Incluam-se os autos na pauta do dia 23/07/2007, às 15h35min, para audiência de encerramento de instrução.Após,venham os autos conclusos para o Juízo auxiliar abaixo assinado para prolação da sentença.Intimem-se as partes.Em 06.07.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6242/2007
Processo Nº: RT 00412-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WOCHITON CLAUDINO DUTRA (ASSISTIDO POR SEU PAI GEORTON CLAUDINO DE LACERDA)
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): LÁZARO BERNARDO DE OLIVEIRA - ME (NOME COMERCIAL PANIFICADORA ORIENTE) + 001
ADVOGADO....: FLAVIO CARDOSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista dos documentos de fls. 95/114, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6228/2007
Processo Nº: ACP 00481-2007-082-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE..: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO.....: SARA MENDES
CONSIGNADO(A): ADLLA GERMANNA VIEIRA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 186, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Indefiro o pedido de benefício da assistência judiciária formulado às fls. 178/179 pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 156/164. Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais, nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 180/184. Intime-se. Em 05.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6256/2007
Processo Nº: RT 00517-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ IVONEIS VALDIVINO BOTELHO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante do laudo pericial de fls.294/301, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 6248/2007
Processo Nº: RT 00591-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEBSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 137, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Indefiro o pedido de benefício da assistência judiciária formulado às fls. 130/131 pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 100/106. Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais, nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 132/136. Intime-se. Em 05.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6251/2007
Processo Nº: RT 00795-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDENOR DE OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.98:'Indefiro o pedido de benefício da assistência judiciária formulado às fls. 90/91 pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 81/87.Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais,nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls.92/96.Intime-se a reclamada,dando-se vista,também, da petição de fl.97, devendo a mesma proceder à devida retificação,conforme requerido,em 05(cinco) dias.Em 06.07.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6249/2007
Processo Nº: RT 00819-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JODAIR SOUTO SOBRINHO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.125: 'Indefiro o pedido de benefício da assistência judiciária formulado às fls. 117/118 pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 107/115.Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais,nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls.119/124.Intime-se.Em 05.07.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6258/2007
Processo Nº: ACP 00884-2007-082-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE..: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO.....: SARA MENDES
CONSIGNADO(A): ALAN VILELA PIRES
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
DESPACHO: À PROCURADORA DA CONSIGNANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 211:'Vistos,etc.Indefiro o pedido de benefício de assistência judiciária formulado às fls. 203/204,pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls.177/185.Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais,nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls.203/210.Em 06.07.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6237/2007
Processo Nº: RT 01102-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ PASSOS DANIN
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO BANDEIRANTE LTDA
ADVOGADO....: SIMONE DA SILVA SANTOS-DRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do indeferimento do requerimento para intimação das testemunhas, eis que não existe tempo hábil.Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 6259/2007
Processo Nº: RT 01143-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CHOPERIA COWBOY
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica intimada a procuradora do reclamante a assinar a petição inicial,em 02(dois)dias,sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 6235/2007
Processo Nº: RT 01226-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DE SOUSA
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): COMERCIAL FAMA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:20 horas do dia 15/08/2007,para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS:Ficam intimados o reclamante e sua procuradora, nos termos do art.7º do PGC, do Eg. TRT 18ªRegião.

Notificação Nº: 6232/2007
Processo Nº: AAT 01234-2007-082-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: JAX VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 23 de JULHO de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e seu procurador, nos termos do art.7º do PGC, do E.TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 6231/2007
Processo Nº: RT 01235-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOMAM CÉSAR DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MUNDIAL GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 19 de JULHO de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e seu procurador, nos termos do art.7º do PGC, do E.TRT da 18ª Região.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4954/2007
Processo Nº: RT 00334-1998-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NICOLAU CILURZO (ESPÓLIO DE NICOLAU CILURZO) REP. P/ INVENTARIANTE HELOISA BOTTECCHIA CILURZO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): THERMAS DI CALDAS TENIS CLUBE + 001
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS VEIGA BANDÃO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exeqüente a requerer o que lhe for de interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4970/2007
Processo Nº: RT 01189-1998-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA LEAL
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO MAGALHÃES E OUTROS
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E LAZER LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Fica o exeqüente intimado para informar o endereço atualizado da executada, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito e posterior remoção e entrega dos bens arrematados. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4962/2007
Processo Nº: RT 00095-2000-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM GUILHERME TORRES
ADVOGADO....: JOAQUIM GUILHERME TORRES
RECLAMADO(A): CALDAS NOVAS OPERADORA DE BINGOS E SIMI- LARES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 06/08/07 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 27/08/07 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 4978/2007
Processo Nº: RT 00867-2000-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR CHAVES PASSOS (REP. P/ ANA MACHADO PASSOS)
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): PORTALARME MATERIAIS ELETRÔNICOS (PROP. WANSHINGTON FIGUEIREDO) + 003
ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exeqüente e seu procurador para manifestarem de forma conclusiva acerca do prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e conseqüente arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto nos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006.

Notificação Nº: 4979/2007
Processo Nº: RT 01315-2002-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIR JORGE INACIO + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTO ANJO (PAULO CÉSAR DE CASTRO)
ADVOGADO....: ADALBERTO TOMAZELLI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Dê-se vista do resultado da pesquisa ao exeqüente para requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4966/2007
Processo Nº: RT 00537-2003-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON OLIVEIRA MONTES + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): SHOW DE BOLA LANCHONETE E RESTAURANTE CERVEJARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exeqüente a requerer o que lhe for de interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e conseqüente arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto nos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006.

Notificação Nº: 4967/2007
Processo Nº: RT 00673-2003-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IBIS ANTONIO GARCIA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 002
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exeqüente a requerer o que lhe for de interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e conseqüente arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto nos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006.

Notificação Nº: 4952/2007
Processo Nº: RT 00803-2003-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RILDO RABÊLO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exeqüente a requerer o que lhe for de interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1 (um) ano, nos moldes do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4953/2007
Processo Nº: RT 00342-2004-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA D' VILLE IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exeqüente a requerer o que lhe for de interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e conseqüente arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto nos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006.

Notificação Nº: 4950/2007
Processo Nº: ADM 00586-2004-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE GARCIA DE LIMA + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS SEVERINO BUIATTI
RECLAMADO(A): ACAP - GRÁFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exeqüente a requerer o que lhe for de interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e conseqüente arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto nos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006.

Notificação Nº: 4988/2007
Processo Nº: RT 00863-2004-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA CASTRO DE ALMEIDA SOUSA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SIRLEY JOSÉ DE OLIVEIRA - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 06/08/07 às 09:00 horas, e, caso não haja licitante, fica designado o dia 27/08/07 às 10:00 horas, para a realização do leilão.

Notificação Nº: 4958/2007
Processo Nº: RT 00035-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MARIA BORGES
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM E OUTRO
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Dê-se vista do resultado da pesquisa à exeqüente, para requerer o que lhe for de interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4959/2007
Processo Nº: RT 00335-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA ROSA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DROGARIA JUNQUEIRA E PEREIRA LTDA + 002
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
DESPACHO: FICA O EXEQÜENTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 884, § 3º DA CLT.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4983/2007
Processo Nº: RT 00338-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EZITA MARTINS BARBOSA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Dê-se vista do resultado da pesquisa à exeqüente para requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4984/2007
Processo Nº: RT 00522-2005-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CLÁUDIO ROMANO DE MELO
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia06/08/07 às 09:00 horas, e, caso não haja licitante, fica designado o dia 27/08/07 às 10:00 horas, para a realização do leilão.

Notificação Nº: 4960/2007
Processo Nº: RT 00141-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE ALVES PEREIRA RESENDE + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO QUENTE S/C LTDA (COLÉGIO RIO QUENTE) + 001
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Dê-se vista do resultado da pesquisa à exeqüente para requerer o que for de seu interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4949/2007
Processo Nº: RT 00255-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VOLNEY ALVES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): ADUBOS GOIÁS IND. E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

DESPACHO: FICA O EXEQÜENTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 884, § 3º DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4976/2007
Processo Nº: RT 00293-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO FERREIRA GIANELLI + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante CÉLIO FERREIRA GIANELLI e a reclamada REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA. colacionaram termo de acordo à fl. 356, no qual ficou avençado o pagamento do valor líquido de R$13.000,00 (treze mil reais), em 10 (dez) parcelas iguais de R$1.300,00 (mil e trezentos reais), vencíveis nos dias 20/07/07, 20/08/07, 20/09/07, 22/10/07, 20/11/07, 20/12/07, 21/01/08, 20/02/08, 24/03/08 e 22/04/08, sob pena de multa de 50% e aplicação do art. 891 da CLT em caso de mora (item 2). Conforme procurações de fls. 07 e 73, os procuradores signatários do termo de acordo possuem poderes para transigir. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R$13.000,00 (treze mil reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e as contribuições previdenciárias, de responsabilidade da executada. O IRRF deverá ser apurado conforme acordo em tela, tendo em vista que é adotado o "regime de caixa". O recolhimento parcial das custas (fl. 359) será deduzido dos cálculos. Suspenda-se a praça designada. Não havendo alegação de descumprimento do acordo até a data designada para o leilão, suspenda-se este. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 4977/2007
Processo Nº: RT 00293-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO FERREIRA GIANELLI + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: O reclamante CÉLIO FERREIRA GIANELLI e a reclamada REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA. colacionaram termo de acordo à fl. 356, no qual ficou avençado o pagamento do valor líquido de R$13.000,00 (treze mil reais), em 10 (dez) parcelas iguais de R$1.300,00 (mil e trezentos reais), vencíveis nos dias 20/07/07, 20/08/07, 20/09/07, 22/10/07, 20/11/07, 20/12/07, 21/01/08, 20/02/08, 24/03/08 e 22/04/08, sob pena de multa de 50% e aplicação do art. 891 da CLT em caso de mora (item 2). Conforme procurações de fls. 07 e 73, os procuradores signatários do termo de acordo possuem poderes para transigir. Homologo o acordo referido supra, no valor líquido de R$13.000,00 (treze mil reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas e as contribuições previdenciárias, de responsabilidade da executada. O IRRF deverá ser apurado conforme acordo em tela, tendo em vista que é adotado o regime de caixa. O recolhimento parcial das custas (fl. 359) será deduzido dos cálculos. Suspenda-se a praça designada. Não havendo alegação de descumprimento do acordo até a data designada para o leilão, suspenda-se este. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 4975/2007
Processo Nº: RT 00439-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEGMAR FERREIRA LOPES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): W.G. ÁVILA LTDA. (CANTINHO DO PASTEL)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que o acordo foi celebrado no valor de R$ 1.000,00, sendo a 1ª parcela de R$ 300,00 paga no ato e mais (sete) parcelas de R$ 100,00, sendo a última parcela vencível em 16.02.2007, conforme fl. 28 dos autos, intime-se o reclamante a informar se foi quitada a parcela vendida em 16.02.2007, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de presunção de pagamento.

Notificação Nº: 4969/2007
Processo Nº: RT 00881-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FARIA CASTRO + 001
ADVOGADO....: JANINE MOREIRA FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO....: MAURILIO RAMOS DE SA
DESPACHO: Ao exeqüente: Dê-se ciência ao exeqüente do ofício de distribuição da carta precatória juntada às fls. 321/322.

Notificação Nº: 4995/2007
Processo Nº: RT 01065-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSICREI SANTANA DO CARMO
ADVOGADO....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica Vossa Senhoria intimada da decisão de embargos declaratórios fls. 87/89, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4997/2007
Processo Nº: RT 01068-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERISLÂNDIA NUNES
ADVOGADO....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica Vossa Senhoria intimada da decisão de fls. 64/66, esclarecendo que tal decisão também encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 4955/2007
Processo Nº: RT 01235-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JAKELINE PEREIRA NUNES + 001
ADVOGADO....: JOÃO MARCOS ARAÚJO MARTINS
RECLAMADO(A): R. RODRIGUES RIBEIRO (CASA DE PÃES PÃO QUENTE)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exeqüente a requerer o que lhe for de interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4971/2007
Processo Nº: RT 00054-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL CANEDO DE FARIA
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a sentença proferida às fls. 59/67 declarou a existência de vínculo de emprego entre as partes no período de 14/12/2005 a 28/02/2006, constato a existência de erro material na determinação de retificação da CTPS do obreiro para constar data de admissão o dia 28/02/2006. Assim sendo e, tendo em vista o disposto no art. 833, da CLT, corrijo erro material constante da fundamentação da sentença para: Onde se lê: " Nesses termos, CONDENO a reclamada a proceder à retificação da data de admissão para constar o dia 28/02/2006"; Leia-se : "Nesses termos, CONDENO a reclamada a proceder à retificação da data de admissão para constar o dia 14/12/2005".

Notificação Nº: 4972/2007
Processo Nº: RT 00054-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL CANEDO DE FARIA
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a sentença proferida às fls. 59/67 declarou a existência de vínculo de emprego entre as partes no período de 14/12/2005 a 28/02/2006, constato a existência de erro material na determinação de retificação da CTPS do obreiro para constar data de admissão o dia 28/02/2006. Assim sendo e, tendo em vista o disposto no art. 833, da CLT, corrijo erro material constante da fundamentação da sentença para: Onde se lê: Nesses termos, CONDENO a reclamada a proceder à retificação da data de admissão para constar o dia 28/02/2006; Leia-se : Nesses termos, CONDENO a reclamada a proceder à retificação da data de admissão para constar o dia 14/12/2005.

Notificação Nº: 4973/2007
Processo Nº: RT 00054-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL CANEDO DE FARIA
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando que a sentença proferida às fls. 59/67 declarou a existência de vínculo de emprego entre as partes no período de 14/12/2005 a 28/02/2006, constato a existência de erro material na determinação de retificação da CTPS do obreiro para constar data de admissão o dia 28/02/2006. Assim sendo e, tendo em vista o disposto no art. 833, da CLT, corrijo erro material constante da fundamentação da sentença para: Onde se lê: Nesses termos, CONDENO a reclamada a proceder à retificação da data de admissão para constar o dia 28/02/2006; Leia-se : Nesses termos, CONDENO a reclamada a proceder à retificação da data de admissão para constar o dia 14/12/2005. Intimem-se as partes, sendo a reclamada para ciência deste despacho, bem ainda para proceder à retificação da data de admissão da CTPS do obreiro, fazendo constar 14/12/2005. Adverte-se à reclamada que, quando da retificação, mister se faz a aposição de carimbo da empresa, seguido da assinatura de quem o represente. Na mesma oportunidade, dêem-se vistas à devedora da petição de fls. 118/119.

Notificação Nº: 4956/2007
Processo Nº: RT 00102-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLORISMAR FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exeqüente a requerer o que lhe for de interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4951/2007
Processo Nº: RT 00103-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GIBRAIM FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exeqüente a requerer o que lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1 (um) ano, conforme ditames do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4992/2007
Processo Nº: RT 00232-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TEREZA DA SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada da decisão homologatória de acordo de fls. 70/71, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 4974/2007
Processo Nº: RT 00263-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): LUCILENE R. DA SILVA LIMA (FARINHA CASEIRA MORRINHOS)
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos documentos juntados pela reclamada às fls. 62/68. Adverte-se que o silêncio implicará a presunção de regularidade no recolhimento do FGTS, conforme determinado na sentença. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4968/2007
Processo Nº: RT 00284-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ANTÔNIO GUIMARÃES
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): HOTEL IPIRANGA DE MORRINHOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 54, reputo descumprido o acordo quanto às parcelas pecuniárias, na forma alegada à fl. 45. Intime-se o reclamante para manifestar acerca do cumprimento das obrigações de fazer pactuadas às fls. 24/25. Adverte-se que o silêncio implicará a presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4982/2007
Processo Nº: RT 00710-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ECYMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA CAMEN- AÇUCAR E ALCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Para a realização da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, inclua-se o feito na pauta do dia 11/07/07, às 13:00 horas. Intimem-se as partes e respectivos procuradores da audiência designada.

Notificação Nº: 4981/2007
Processo Nº: RT 00711-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIEL ALVES TERÊNCIO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA CAMEN- AÇUCAR E ALCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Para a realização da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, inclua-se o feito na pauta do dia 11/07/07, às 13:30 horas. Intimem-se as partes e respectivos procuradores da audiência designada.

Notificação Nº: 4980/2007
Processo Nº: RT 00712-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GISLANE ANDRADE SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA CAMEN- AÇUCAR E ALCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Para a realização da Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, inclua-se o feito na pauta do dia 11/07/07, às 14:00 horas. Intimem-se as partes e respectivos procuradores da audiência designada.

Notificação Nº: 5001/2007
Processo Nº: RT 00713-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA CAMEN- AÇUCAR E ALCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Para a realização da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, inclua-se o feito na pauta do dia 11/07/07, às 14:30 horas. Intimem-se as partes e respectivos procuradores da audiência designada.

Notificação Nº: 4998/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURINO DUARTE DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA CAMEN- AÇUCAR E ALCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Para a realização da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, inclua-se o feito na pauta do dia 11/07/07, às 15:00 horas. Intimem-se as partes e respectivos procuradores da audiência designada.

Notificação Nº: 4999/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURINO DUARTE DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA CAMEN- AÇUCAR E ALCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Para a realização da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, inclua-se o feito na pauta do dia 11/07/07, às 15:00 horas. Intimem-se as partes e respectivos procuradores da audiência designada.

Notificação Nº: 5000/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURINO DUARTE DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA CAMEN- AÇUCAR E ALCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Para a realização da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, inclua-se o feito na pauta do dia 11/07/07, às 15:00 horas. Intimem-se as partes e respectivos procuradores da audiência designada.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3963/2007
Processo Nº: RT 00242-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ERCÍLIA APARECIDA ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTROS
RECLAMADO(A): RACIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Em face do teor da certidão retro, intime-se a exeqüente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 05.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3969/2007
Processo Nº: RT 00953-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁGDA ELANIA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO....: APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA ROCHA E OUTRA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: DÉLIO ALVES PEREIRA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADA: ¨Em face do teor da certidão retro, intime-se a reclamada/exeqüente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for

de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 05.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3959/2007
Processo Nº: RT 01023-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNEL DE SOUZA CAETANO
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): DESIGN PINTURA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Diante dos termos do pedido de fls.145, expeça-se mandado de remoção e entrega ao exeqüente do bem penhorado às fls. 77, devendo o mesmo arcar com as despesas, bem como providenciar os meios físicos necessários ao cumprimento do mandado, entrando em contato com a Sr. Oficial de Justiça. Intime-se o exeqüente. Feita a remoção, nomeio o exeqüente depositário do bem constante do auto de penhora de fls. 77, sob as penas da lei. Intimem-se a executada e o depositário. Em 30.05.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3941/2007
Processo Nº: RT 01157-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: BORIS DAVID VIEIRA
ADVOGADO....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO
RECLAMADO(A): ULTRAFÉRTIL S/A (FOSFERTIL)
ADVOGADO....: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o novo valor da execução em R$3.899,61, sendo R$3.880,21 referentes ao crédito do exeqüente, R$19,40 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Já garantida a execução pelo depósito de fls. 94, intime-se o devedor para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 05.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3949/2007
Processo Nº: CCS 01501-2006-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JAMES JOÃO DUARTE - JAMES GÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do AUTOR: ¨Em face do teor da certidão retro, intime-se o autor/exequente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 05.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3931/2007
Processo Nº: CCS 00033-2007-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: DERSON MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Homologo o acordo noticiado às fls. 140/142 para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Custas processuais recolhidas às fls.136. Intimem-se. Após, em condições, arquivem-se os autos. Em 05.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3943/2007
Processo Nº: RT 00301-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILA LUCILLE SILVA
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS SANTOS RIBEIRO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução do acordo não cumprido em R$7.813,01, sendo R$7.156,78 referentes ao crédito da exeqüente e R$656,23 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 05.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3961/2007
Processo Nº: RT 00307-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IRANI DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): JOSÉ MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Manifeste-se o exeqüente ante a indicação de bem de fls. 112/114, no prazo de 10 dias, informando, em caso de discordância, outros bens passíveis de constrição. Em 05.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3930/2007
Processo Nº: RT 00346-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: INACIO CAMARGO DA SILVA
RECLAMADO(A): CLÊNIA PAULA RIOS
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: Vista do Recurso Ordinário de fls. 35/37, para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 8 dias.

Notificação Nº: 3967/2007
Processo Nº: RT 00361-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DAVID NAHAS
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RECLAMADO(A): FERNANDO CÉSAR DA COSTA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Manifeste-se o reclamante, em 05 dias, sobre as alegações retro, valendo seu silêncio como cumprida a obrigação em relação ao mesmo. Intime-se. Em 05.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3937/2007
Processo Nº: RT 00430-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ¨Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o novo valor da execução da contribuição previdenciária em R$29,40, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 05.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3956/2007
Processo Nº: RT 00431-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ¨Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o novo valor da execução da contribuição previdenciária em R$29,40, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 05.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3933/2007
Processo Nº: RT 00432-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON BORGES
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ¨Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o novo valor da execução da contribuição previdenciária em R$29,40, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 05.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3936/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WEMERSON AMÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ¨Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o novo valor da execução da contribuição previdenciária em R$29,40, sem prejuízo de futuras

atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 05.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3957/2007
Processo Nº: RT 00434-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO HONÓRIO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ¨Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o novo valor da execução da contribuição previdenciária em R$29,40, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 05.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3952/2007
Processo Nº: RT 00435-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ¨Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o novo valor da execução da contribuição previdenciária em R$29,40, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 05.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3953/2007
Processo Nº: RT 00438-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SOUZA DE LIMA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA E OUTROS
RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ¨Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o novo valor da execução da contribuição previdenciária em R$29,40, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 05.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3950/2007
Processo Nº: RT 00480-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ESTRELA VAZ
ADVOGADO....: ARILTON J. PIRES
RECLAMADO(A): FOSPLANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: Vista do Recurso de fls. 38/50 para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal, nos termos do despacho de fl. 52.

Notificação Nº: 3940/2007
Processo Nº: RT 00511-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO GONÇALO PEREIRA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA
ADVOGADO....: VALDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ¨Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o novo valor da execução da contribuição previdenciária em R$29,40, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 05.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4449/2007
Processo Nº: RT 00457-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO PIRES DA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): VICKING JOSÉ CARNEIRO + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO SOUSA DO NASCIMENTO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência e adotar as medidas indicadas no despacho abaixo transcrito: Vistos os autos. O recurso está regular, exceto quanto ao preparo, o qual reputo exigível, por entender que o reclamado não faz jus aos benefícios da justiça gratuita. Com efeito, a jurisprudência tem admitido que o empregador, pessoa física, que comprove insuficiência de recursos econômicos, possa ser beneficiado com a isenção dos encargos acolhidos pela assistência judiciária gratuita. In casu, extrai-se, dos autos, que o reclamado é criador de gado de corte (sendo proprietário da empresa Agropecuária V5 - fl. 55) e um dos herdeiros da propriedade em que fora utilizado o labor do reclamante como ajudante de vaqueiro. Assim, não obstante ter firmado a declaração de hipossuficiência econômica de fl. 175, o reclamado não fez qualquer prova capaz de demonstrar a veracidade dos termos contidos no referido documento. Por conseguinte, os elementos dos autos não acolhem a tese patronal, razão pela qual revogo o despacho de fl. 191, que concedeu o benefício. Ademais, conforme o item X da Instrução Normativa 03/93-TST, o empregador, para ficar isento do preparo, tem de estar recebendo assistência judiciária gratuita, o que não é caso do recorrente, que tem advogado particular. Concedo, então, o prazo de (5)cinco dias, ao reclamado, para efetuar o devido preparo. Após, voltem-me conclusos. À STP. Goiânia, 25 de junho de 2007 Desembargador Saulo Emídio dos Santos Relator.

Notificação Nº: 4498/2007
Processo Nº: RT 00841-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DENISE DIAS
RECLAMADO(A): HUXLEY ELIAS DA COSTA
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à secretaria da Vara para retirar sua CTPS.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2955/2007
Processo Nº: RT 00136-1998-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIO NATAL NARCISO
ADVOGADO....: LOURDES FAVERO TOSCAN
RECLAMADO(A): ARNO GIL RODRIGUES (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE - ABADIA APARECIDA SÍRIO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARISOL OTAROLA
DESPACHO: EXQTE: 'Vistos, etc. Mantenha-se a presente CP na capa dos autos. Dê-se vista ao exequente acerca do ofício/nota de devolução de fls. 48/49, pelo prazo de cinco dias, para manifestação. Em, 05.07.07'

Notificação Nº: 2951/2007
Processo Nº: RT 00727-2003-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAUL ELPIDIO MAGNO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CAMPING CLUBE DO BRASIL
ADVOGADO....: ERIC NILSON LÖFGREN
DESPACHO: RECTE: 'Vistos, etc. Recebo o agravo de petição interposto às fls. 709/713 (original às fls. 720/724). Int. a parte contrária para, querendo, contra-minutar, prazo legal. Em, 05.07.07'

Notificação Nº: 2956/2007
Processo Nº: RT 00356-2005-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO DE CAMPOS SALGADO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUCESSORA + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: EXQTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao exequente acerca da certidão de fls. 422, para manifestação, no prazo de dez dias. Em, 05.07.07'

Notificação Nº: 2958/2007
Processo Nº: RT 00847-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO SOARES PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): REMAN - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DALMO ROGEIRIO S. DE ALBUQUERQUE
DESPACHO: RECTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamante acerca da promoção de fls. 191, intimando-o a juntar aos autos o extrato analítico de sua conta vinculada, no prazo de dez dias. Caso devidamente apresentado, retornem os autos à Contadoria, para liquidação. Em, 05.07.07'

Notificação Nº: 2957/2007
Processo Nº: RT 00851-2006-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLON DE JESUS FERREIRA XAVIER
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): REMAN - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DALMO ROGEIRIO S. DE ALBUQUERQUE
DESPACHO: RECTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamante acerca da promoção de fls. 191, intimando-o a juntar aos autos o extrato analítico de sua conta vinculada, no prazo de dez dias. Caso devidamente apresentado, retornem os autos à Contadoria, para liquidação. Em, 05.07.07'

Notificação Nº: 2943/2007
Processo Nº: RT 01109-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE GOMES DA MOTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): PAULO MEDEIROS
ADVOGADO....: JOSÉ NUNES DE SOUSA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 155/163, PROFERIDA NO DIA 29.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – rejeitar as preliminares de inépcia da inicial e carência do direito de ação, por ilegitimidade passiva; e II – no mérito, rejeitar a prejudicial de prescrição e JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, JORGE GOMES DA MOTA, em face do reclamado, PAULO MEDEIROS. Custas, pelo reclamante, no importe de R$298,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado do pagamento na forma da lei. Intimar as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2953/2007
Processo Nº: RT 00185-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JACY MENDES VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): PEDRO ALVES MACHADO (MINE MERCADO REAL)
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
DESPACHO: EXQTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 49, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2940/2007
Processo Nº: RT 00418-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO BENICIO DE SOUZA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): IDIMAR MARTINS MACHADO
ADVOGADO....: MAROZAN APARECIDO DE ARAÚJO
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 39/44, PROFERIDA NO DIA 29.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, MAURÍCIO BENÍCIO DE SOUZA, em face do reclamado, IDIMAR MARTINS MACHADO. Custas, pelo reclamante, no importe de R$334,25, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado do pagamento na forma da lei. Intimar as partes.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2946/2007
Processo Nº: CCS 00610-2007-211-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: ADENOR PAULO CAPPELLESSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ACIONANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 84, PROFERIDA NO DIA 29.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$17,17, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$858,85), devendo comprovar o recolhimento nos autos, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o/a acionante.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2942/2007
Processo Nº: CCS 00617-2007-211-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: NILTON JORGE DE PAIVA SILVA
ADVOGADO: ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 81/90, PROFERIDA NO DIA 29.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – rejeitar a prejudicial de prescrição; e II - no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o réu, NILTON JORGE DE PAIVA SILVA, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais rurais relativas aos anos 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, nos valores originais descritos nas guias e demonstrativos de débitos de 65/74, com os acréscimos estipulados no art. 600, da CLT (limitada a multa a 100%), a serem aplicados a partir de 22.05.02, 22.05.03, 22.05.04, 22.05.05 e 22.05.06, respectivamente. Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo acionado, no importe de R$14,00 (2%) e R$105,00 (15%), calculadas sobre R$700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2941/2007
Processo Nº: CCS 00618-2007-211-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: NILTON SAVIO MOREIRA
ADVOGADO: ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 81/90, PROFERIDA NO DIA 29.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – rejeitar a prejudicial de prescrição; e II - no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o réu, NILTON SAVIO MOREIRA, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais rurais relativas aos anos 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, nos valores originais descritos nas guias e demonstrativos de débitos de 65/74, com os acréscimos estipulados no art. 600, da CLT (limitada a multa a 100%), a serem aplicados a partir de 22.05.02, 22.05.03, 22.05.04, 22.05.05 e 22.05.06, respectivamente. Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo acionado, no importe de R$14,00 (2%) e R$105,00 (15%), calculadas sobre R$700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2944/2007
Processo Nº: CCS 00621-2007-211-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: DOMINGOS CAVALCANTE DE LIMA
ADVOGADO: ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 86/97, PROFERIDA NO DIA 27.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – rejeitar a prejudicial de prescrição; e II - no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o réu, DOMINGOS CAVALCANTE DE LIMA, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais rurais relativas aos anos de 2002, 2004, 2005 e 2006, nos valores originais descritos nas guias e demonstrativos de débitos de fls. 64/71, com os acréscimos estipulados no art. 600, da CLT (limitada a multa a 100%), a serem aplicados a partir de 22.05.02, 22.05.04, 22.05.05 e 22.05.06, respectivamente. Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo acionado, no importe de R$14,00 (2%) e R$105,00 (15%), calculadas sobre R$700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se, ficando indeferida a intimação do réu, via postal, no endereço indicado, como requerido a fls. 83, último parágrafo, tendo em vista as intimações dirigidas aos advogados nesta Especializada serem feitas mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (arts. 769, da CLT, 154, parágrafo único, 236 e 237, do CPC, 8º., § 2º., da Lei no. 10.259/2001, 44, do PGC/TRT 18ª Região, e Portaria GP/DGCJ no. 021/2006).' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2945/2007
Processo Nº: CCS 00621-2007-211-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: DOMINGOS CAVALCANTE DE LIMA
ADVOGADO: ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 86/97, PROFERIDA NO DIA 27.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – rejeitar a prejudicial de prescrição; e II - no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o réu, DOMINGOS CAVALCANTE DE LIMA, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais rurais relativas aos anos de 2002, 2004, 2005 e 2006, nos valores originais descritos nas guias e demonstrativos de débitos de fls. 64/71, com os acréscimos estipulados no art. 600, da CLT (limitada a multa a 100%), a serem aplicados a partir de 22.05.02, 22.05.04, 22.05.05 e 22.05.06, respectivamente. Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo acionado, no importe de R$14,00 (2%) e R$105,00 (15%), calculadas sobre R$700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se, ficando indeferida a intimação do réu, via postal, no endereço indicado, como requerido a fls. 83, último parágrafo, tendo em vista as intimações dirigidas aos advogados nesta Especializada serem feitas mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (arts. 769, da CLT, 154, parágrafo único, 236 e 237, do CPC, 8º., § 2º., da Lei no. 10.259/2001, 44, do PGC/TRT 18ª Região, e Portaria GP/DGCJ no. 021/2006).' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2948/2007
Processo Nº: CCS 00621-2007-211-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: DOMINGOS CAVALCANTE DE LIMA
ADVOGADO: ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 86/97, PROFERIDA NO DIA 27.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – rejeitar a prejudicial de prescrição; e II - no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o réu, DOMINGOS CAVALCANTE DE LIMA, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais rurais relativas aos anos de 2002, 2004, 2005 e 2006, nos valores originais descritos nas guias e demonstrativos de débitos de fls. 64/71, com os acréscimos estipulados no art. 600, da CLT (limitada a multa a 100%), a serem aplicados a partir de 22.05.02, 22.05.04, 22.05.05 e 22.05.06, respectivamente. Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo acionado, no importe de R$14,00 (2%) e R$105,00 (15%), calculadas sobre R$700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se, ficando indeferida a intimação do réu, via postal, no endereço indicado, como requerido a fls. 83, último parágrafo, tendo em vista as intimações dirigidas aos advogados nesta Especializada serem feitas mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (arts. 769, da CLT, 154, parágrafo único, 236 e 237, do CPC, 8º., § 2º., da Lei no. 10.259/2001, 44, do PGC/TRT 18ª Região, e Portaria GP/DGCJ no. 021/2006).' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2952/2007
Processo Nº: RT 00626-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE DA SILVA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): LUCIANO CHAVES ORNELAS
ADVOGADO....: CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA MORALE
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Cumpra-se a determinação de fls. 26, 5° §. Dê-se vista ao reclamado acerca dos docs. juntados pela reclamante às fls. 62/71, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 05.07.07'

Notificação Nº: 2960/2007
Processo Nº: CCS 00645-2007-211-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: ROSALGELO GEHRKE LOPES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ACIONANTE: 'Vistos, etc. Haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano e ante a inexistência nos autos do n° do CPF da executada para tentativa de penhora via Bacenjud ou consulta ao Detran/GO acerca da existência de veículos em seu nome, intime-se o(a) exequente, para, no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 05.07.07'

Notificação Nº: 2949/2007
Processo Nº: CCS 00649-2007-211-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOÃO BOSCO COELHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ACIONANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 81, PROFERIDA NO DIA. 29.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO:D o exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$18,23, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$911,95), devendo comprovar o recolhimento nos autos, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o/a acionante.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2947/2007
Processo Nº: CCS 00650-2007-211-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: ANERCA MARRECA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ACIONANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 83, PROFERIDA NO DIA 29.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$19,46, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$973,40), devendo comprovar o recolhimento nos autos, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o/a acionante.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2954/2007
Processo Nº: CCS 00711-2007-211-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA
RÉU(RÉ).: DAVID JOSÉ DA FONSECA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ACIONANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 81, PROFERIDA NO DIA 03.07.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$18,66, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$933,11), devendo comprovar o recolhimento nos autos, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o/a acionante.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2950/2007
Processo Nº: CCS 00751-2007-211-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: EDSON MARTINS DE GODOI
RÉU(RÉ).: CLAUDEMIR JOSE DE AZEVEDO
ADVOGADO: DANIEL VICENTE GOETTEMS
DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Anote-se no SAJ/capa dos autos os dados do/s procurador/es do acionado constituído/s a fls. 46. Inclua-se o feito na pauta do dia 12.07.07, às 11:40 horas, para tentativa de conciliação e, caso infrutífera, encerramento da instrução. Dê-se ciência às partes, na pessoa de seus procuradores, acerca do recebimento dos autos neste Juízo, nos moldes prescritos no item 10, da Ordem de Serviço DGCJ nº 001/2005, e intimem-nas da determinação contida no parágrafo anterior. Em, 05.07.07'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3769/2007
Processo Nº: RT 00720-2003-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE..: OROZIMBO PINTO DE GODOI JÚNIOR
ADVOGADO....: VALDECY FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos do despacho de fls. 496, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3764/2007
Processo Nº: RT 00789-2004-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR ROSA CARDOSO JÚNIOR
ADVOGADO....: DRA. DANIELA GONÇALVES DE JESUS E OUTROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA IND. E COM. LTDA ME
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIANA FREIRE E OUTROS
DESPACHO: ``Homologo a atualização dos cálculos de fls. 227/233, fixando a dívida em R$8.536,60 (oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), sem prejuízo de futuras atualizações até o efetivo pagamento.´´

Notificação Nº: 3760/2007
Processo Nº: RT 00442-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JHONATAN BRAGA DA COSTA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE (FAZENDA GARRAFÃO)
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pelo INSS (fls. 206/207). Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, manifestarem-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 3763/2007
Processo Nº: RT 00122-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ORLEI BARBOSA
ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
RECLAMADO(A): VALADÃO DIAS E SELVIA LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 86/87, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3762/2007
Processo Nº: RT 00693-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
RECLAMADO(A): LUDMILA VANI SERVINSKINS BARBOSA ROSA
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
DESPACHO: ``1. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, sendo a Reclamada, para efetuar e comprovar o depósito recursal, caso queira, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não conhecimento do seu apelo pelo Eg. Regional, por deserção, conforme assinalado às fls. 63.´´

Notificação Nº: 3776/2007
Processo Nº: RT 00824-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO HENRIQUE RICARTE
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÁS
ADVOGADO....: DALMY ALVES DE FARIA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamada (fls. 61/71), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3761/2007
Processo Nº: RT 00902-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DELANO GARCIA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ``1. A Secretaria da VT Goiás deixa, por ora, de oficiar ao Centro Diagnóstico Clínico, em razão das determinações dos artigos 102 e 105 da Resolução do CFM nº 1.246/88. 2. Quanto ao histórico clínico do Autor, bem como às suas condições físicas, a avaliação pericial tem o condão de esclarecê-los eficientemente.´´

Notificação Nº: 3765/2007
Processo Nº: CCS 00995-2007-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: HENRIQUE CAMILO DO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``Intime-se a Autora, via de seu Procurador, a apor sua assinatura na petição de acordo de fls. 76/77, ou ratificar os termos da conciliação ali apresentada, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não-homologação da avença.´´

Notificação Nº: 3766/2007
Processo Nº: CCS 00996-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: VALDEMAR CAMILO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ``Intime-se a Autora, via de seu Procurador, a apor sua assinatura na petição de acordo de fls. 75/76, ou ratificar os termos da conciliação ali apresentada, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não-homologação da avença.´´

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2586/2007
Processo Nº: RT 00362-2005-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OTAÍDE MENDES BASTO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRANS DUDU LTDA
ADVOGADO....: MARIA XAVIER DE ALMEIDA E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo à fl. 433, para que surta seus regulares efeitos jurídicos. Deverá o reclamando proceder aos recolhimentos previdenciários e fiscais, conforme conta de fl. 414. Requisite-se o agravo de instrumento no estado em que sem encontra. Intimem-se.

Notificação Nº: 2561/2007
Processo Nº: AAT 00410-2005-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JURACI PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. POR SÔNIA DA SILVA COELHO SANTOS
ADVOGADO: DARLEIA PERES ALVES
RÉU(RÉ).: FAZENDA SALOBA (PROP. MARCOS ANTÔNIO ASTOLPHI GRACIA E OUTROS)
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2596/2007
Processo Nº: RT 00086-2006-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CONSTANTINO COELHO BARROS
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO BENEDETI
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL) + 003
ADVOGADO....: WMARLEY LOPES FRANCO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante da certidão de fl. 267, no sentido de não ter o oficial de justiça encontrado o Sr. Florisvaldo, requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias (Reiterando a intimação de fl. 286).

Notificação Nº: 2598/2007
Processo Nº: RT 00136-2006-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DENEVALDO SOUSA E SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS FELÍCIO
RECLAMADO(A): M DE OLIVEIRA II
ADVOGADO....: ALESSANDRA SBRISSA ABUD
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado às fls. 156/157, para que surta seus regulares efeitos jurídicos. Deverá o reclamado proceder aos recolhimentos previdenciários e fiscais, conforme conta de fl. 98. Certifique-se nos autos de nº 542-2007-151-18-00-0 (embargos de terceiro). Intimem-se.

Notificação Nº: 2562/2007
Processo Nº: RT 00406-2006-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE CIPRIANO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2563/2007
Processo Nº: RT 00407-2006-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GOMES VIGILATO
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2564/2007
Processo Nº: RT 00408-2006-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CLEVERTON BARBOSA
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2565/2007
Processo Nº: RT 00409-2006-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2566/2007
Processo Nº: RT 00410-2006-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2576/2007
Processo Nº: CCS 00464-2006-151-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: ALAERTE DE JESUS FILHO
ADVOGADO: FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, para impugnação, no prazo legal, pena de preclusão.

Notificação Nº: 2579/2007
Processo Nº: CCS 00469-2006-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: T PERES DE SOUZA
ADVOGADO: FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, para impugnação, no prazo legal, pena de preclusão.

Notificação Nº: 2575/2007
Processo Nº: CCS 00471-2006-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO F DOS SANTOS MERCEARIA
ADVOGADO: FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, para impugnação, no prazo legal, pena de preclusão.

Notificação Nº: 2578/2007
Processo Nº: CCS 00472-2006-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: SILVANY DE CASTRO SANTOS MERCEARIA
ADVOGADO: FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, para impugnação, no prazo legal, pena de preclusão.

Notificação Nº: 2589/2007
Processo Nº: RT 00101-2007-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDELI RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): BENONE JOSÉ DE ALMEIDA (FAZENDA BELA VISTA) + 001
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária apresentado pelo reclamado, conforme determinado à fl. 224, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2572/2007
Processo Nº: RT 00108-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIANO GUIMARÃES CARDOSO
ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ADVOGADO....: EDES TEOFILO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 2573/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BENÍCIO MAGALHÃES
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): B & M TERRAPLANAGEM LTDA - ME
ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 2592/2007
Processo Nº: RT 00506-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MARAJÓ INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 2600/2007
Processo Nº: RT 00507-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA
ADVOGADO....: EDEN ALMEIDA SEABRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 2599/2007
Processo Nº: RT 00508-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO DAS NEVES
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA
ADVOGADO....: EDEN ALMEIDA SEABRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 2588/2007
Processo Nº: CCS 00613-2007-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: CÉLIO JOSÉ CELLA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RÉU: Comprovar pagamento das custas processuais (R$47,37), cálculada sobre o valor do acordo.

Notificação Nº: 2593/2007
Processo Nº: CCS 00613-2007-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: CÉLIO JOSÉ CELLA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Comprovar pagamento das custas processuais (R$47,37), cálculada sobre o valor do acordo.

Notificação Nº: 2597/2007
Processo Nº: CCS 00615-2007-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: EDMUNDO DA CUNHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Comprovar pagamento das custas processuais (R$17,43), cálculada sobre o valor do acordo.

Notificação Nº: 2590/2007
Processo Nº: CCS 00617-2007-151-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JOSÉ MARTINS DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RÉU: Comprovar pagamento das custas processuais (R$28,02), cálculada sobre o valor do acordo.

Notificação Nº: 2591/2007
Processo Nº: CCS 00617-2007-151-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JOSÉ MARTINS DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Comprovar pagamento das custas processuais (R$28,02), cálculada sobre o valor do acordo.

Notificação Nº: 2594/2007
Processo Nº: CCS 00621-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JERÔNIMA SILVÉRIO DE JESUS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Comprovar pagamento das custas processuais (R$20,20), cálculada sobre o valor do acordo.

Notificação Nº: 2595/2007
Processo Nº: CCS 00625-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: DENIVALDO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Comprovar pagamento das custas processuais (R$17,58), cálculada sobre o valor do acordo.

Notificação Nº: 2581/2007
Processo Nº: RT 00684-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN GOMES QUIRINO
ADVOGADO....: LUCIMAR ALVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): IPORÁ COMERCIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Pronuncie-se a procuradora do autor sobre os termos do acordo de fls. 56/57, manifestamente prejudicial a seu constituinte face aos termos da coisa julgada, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2574/2007
Processo Nº: CCS 00738-2007-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: PEDRO DE QUEIROZ
ADVOGADO: MAHMUD ARMAD SARA
DESPACHO: AO RÉU: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal. (lia)

Notificação Nº: 2577/2007
Processo Nº: CCS 00771-2007-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: PAULO PAES PINTO
ADVOGADO: VASCONCELOS PAES BALDUINO
DESPACHO: AO RÉU: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal. (lia)

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 6358/2007
Processo Nº: RT 01128-1993-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IOLANDA MARIA DOS SANTOS + 070
ADVOGADO....: ALVARO LUIZ RODIRGUES DIAS
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS (A/C DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: JOSÉ BONIFACIO
DESPACHO: Fica o procurador da reclamante, intimado do despacho publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro a dilação de prazo requerida pelo procurador da reclamante na petição retro, por mais 10 dias. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6346/2007
Processo Nº: RT 00819-1996-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SINAIR RODRIGUES DIAS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): VERZA VEICULOS LTDA(REP.P/SOCIOS EDUARDO VERGILIO DOS SANTOS E MAX FERREIRA) + 006
ADVOGADO....: MARCELO CAETANO DA SILVA
DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 545/546, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ´´Vistos, etc. Conforme certidão de fl. 525 dos autos nº 850/2002 a arrematante não depositou o lance. Em razão disso, deixo-se de homologar a arrematação requerida pelo Sra. Rossane Henrique Silva e Souza na ata de leilão de fl. 522, sendo deferida a adjudicação do bem pelos exequentes destes autos e das demais execuções que tramitam em desfavor dos executados, pelo valor dos seus créditos trabalhistas, observando-se a proporcionalidade destes créditos em relação ao bem. Ante o exposto, considerando que não houve homologação da arrematação, por ausência de depósito do lance, deixo de apreciar os Embargos à Arrematação de fls. 1040/1051, uma vez que o mesmo perdeu seu objeto, falecendo razão aos Executados para fazerem uso da medida processual por ausência de interesse processual. Ademais, as matérias ali suscitadas já foram objeto de embargos à arrematação nestes autos (fls. 666/669) e, além disso, não consta dos autos que os executados tenham honrado com o acordo homologado. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6351/2007
Processo Nº: ET 01744-2001-121-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: VERSIANI & CARDOSO LIMITADA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
EMBARGADO(A): EURÍPEDES VENÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 66, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens da executada-embargante passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor quedou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens da executada-embargante não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivos dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6345/2007
Processo Nº: RT 00850-2002-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE LUIZ PEREIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): EDUARDO VERGÍLIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELSON ANTÔNIO ROCHA
DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 545/546, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ´´Vistos, etc. Conforme certidão de fl. 525 a arrematante não depositou o lance. Em razão disso, nos termos do art. 694, § 1º, II, do CPC, deixo de homologar a arrematação requerida pelo Sra. Rossane Henrique Silva e Souza na ata de leilão de fl. 522. Lado outro, a certidão de fl. 524 noticia que o segundo lançador, Sr. MAKAYTON GIULIANO DOS SANTOS, tem interesse em arrematar o bem pelo seu lance ofertado (R$ 115.000,00). Às fls. 514/515 consta que os exequentes destes autos e das demais execuções que tramitam em desfavor dos executados, têm interesse em adjudicar o bem penhorado ofertando a totalidade de seus créditos, valores estes que são superiores ao valor ofertando pelo 2º licitante. Além disso, o artigo 686 do CPC deixa claro que adjudicação precede à arrematação. Por todo exposto, com fundamento no art. 888, § 1º, da CLT c/c art. 690 do CPC, defiro a adjudicação do bem constante do Edital de Praça de fls. 498/500 pelos

exequentes descritos na petição de fls. 514/515, pelo valor dos seus créditos trabalhistas, observando-se a proporcionalidade destes créditos em relação ao bem. Determino à Secretaria que reúna todas as execução dos referidos exequentes, apensando-se os autos com certidão. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria para que sejam atualizadas todas as execuções e apurado o percentual do bem que cabe à cada exeqüente. Feito isso, expeça-se o AUTO DE ADJUDICAÇÃO, intimando-se os Exeqüentes-Adjudicantes para assiná-lo, no prazo de 24 horas, mediante certidão nos autos. Decorrido in albis o prazo para oposição de Embargos à Adjudicação, expeça-se Carta de Adjudicação. De outra parte, considerando que não houve homologação da arrematação, por ausência de depósito do lance, deixo de apreciar os Embargos à Arrematação de fls. 526/537, uma vez que o mesmo perdeu seu objeto, falecendo razão aos Executados para fazerem uso da medida processual pro ausência de interesse processual. Ademais, as matérias ali suscitadas já foram objeto de embargos à arrematação nos autos nº 819/1996 e não também consta dos autos qualquer transação entre as partes, como argumenta o Executado em seus embargos. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6315/2007
Processo Nº: RT 00798-2003-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL MEDEIROS GARCIA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): MACPIR LANCHONETE LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Ficam as reclamadas, por sua procuradora, intimadas da decisão de fls. 471, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ´´Vistos, etc. Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 470, no valor líquido de R$ 2.000,00 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais, pelo executado, no importe de R$ 97,43 (resumo de cálculos de fls. 384), atualizadas até 31/01/2006, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às Contribuições previdenciárias, deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fls. 384, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R$ 99,90, atualizado até 31/01/2006, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02 do mês subseqüente ao vencimento da última parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. O imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, acaso devido e a cargo do executado, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de execução. Deixo de determinar a intimação do INSS nos termos do art. 879, § 3º da CLT, tendo-se em vista que o mesmo já foi intimado fls. 345). Para deliberar sobre a penhora de fls. 467, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Cumprido o acordo, comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais e liberada a penhora, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6316/2007
Processo Nº: CCS 01800-2005-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: LEONE E FERNANDES LTDA ME
ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES MORAES
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 154, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. O recurso ordinário do reclamante é adequado e tempestivo, subam os autos ao Egrégio TRT para apreciação, observadas as formalidades legais. De conseqüência, ficam revogados os atos processuais de fls. 131/136 e 145. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6348/2007
Processo Nº: AIN 01816-2005-121-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: ELAINE COELHO LOPES
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
REQUERIDO(A): MELO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILÁZIO SILVA
DESPACHO: Fica a parte executada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 236, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Deverá a executada jungir aos autos, no prazo de 05 dias, cópia legível e autenticada por cartório do documento de fl. 227, dada sua importância no caso em questão e as alegações do exeqüente. Jungido o documento, conclusos os autos para apreciação da petição de fls. 224/225. Intime-se.Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6336/2007
Processo Nº: RT 01972-2005-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): JAIRO DE OLIVEIRA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE) + 002
ADVOGADO....: JOSÉ MESSIAS ALVES
DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2007 ÀS 14:00 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 20/08/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE 250 Nº 250/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6337/2007
Processo Nº: RT 01972-2005-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): JAIRO DE OLIVEIRA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE) + 002
ADVOGADO....: JOSÉ MESSIAS ALVES
DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2007 ÀS 14:00 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 20/08/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE Nº 250/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6349/2007
Processo Nº: RT 02138-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: MAURO ALVES FARIA
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada para trazer aos autos a evolução salarial do reclamante no referido período para fins de liquidação da parcela de fls. 98/100.

Notificação Nº: 6347/2007
Processo Nº: RT 02170-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON MACHADO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO
DESPACHO: Fica a parte executada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 77, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Os documentos de fls. 75/76 comprovam que a executada efetuou, à exação, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais devidas, conforme resumo de cálculo de fls. 45. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Oficie-se à Caixa Econômica Federal, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 73. Com a resposta, libere-se a executada o valor integral do bloqueio, bem como o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 25, por meio de Alvará. Cumprida as determinações supra, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6350/2007
Processo Nº: RT 00439-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVAL VIANA RIBEIRO
ADVOGADO....: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 89, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Em nome dos princípios da economia e celeridade processuais, defiro conforme requerido na petição de fls. 88, assim sendo, reuna-se a execução do presente feito a dos autos nº 2057/2006, certificando-se naqueles. Após, aguarde-se o resultado da hasta pública já designada nos autos nº 2057/2006. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6325/2007
Processo Nº: MS 00989-2007-121-18-00-7 1ª VT
IMPETRANTE..: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: WILSON DONIZETE DA SILVA
IMPETRADO(A): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Impetrante, por seu procurador, intimado a tomar ciência da decisão de fls. 76/78, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´O entendimento deste Juízo já esposado na decisão que deferiu a liminar - a cujo o teor me reporto - é de que a exigência do depósito prévio afigura-se óbice à garantia do contraditório e, portanto, afronta a Constituição Federal. Aliás, como bem ressaltou a D. Procuradoria, o

dispositivo da CLT em que se funda a autoridade coatora foi tido, incidenter tantum, por inconstitucional. Neste diapasão, vislumbro ofensa a direito líquido e certo perpetrado pela autoridade dita coatora. Por tais razões, concedo a segurança pleiteada, para o fim de determinar que o Delegado Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Goiás (autoridade coatora), não exija o depósito do valor multa para fins de interposição de recurso administrativo. Intimem-se as partes e a UNIÃO, esta na pessoa do Procurador-chefe da UNIÃO em Goiás. Intime-se o Impetrante. Após o prazo para recurso, remetam-se os autos ao Egrégio Regional (art. 12 da Lei nº 1.533/51). Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6320/2007
Processo Nº: MS 00990-2007-121-18-00-1 1ª VT
IMPETRANTE..: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: WILSON DONIZETE DA SILVA
IMPETRADO(A): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Impetrante, por seu procurador, intimado a tomar ciência da decisão de fls. 76/78, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´O entendimento deste Juízo já esposado na decisão que deferiu a liminar - a cujo o teor me reporto - é de que a exigência do depósito prévio afigura-se óbice à garantia do contraditório e, portanto, afronta a Constituição Federal. Aliás, como bem ressaltou a D. Procuradoria, o dispositivo da CLT em que se funda a autoridade coatora foi tido, incidenter tantum, por inconstitucional. Neste diapasão, vislumbro ofensa a direito líquido e certo perpetrado pela autoridade dita coatora. Por tais razões, concedo a segurança pleiteada, para o fim de determinar que o Delegado Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Goiás (autoridade coatora), não exija o depósito do valor multa para fins de interposição de recurso administrativo. Intimem-se as partes e a UNIÃO, esta na pessoa do Procurador-chefe da UNIÃO em Goiás. Intime-se o Impetrante. Após o prazo para recurso, remetam-se os autos ao Egrégio Regional (art. 12 da Lei nº 1.533/51). Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6317/2007
Processo Nº: MS 00992-2007-121-18-00-0 1ª VT
IMPETRANTE..: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: WILSON DONIZETE DA SILVA
IMPETRADO(A): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Impetrante, por seu procurador, intimada a tomar ciência da decisão de fls. 76/78, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... O entendimento deste Juízo já esposado na decisão que deferiu a liminar - a cujo o teor me reporto - é de que a exigência do depósito prévio afigura-se óbice à garantia do contraditório e, portanto, afronta a Constituição Federal. Aliás, como bem ressaltou a D. Procuradoria, o dispositivo da CLT em que se funda a autoridade coatora foi tido, incidenter tantum, por inconstitucional. Neste diapasão, vislumbro ofensa a direito líquido e certo perpetrado pela autoridade dita coatora. Por tais razões, concedo a segurança pleiteada, para o fim de determinar que o Delegado Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Goiás (autoridade coatora), não exija o depósito do valor multa para fins de interposição de recurso administrativo. Intimem-se as partes e a UNIÃO, esta na pessoa do Procurador-chefe da UNIÃO em Goiás. intime-se o Impetrante. Após o prazo para recurso, remetam-se os autos ao Egrégio Regional (art. 12 da Lei nº 1.533/51). Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 6329/2007
Processo Nº: CCS 01202-2007-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA..
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: SELMA LUIZA VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 83, publicado na internet, site www.trt18.gov.br, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 82, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Por outro lado, aguarde-se o decurso do prazo solicitado pela requerida às fls. 82, para comprovação nos autos do recolhimento das custas processuais. Feito isso, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 264/2007
PROCESSO Nº RT 01769-2000-121-18-00-4
Reclamante : JOÃO BATISTA BARBOSA
Reclamado : LOOK SEGURANÇA LTDA + 002
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados os Reclamados LOOK SEGURANÇA LTDA , JEAN MARC SANTOS FERRAZ E ANDRÉ GUSTAVO SANTOS FERRAZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, ciência do inteiro teor da decisão de fls. 348, ora transcrita "Vistos, etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa por mais de 01 (um) ano por inércia do credor e também pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de penhora. Apesar dos recentes esforços do Juízo em impulsionar, de ofício, a execução, inclusive com a solicitação de bloqueio das contas bancárias dos executados, através do sistema BACENJUD, diligência junto ao site do DETRAN a fim de localizar veículos de propriedade dos devedores, penhora de imóveis dos executados, verifica-se que todas as diligências restaram infrutíferas. Intimados, novamente, o credor para impulsionar a execução, este permaneceu inerte (fls. 347). Destarte, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa, e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2° do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Expeça-se certidão de crédito. Devolva-se a carta precatória ao Juízo Deprecado solicitando-lhe o cancelamento da averbação da mesma junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Devolvida a Carta, junte-a aos presentes autos. Cientifique-se os executados desta decisão através de edital. Publique-se na internet (...)." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 05 dias do mês de julho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 262/2007
PROCESSO Nº ACCS 00084-2007-121-18-00-7
Exeqüente (s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA e UNIÃO FEDERAL
Executada (s): LUIZ SEBASTIÃO FERRERIA
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, LUIZ SEBASTIÃO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 361,60 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), nos termos dos cálculos de fls. 121/124 e decisão de fls. 125, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 04 dias do mês de julho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4792/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIAN DE FREITAS SOBRINHO + 018
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4793/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO SOARES DA COSTA + 018
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4794/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HERMES SEVERINO DE PAULA + 018
ADVOGADO....: NIVALDO SOUZA MORAES
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4795/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON AMORIM + 018
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4796/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNEY CABRAL ALARCAO + 018
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4797/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE FRANCISCO DE JESUS + 018
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4798/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS JOSE PEREIRA + 018
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4799/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANE SILVA DO NASCIMENTO + 018
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4800/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER LUCIO RAMALHO + 018
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4801/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA + 018
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4802/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO JOSE PEREIRA + 018
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4803/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LINS FARIA + 018
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4804/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVENIL NOGARA + 018
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4805/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO FERNANDES DE ARRUDA + 018
ADVOGADO....: NIVALDO SOUZA MORAES
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4806/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIMAR LUIZ PEREIRA + 018
ADVOGADO....: NIVALDO SOUZA MORAES
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4807/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSAFA MUNIZ DE ARAUJO + 018
ADVOGADO....: NIVALDO SOUZA MORAES
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4808/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LACY MARCIO DE SOUZA + 018
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4809/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA + 018
ADVOGADO....: SEBASTIAO SANTOS DE QUEIROS
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4810/2007
Processo Nº: RT 00248-1998-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO CARDOSO FERREIA + 018
ADVOGADO....: NIVALDO SOUZA MORAES
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam os EXEQUENTES intimados a manifestar sobre a certidão negativa de fl. 4025, em 30 (trinta) dias, requerendo o que for de interesse. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente por 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4832/2007
Processo Nº: RT 00422-1999-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR SILVA
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): SCARPARI & DUTRA LTDA (SUPERMERCADO POR-TUGUESA) (REP ISABEL CHANCES SCARPARI) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o credor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. A determinação de juntada de contratos sociais (despacho de fl. 363) tem por objetivo averiguar os responsáveis pela devedora, na vigência do pacto e na atualidade, eis que o documento de fls. 87/88 já completou dez anos. 2. O credor indica (fls. 365/666) as mesmas pessoas que compuseram o mencionado quadro societário. 3. Assim, requisite-se à Receita Federal cópias das três últimas declarações da devedora e seus sócios, mas apenas das partes que contenham a identificação do contribuinte e a respectiva relação de bens e direitos, que devem ficar sob a guarda do Diretor de Secretaria, sendo permitida vista apenas às partes ou seus procuradores, no balcão e sem extração de cópias. 4. Dê-se ciência ao credor. Em 22 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4816/2007
Processo Nº: RT 00344-2001-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LEUCIDI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADEMAR REZENDE GARCIA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA. - FAZENDA CAMPO NOVO
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: 1. O imóvel indicado à penhora pertence a pessoa jurídica que não compôs à lide, desde 1979 (fl. 585). 2. Antes de apreciar o requerimento de fls. 581/582, intime-se o credor a trazer aos autos, em 60 (sessenta) dias, cópia do contrato social/alterações da devedora, a partir da indicada transação imobiliária. 3. Na omissão, ao arquivo provisório por 1 (um) ano, de acordo com o artigo 40 da Lei 6.830/80. Em 06 de julho de 2007.

Notificação Nº: 4813/2007
Processo Nº: RT 00372-2004-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO EUGENIO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ALDO TONETTO + 001
ADVOGADO....: HELTER LEMES
DESPACHO: Após, intimem-se os devedores, por meio de seu patrono, a comprovarem o pagamento das custas processuais (R$58,40 - fl. 210), do edital de praça no Juízo deprecado (R$787,05 - fl.36 da carta precatória) e da comissão da leiloeira (R$84,00 - fl.37), em 20 (vinte) dias. Advirta-se que, na omissão, será dado prosseguimento aos atos executórios. Em 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 4814/2007
Processo Nº: RT 00372-2004-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO EUGENIO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): ANGELO FREDERICO TONETTO + 001
ADVOGADO....: HELOISA MARQUES DA SILVA
DESPACHO: Após, intimem-se os devedores, por meio de seu patrono, a comprovarem o pagamento das custas processuais (R$58,40 - fl. 210), do edital de praça no Juízo deprecado (R$787,05 - fl.36 da carta precatória) e da comissão da leiloeira (R$84,00 - fl.37), em 20 (vinte) dias. Advirta-se que, na omissão, será dado prosseguimento aos atos executórios. Em 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 4830/2007
Processo Nº: RT 02165-2004-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL MARIANO DA COSTA
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE LIMA
RECLAMADO(A): BARROSO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Deixa-se de apreciar o requerimento de fl. 855. 2. Intimem-se as partes a atender o despacho de fl. 858 em 30 (trinta) dias, advertindo-as que a omissão causará a desconsideração do acordo noticiado às fls. 846/848, com o prosseguimento da execução pelos seus termos anteriores. Em 02 de julho de 2007.

Notificação Nº: 4831/2007
Processo Nº: RT 02165-2004-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL MARIANO DA COSTA
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE LIMA
RECLAMADO(A): JACQUELINE GOMES MUNIZ + 001
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Deixa-se de apreciar o requerimento de fl. 855. 2. Intimem-se as partes a atender o despacho de fl. 858 em 30 (trinta) dias, advertindo-as que a omissão causará a desconsideração do acordo noticiado às fls. 846/848, com o prosseguimento da execução pelos seus termos anteriores. Em 02 de julho de 2007.

Notificação Nº: 4826/2007
Processo Nº: ACM 02183-2004-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JATAI GOIAS - SINCOJAT - REP. POR NILVADO FERREIRA BARCELO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): H E F MOTOS LTDA.
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR DA SILVA
DESPACHO: Fica o exequente intimado a indicar, no prazo de 60 (sessenta) dias, meios efetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4785/2007
Processo Nº: RT 02378-2004-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO NUNES SOBRINHO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 002
ADVOGADO....: CARLONE ALVES DE ASSIS
DESPACHO: Ficar o credor intimado a tomar ciência da certidão de fl. 13 da carta precatória, requerendo o que for de seu interesse. Fica advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4817/2007
Processo Nº: RT 01241-2005-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA LOPES RIBEIRO
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA (MATRIZ) + 006
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do valor de R$1.692,78, em 30 (trinta) dias, bem como a fornecer o atual endereço de sua constituinte em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4834/2007
Processo Nº: RT 01363-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ SILVA + 001
ADVOGADO....: LUIZ RENATO GARCIA DE CARVALHO
DESPACHO: Ficam os reclamados intimados a comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento da obrigação vencida.

Notificação Nº: 4834/2007
Processo Nº: RT 01363-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
RECLAMADO(A): ÂNGELA CRISTINA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: LUIZ RENATO GARCIA DE CARVALHO
DESPACHO: Ficam os reclamados intimados a comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o cumprimento da obrigação vencida.

Notificação Nº: 4783/2007
Processo Nº: RT 01375-2005-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA PAES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ SILVA + 001
ADVOGADO....: LUIZ RENATO GARCIA DE CARVALHO
DESPACHO: Ficar o reclamado intimado a comprovar o cumprimento da obrigação vencida, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4784/2007
Processo Nº: RT 01375-2005-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA PAES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
RECLAMADO(A): ÂNGELA CRISTINA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: LUIZ RENATO GARCIA DE CARVALHO
DESPACHO: Ficar o reclamado intimado a comprovar o cumprimento da obrigação vencida, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4811/2007
Processo Nº: CCS 01300-2006-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO
RÉU(RÉ).: MARIO IBRAHIM DO PRADO ME + 015
ADVOGADO: SIMONE SOUSA PRADO
DESPACHO: Corrige-se erro material no dispositivo da Sentença de fls.377/382, para julgar parcialmente procedente o pedido em face de Valdineis Lino de Souza, nos termos da fundamentação, e não improcedente, como consta à fl.382. Intimem-se. Igualmente ao item supra, corrige-se o erro material no dispositivo para excluir da condenação Washington Macedo de Freitas, tendo em vista que no SEED à fl. 373v informa ser este falecido. Intimem-se Intime-se o autor, na mesma oportunidade, a informar o atual endereço do réu Odilon Franco de Oliveira, em 20 (vinte) dias. Em igual prazo, aguarde-se o autor a fornecer o endereço do réu Valdineis Lino de Souza. Extingue-se a obrigação, nos termos do artigo 794, I, requerido à fl. 394, com relação ao réu Mário Ibrahim do Prado ME. Dê-se ciência às partes interessadas. A desconsideração da pessoa jurídica, requerida à fl. 405, será apreciada no momento oportuno, ficando desde já indeferida em face de Washington Macedo de Freitas, pela exclusão do pólo passivo. Em 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 4777/2007
Processo Nº: RT 01518-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMEIR SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: WESLLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): JATAÍ BEER LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficar o credor intimado a, em 30 (trinta) dias, comprovar a ligação entre as empresa Nova Sudoeste Bebidas e Logística e River Beer.

Notificação Nº: 4833/2007
Processo Nº: RT 01687-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MARTINS TONIAL
ADVOGADO....: AYALAN BORGES VEADO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JATAÍ
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 4773/2007
Processo Nº: RT 01742-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE RENATO ASSIS
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): EDIO NAVARINI
ADVOGADO....: MARIA LILIA FRANCO DE CARVALHO
DESPACHO: Ficar intimado a manifestar-se sobre a conta homologada, no prazo legal.

Notificação Nº: 4774/2007
Processo Nº: RT 01742-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE RENATO ASSIS
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): EDIO NAVARINI
ADVOGADO....: MARIA LILIA FRANCO DE CARVALHO
DESPACHO: Ficar intimado a manifestar-se sobre a conta homologada, no prazo legal.

Notificação Nº: 4774/2007
Processo Nº: RT 01742-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE RENATO ASSIS
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): EDIO NAVARINI
ADVOGADO....: MARIA LILIA FRANCO DE CARVALHO
DESPACHO: Ficar o reclamante intimado a manifestar-se sobre a conta homologada, no prazo legal.

Notificação Nº: 4839/2007
Processo Nº: RT 01808-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOLINO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): SANDRA MARIZA FERREIRA PRADO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 256/265, abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar SANDRA MARIZA FERREIRA PRADO a pagar a DIOLINO ALVES DE OLIVEIRA as verbas deferidas na fundamentação, que integra esse dispositivo. A reclamada deverá proceder à necessária retificação na CPTS do reclamante, nos termos da fundamentação. Honorários periciais, pela reclamada, arbitrados em R$ 1.500,00. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 4787/2007
Processo Nº: RT 01811-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALVINA ROSA LACERDA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): FABIANA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
DESPACHO: Ficar a reclamada intimada a manifestar-se sobre o decumprimento das obrigações de fazer relacionadas às fls. 46/48, saneando-se as irregularidades, se o for o caso.

Notificação Nº: 4788/2007
Processo Nº: RT 01812-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DE LIMA DURAN
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): FABIANA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
DESPACHO: Ficar a reclamada intimada a manifestar-se sobre o decumprimento das obrigações de fazer relacionadas às fls. 43/45, saneando-se as irregularidades, se o for o caso.

Notificação Nº: 4812/2007
Processo Nº: RT 01957-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ALADIO RAMOS VILELA
RECLAMADO(A): FERNANDO ALVES E COSTA
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
DESPACHO: Uma vez que o débito trabalhista, de natureza alimentar, deve ser pago independentemente de o devedor estar ou não na cidade, indefere-se a dilação requerida à fl.54. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 4819/2007
Processo Nº: RT 01983-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SILAS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficar o exeqüente intimado a manifestar sobre os embargos oferecidos pela devedora, no prazo legal.

Notificação Nº: 4818/2007
Processo Nº: RT 01984-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficar o exeqüente intimado a manifestar sobre os embargos oferecidos pela devedora, no prazo legal.

Notificação Nº: 4820/2007
Processo Nº: RT 01985-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA FELIX DE LIMA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Ficar o exeqüente intimado a manifestar sobre os embargos oferecidos pela devedora, no prazo legal.

Notificação Nº: 4823/2007
Processo Nº: RT 01990-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMIRO LIMA DA LUZ
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficar o exeqüente intimado a manifestar sobre os embargos oferecidos pela devedora, no prazo legal.

Notificação Nº: 4821/2007
Processo Nº: RT 01994-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA RODRIGUES
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficar o exeqüente intimado a manifestar sobre os embargos oferecidos pela devedora, no prazo legal.

Notificação Nº: 4822/2007
Processo Nº: RT 01994-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA RODRIGUES
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficar o exeqüente intimado a manifestar sobre os embargos oferecidos pela devedora, no prazo legal.

Notificação Nº: 4828/2007
Processo Nº: RTV 02051-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON CÉSAR MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): JESUS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRIO JUSTINO CARDOSO
DESPACHO: Fica a parte interessada intimada do auto de penhora e da certidão de fls. 62/63 para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 4778/2007
Processo Nº: RT 02112-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA APARECIDA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Fica o Dr. Leandro Melo do Amaral, INTIMADO para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual nestes autos, conforme determinação de fl. 71.

Notificação Nº: 4841/2007
Processo Nº: RT 02118-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANK ROGER CARVALHO LIMA
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: CÍCERO FIDELIS SILVA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 449/456, abaixo transcrito: Isto posto condena-se Banco Bradesco a cumprir, a favor de Frank Roger Carvalho Lima, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R$1.000,00 (um mil reais), calculadas sobre R$50.000,00 (cinquenta mil reais), valor arbitrado à condenação. Sentença publicada "em gabinete". Intimem-se. A Secretaria deve atender a determinação contida no item 2.1 dessa Sentença. Nada mais.

Notificação Nº: 4842/2007
Processo Nº: RT 02118-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANK ROGER CARVALHO LIMA
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: CÍCERO FIDELIS SILVA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 449/456, abaixo transcrito: Isto posto condena-se Banco Bradesco a cumprir, a favor de Frank Roger Carvalho Lima, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R$1.000,00 (um mil reais), calculadas sobre R$50.000,00 (cinquenta mil reais), valor arbitrado à condenação. Sentença publicada em gabinete. Intimem-se. A Secretaria deve atender a determinação contida no item 2.1 dessa Sentença. Nada mais.

Notificação Nº: 4776/2007
Processo Nº: RT 02153-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURO RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ZAPNET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULO
DESPACHO: Ficar o reclamante intimado a, caso queira, oferecer contra-razões ao recurso ordinário da reclamada.

Notificação Nº: 4827/2007
Processo Nº: RT 00104-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO BARCELOS DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: GOIANO BARBOSA GARCIA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado.

Notificação Nº: 4815/2007
Processo Nº: RT 00121-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO BARBOSA SGARBI
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): MAMÉDIO & MAMÉDIO LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL CARDOSO DE LIMA
DESPACHO: Intime-se o autor a fornecer, em 15 (quinze) dias, o extrato mensal do FGTS de todo o vínculo empregatício, informando-o que o requerimento de liberação dos depósitos fundiários será apreciado logo após o cumprimento da determinação. Em 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 4775/2007
Processo Nº: CCS 00299-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: NEWTON BORGES DE MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc. 1. Ante o teor da certidão de fl. 157, suspende-se o feito por 30 (trinta) dias. 2. Neste prazo, deverá a autora promover a regularização processual do pólo passivo, juntando aos autos termo de compromisso de inventariante. 3. Na omissão, arquivem-se os autos provisoriamente por 1 (um) ano, de acordo com o artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4837/2007
Processo Nº: AC 00380-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CARLOS ALCIDES GOULART SILVERIO
ADVOGADO: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
RÉU(RÉ).: AGILEU BRANDÃO VIEIRA
ADVOGADO: ACACIO MICENA COUTINHO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 52/54, abaixo transcrito: Pelo exposto, rejeito a preliminar argüida e, quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver AGILEU BRANDÃO VIEIRA do pleito formulado por CARLOS ALCIDES GOULART SILVÉRIO na inicial; bem como para deferir ao requerente os benefícios da gratuidade da justiça. Custas pelo requerido no importe de R$ 140,00 calculadas sobre R$ 7.000,00, valor dado à causa, isento.

Notificação Nº: 4838/2007
Processo Nº: RT 00684-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MÔNICA SILVA TRINDADE
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 34/37, abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar MÔNICA TRINDADE SILVA a pagar a EDNA DA CONCEIÇÃO a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos da fundamentação, que integra esse dispositivo; bem como para deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. A reclamada deverá ainda entregar à reclamante o aparelho de Termo Cera e 07 toalhas, conforme fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelas reclamadas no valor de 10,64 (artigo 789 da CLT), uma vez que é arbitrado à condenação o valor de R$ 300,00.

Notificação Nº: 4836/2007
Processo Nº: RT 00747-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ SEVERIANO VENERO
RECLAMADO(A): V.S.Z. CALEFFI (LANCHONETE E CHURRASCARIA TITO)
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 36/43, abaixo transcrito: Pelo exposto, rejeito a preliminar argüida e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar V.S.Z. CALEFFI

(LANCHONETE E CHURRASCARIA TITO) a pagar a LEANDRO DOS SANTOS SILVA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Condeno ainda a reclamada a proceder às anotações necessárias na CTPS do reclamante, nos termos da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4262/2007
Processo Nº: RT 01605-2002-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO AUGUSTO BUSCHIN
ADVOGADO....: CINTHIA DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: EDIMAR LUIZ DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos, Tendo em vista a aquiescência do Reclamante com os termos da petição de fls. 841/842, conforme se denota da assinatura aposta em petição com idêntico teor (fls. 846/847), defiro que liberação seja feita por meio das transferências para as contas informadas à fl. 841, nos valores ali constantes.

Notificação Nº: 4260/2007
Processo Nº: RT 00388-2007-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RONILDO DE SOUZA MELO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): TRUCÃO MOLAS E PEÇAS LTDA
ADVOGADO....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO, representada pela Procuradoria-Geral Federal nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4261/2007
Processo Nº: RT 00702-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE DA SILVA PADRO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA + 001
RECLAMADO(A): EDNEI FERREIRA DOS ANJOS - EDNEI IMOVEIS
ADVOGADO....: LOURIVAL SILVESTRE SOBRINHO
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da decisão de embargos declaratórios, nos autos epigrafados, no dia 04/07/2007, cujo inteiro teor está abaixo transcrito. Prazo e fins legais. DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS 1. DO RELATÓRIO O Reclamante/Embargante opôs embargos declaratórios contra a r. sentença sob fls. 16/21, alegando a ocorrência de contradição, conforme argumentos lançados às fls. 28/30. Requereu o pronunciamento deste Juízo, com o acolhimento dos presentes embargos. É, em síntese, o relatório. Decide-se. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO 2.1. – Do Juízo de Admissibilidade Próprios e tempestivos, conheço dos Embargos Declaratórios e passo ao seu imediato julgamento. 2.2.- Do mérito Sem qualquer razão a Embargante. Não houve qualquer contradição que justifique a oposição de embargos declaratórios. Destarte, a r. sentença encontra-se bastante clara, sendo que explicitou todas as razões de decidir. Houve sim na sentença erro material quando se registrou que a atividade laborativa dos reclamados é no ramo de confecção de roupas. Retifica-se o erro material (fls. 17/18) citado, da seguinte forma: onde se lê "Em contrapartida, o reclamante aduz que seu labor decorria de uma autêntico contrato de trabalho, sustentando que o local também abrigaria a atividade laborativa dos reclamados no ramo de confecção de roupas, razão pela qual são devidas as verbas postuladas na exordial", leia-se "Em contrapartida, o reclamante aduz que seu labor decorria de uma autêntico contrato de trabalho, sustentando que o local também abrigaria a atividade laborativa dos reclamados no ramo de comercialização de imóveis, razão pela qual são devidas as verbas postuladas na exordial" . Não havendo qualquer outro erro material nem contradição, ocorre, in casu, é que o Embargante está irresignado com a sentença atacada; e, como se sabe, a busca da "reforma" da r. sentença somente poderá ser postulada mediante recurso próprio, já que embargos declaratórios não se prestam a tal finalidade. Com efeito, entendendo o Embargante que houve erro ou má valoração e interpretação da prova, a trilha processual a ser seguida é outra. Veja-se o entendimento jurisprudencial deste Eg. Regional: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - FINALIDADE: Os embargos declaratórios não se prestam a questionar o acerto da decisão contra a qual são interpostos, vez que sua função é específica e sua essência não logra ultrapassar os firmes limites fincados pelo art. 535, do CPC (TRT 18ª R. RO - 0350/96, Ac. 2.803/97, Rel. Juiz Octávio José de Magalhães Drummond Maldonado - J. 03.06.1997). Rejeito, pois, os presentes embargos. 3. DO DISPOSITIVO Posto isso, recebo os presentes embargos declaratórios opostos por ANDRÉ DA SILVA PADRO para, primeiro retificar o erro material havido e, no mérito, julgá-los totalmente improcedentes, tudo nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante deste decisum.

Intimem-se. Luziânia, 04 de julho de 2007, 4ªf. FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4174/2007
Processo Nº: RT 00179-1999-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO COSTA
RECLAMADO(A): NEREU JOSE SANINI
ADVOGADO....: LORIVAL MARCOLINO CLARO
DESPACHO: Vistos etc. 1. Junte-se a carta precatória executória que se encontra acostada na contracapa dos autos, dispensando a juntada das cópias de peças dos presentes autos. 2. Proceda-se à reautuação e ao registro dos embargos de terceiros, vindo-me estes conclusos. 3. Expeça-se carta precatória visando a intimação do executado/depositário fiel dos bens penhorados às fls. 368, cuja cópia deverá ser encaminhada, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os referidos bens ou pagar o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão civil (art. 904 do CPC), já que não encontrados quando da reavaliação, conforme certidão de fls. 496/497. 4. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 4164/2007
Processo Nº: RT 00520-2005-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO LUCIO DOMINGOS
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): JOÃO DE MORAIS GOUVEIA (CARROCERIAS MACHINI)
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
DESPACHO: Vistos etc. 1. Vista ao exeqüente da petição de fls. 150, pelo prazo de 5 (cinco) dias. 2. Intime-se o executado para, no mesmo prazo acima, manifestar-se sobre requerimento e documentos de fls. 146/148.

Notificação Nº: 4149/2007
Processo Nº: RT 00059-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Incluo o feito na pauta do dia 26.07.2007, às 14:00 horas, para audiência de tentativa de conciliação, intimando-se as partes e seus procuradores para comparecimento.

Notificação Nº: 4145/2007
Processo Nº: RT 00306-2006-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): IGAFEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente para receber a sua CTPS, o TRCT e as guias CD/SD acostados na contracapa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4146/2007
Processo Nº: RT 00539-2006-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO HENRIQUE FEITOSA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): CÍCERO DE REZENDE
ADVOGADO....: KÁTIA REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos de fls. 39/42, referente as contribuições sociais e imposto de renda, fixando a execução no valor de R$504,73, atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a UNIÃO para tomar ciência dos cálculos de liquidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão. 3. Intime-se o reclamado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 4158/2007
Processo Nº: RT 00710-2006-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIA LUCIANA ACADROLLI
ADVOGADO....: CELSO YUTAKA HASHIMOTO
RECLAMADO(A): ROQUE AFONSO CREMONESE
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
DESPACHO: Intime-se o reclamado para, no prazo de cinco dias, receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 4154/2007
Processo Nº: RT 00283-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ SOARES PEREIRA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): EDIVALDO REZENDE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Como restou infrutífera a diligência no sentido de encontrar valores em contas bancárias do executado, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 4160/2007
Processo Nº: RT 00528-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JESIEL SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA
ADVOGADO....: LAURIANA COPETTI
DESPACHO: Vistos etc. 1. Indefere-se o requerimento formulado pelo reclamado às fls. 85, por precluso. 2. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4382/2007
Processo Nº: RT 00757-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIO RAMOS ALVES
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO....: DANIEL DE MOURA GOULART
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da Secretaria da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, para retirada de sua CTPS, devidamente anotada.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5010/2007
Processo Nº: RT 00663-2002-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERNANY DIAS RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DERCIDE VAGULA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito face aos termos da certidão de fl. 167, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 5029/2007
Processo Nº: RT 01366-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ODÉLCIO DE FREITAS SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FELÍCIO E ARANTES LTDA. (RIOMÁQUINAS)
ADVOGADO....: MARIENE LEÃO LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para comprovar o recolhimento dos honorários periciais, no importe de R$ 1.000,00; sob pena de execução.

Notificação Nº: 5013/2007
Processo Nº: RT 00665-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´A reclamada alega que não foi cientificada acerca do início dos trabalhos periciais por parte do perito nomeado para a realização da prova técnica, Dr. Márcio Emrich Campos.Instado a manifestar-se, o referido profissional não logrou êxito em comprovar a ciência da parte demandada acerca da perícia médica levada a efeito no reclamante.Diante disso, no intuito de evitar eventuais nulidades, determina-se a realização de uma nova perícia, devendo, desta feita, o experto designar data e horário para realização da prova pericial, comunicando antecipadamente as partes, diretamente, ou através de seus procuradores.Cabe salientar, contudo, que compete à parte cientificar da perícia o assistente técnico por ela indicado.´´

Notificação Nº: 5021/2007
Processo Nº: RT 00709-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HELON BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): BRASIL CENTRAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05(cinco) dias, emitir a guia GEFIP - via do Sistema SEFIP/GEFIP com envio através Conectividade Social - e apresentá-la nos autos, para posterior recolhimento com utilização do numério disponível nos autos.

Notificação Nº: 5009/2007
Processo Nº: RT 00725-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CARLOS ISRAEL BOLDRIN
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4998/2007
Processo Nº: RT 00735-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE SILVA ARANTES
ADVOGADO....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 51/52, para que produza os seus efeitos legais.A executada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador) e as custas de liquidação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.´´

Notificação Nº: 5006/2007
Processo Nº: RT 00758-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE DE JESUS MORAES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSE SEBASTIAO DE PAULA
ADVOGADO....: BRAZ DA SILVA LEMES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5008/2007
Processo Nº: RT 00759-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SILMA APARECIDA CARVALHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MILTON DE PAULA + 001
ADVOGADO....: BRAZ DA SILVA LEMES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face do resultado negativo do leilão, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos no artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 5012/2007
Processo Nº: RT 00925-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANI DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E CALDOS LION CASTRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para receber, no prazo de 05 dias, a Certidão acostada à contracapa dos autos e providenciar a feitura da nova CTPS, a qual deverá ser jungida aos autos, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5001/2007
Processo Nº: RT 00926-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DO AMARAL
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): J.S.S. SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 4997/2007
Processo Nº: RT 00932-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR FERNANDES NETO
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
RECLAMADO(A): TECSOLO ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: VALKIRIA GUSATI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 05 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da certidão oriunda do Juìzo deprecado, sob pena, no silêncio, de ser solicitada a

devolução da carta precatória executória e determinada a remessa destes autos ao arquivo, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 4995/2007
Processo Nº: RT 00933-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVAL COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): F.O.R ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo legal de 30 dias, opor embargos nos termos da lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 4996/2007
Processo Nº: RT 00933-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVAL COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): ÉLCIO NUNES DE SOUZA JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo legal de 30 dias, opor embargos nos termos da lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 5022/2007
Processo Nº: RT 01009-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI GRAVE
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca dos embargos opostos pela reclamante.

Notificação Nº: 5005/2007
Processo Nº: RT 01276-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MAR DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR LUCELENA ANTÔNIA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO
RECLAMADO(A): SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para, no prazo de 05 dias, apresentar nos autos o local onde os bens descritos às fls. 308/309 possam ser encontrados para penhora e avaliação.

Notificação Nº: 5007/2007
Processo Nº: RT 00490-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FELIZARDO ROSA
ADVOGADO....: GILDA SUELY OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADAILTON SILVA MEIRELES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pleito de fl. 39, haja vista que a entrega das guias para a habilitação e recebimento do benefício do seguro-desemprego não foi objeto da avença de fls. 17/18, bem como não há qualquer complementação neste sentido na decisão homologatória de fl. 22.

Notificação Nº: 5019/2007
Processo Nº: RT 00669-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: À DEVEDORA: Fica a devedora intimada para manifesta-se acerca do descumprimento do acordo, sob pena de execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5016/2007
Processo Nº: AAT 00736-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: FABIANO OTÁVIO DE MATOS
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´É de conhecimento deste Juízo que a Vindicada, nos autos n. 674/2007-5, que as partes celebraram acordo na audiência realizada no último dia 12 (fl. 214 daqueles autos). Posto isso, indefiro o pedido de reunião das ações pleiteada às fls. 75/76.Havendo alegação de doença ocupacional, nomeio para realização de perícia médica o Dr. Márcio Emrich Campos - CRM/GO 4456, com qualificação na Secretaria desta Vara, que deverá elaborar laudo circunstanciado e responder aos quesitos a serem apresentados pelas partes.È certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei.No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada ´´inversão do ônus da prova´´.No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R$ 797,24. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: ´´O ônus da prova no processo do trabalho´´, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador:´´Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece:´´art. 6º São direitos do consumidor:(...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.´´Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.´´ Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho.Nesse sentido, sobre as reclamadas recairá o ônus da prova sempre que elas exporem uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos.Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, as reclamadas deverão adiantar o valor de R$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 1.060/50 e 5.584/70.Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsadas as demandadas.Deverão as partes apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, caso queiram, no prazo comum de 05 dias.´´

Notificação Nº: 5017/2007
Processo Nº: AAT 00736-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: FABIANO OTÁVIO DE MATOS
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ).: SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´É de conhecimento deste Juízo que a Vindicada, nos autos n. 674/2007-5, que as partes celebraram acordo na audiência realizada no último dia 12 (fl. 214 daqueles autos). Posto isso, indefiro o pedido de reunião das ações pleiteada às fls. 75/76.Havendo alegação de doença ocupacional, nomeio para realização de perícia médica o Dr. Márcio Emrich Campos - CRM/GO 4456, com qualificação na Secretaria desta Vara, que deverá elaborar laudo circunstanciado e responder aos quesitos a serem apresentados pelas partes.È certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei.No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada ´´inversão do ônus da prova´´.No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R$ 797,24. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: ´´O ônus da prova no processo do trabalho´´, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador:´´Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece:´´art. 6º São direitos do consumidor:(...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.´´Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.´´ Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho.Nesse sentido, sobre as reclamadas recairá o ônus da prova sempre que elas exporem uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos.Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, as reclamadas deverão adiantar o valor de R$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 1.060/50 e 5.584/70.Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsadas as demandadas.Deverão as partes apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, caso queiram, no prazo comum de 05 dias.´´

Notificação Nº: 5020/2007
Processo Nº: RT 00777-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE..: SANDRA MACENA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SELVA MARIA O. MENDES
ADVOGADO....: DRª. SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKI
DESPACHO: ÀS PARTES: Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, fica a reclamada intimada para adiantar o valor de R$ 500,00, referente às despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá determinar a inversão do ônus da prova, conforme consta, na íntegra, na decisão de fls. 77/79.

Notificação Nº: 5011/2007
Processo Nº: CCS 00824-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MANOEL ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À REQUERENTE: Fica a requerente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o original do termo de acordo noticiado na petição que ora junta, devidamente assinado pelo requerido.

Notificação Nº: 5015/2007
Processo Nº: CCS 00847-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ACACIO BERNARDES GOMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, no prazo de 05 dias, fornecer o endereço atual do requerido, em face da devolução da intimação de fl. 87, pelos correios.

Notificação Nº: 4999/2007
Processo Nº: CCS 00861-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: RUBENS LUIZ BARROSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R$ 71,18, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5000/2007
Processo Nº: CCS 00886-2007-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: AURELIANO GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R$ 31,17, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5018/2007
Processo Nº: CCS 00891-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: SILVIA FERREIRA MARQUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R$ 24,31, sob pena de execução.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 173/2007
PROCESSO: RT 01052-2006-101-18-00-3
Exeqüente(s): RAMON SOUZA DA COSTA
Executado(s): ELISMAR DA SILVA
O Doutor CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO Substituto em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ELISMAR DA SILVA , CPF/MF: 622.046.101-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 339,59, sendo que R$ 337,90 refere-se ao crédito previdenciário e R$ 1,69 refere-se às custas de liquidação. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi, aos seis de Julho de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5855/2007
Processo Nº: RT 00444-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE SOBRINHO DE LIMA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): AMAZONAS TÊNIS CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para tomar ciência da garantia do juízo conforme penhora de fls.113, para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 5805/2007
Processo Nº: RT 00490-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CÂNDIDO BORGES
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): MOTOLAVOURA QUIRINÓPOLIS S/A + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado para apresentar sua CTPS para retificação, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5839/2007
Processo Nº: RT 00524-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA NUNES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PRECOL PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fls. 265, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Nomeio compulsoriamente o Executado, senhor Paulo Campos Filho, brasileiro, casado com Ana Barbosa Campos CPF 052.410.141-87, residente e domiciliado na Av. João Quintiliano Leão, nº 45, Setor Campestre, Rio VErde-GO, como depositário fiel do imóvel penhorado, incumbindo-lhe o dever de guarda e conservação do mesmo, não podendo dele dispor sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei. Intime o depositário, via de seu procurador, através do DJ, para tomar ciência da penhora, bem como da nomeação supra, para os fins legais.'

Notificação Nº: 5814/2007
Processo Nº: RT 01455-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para contestar Embargos à Execução oposto pela executado, no prazo legal.

Notificação Nº: 5854/2007
Processo Nº: RT 00598-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES ZAMBELINE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL ROCHA PACHECO (ERNANE EVANGELISTA PACHECO E OUTRA)
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: Às PARTES: Ficam as partes intimadas pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante, para tomarem ciência sobre o laudo pericial.

Notificação Nº: 5812/2007
Processo Nº: RT 00872-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NILVA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GUSTAVO PIGNATTI DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DEVANI PAULA DA SILVA GIROTTO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da sentença proferida nos embargos à execução, cujo dispositivo segue abaixo: 'Isto posto, julgo improcedentes os pedidos formulados em Embargos à Execução opostos por DEVANI PAULA DA SILVA GIROTTO, em face de NILVA MARIA DE ALMEIDA, nos termos da fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Com o trânsito em julgado, designe-se praça/leilão dos bens penhorados à fl. 58. Custas de execução, pelo Executado, no importe de R$ 44,26, art. 789, V, da CLT. Intimem-se.'

Notificação Nº: 5804/2007
Processo Nº: RT 01075-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE..: ELSON PEREIRA GILES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NILTON SILVEIRA JÚNIOR + 002
ADVOGADO....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado para apresentar sua CTPS nesta vara a fim de que sejam cumpridas as determinações constantes da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5808/2007
Processo Nº: RT 01118-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): NOVAIS E SILVA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Em razão das tentativas de diligências negativas, fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que entender de direito a fim de dar prossegiomento na exexcução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano.

Notificação Nº: 5838/2007
Processo Nº: RT 01234-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES DANTAS NEVES
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEM LTDA
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência da certdão exarada pelo oficial de justiça, devendo informar no prazo de 05 dias, se mantém interesse na penhora e remoção dos bens. No caso de desinteresse, deverá indicar os meios para o prosseguimento da execução, em 05 dias.

Notificação Nº: 5853/2007
Processo Nº: RT 01318-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: HAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5810/2007
Processo Nº: RT 01382-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONIR COMIRAN
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FETZ LTDA.
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl., cujo teor segue abaixo:´´...Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 20/08/2007 às 16h30min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.´´

Notificação Nº: 5802/2007
Processo Nº: RT 01602-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RODRIGO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o Reclamante para comparecer nesta secretaria a fim de pegar sua CTPS devidamente anotada

Notificação Nº: 5803/2007
Processo Nº: RT 01602-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RODRIGO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o Reclamante para comparecer nesta secretaria a fim de pegar sua CTPS devidamente anotada

Notificação Nº: 5841/2007
Processo Nº: RT 01707-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO CIRINO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): EURÍPEDES NUNES DA SILVA E CIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Receber a guia de levantamento acostada à contracapa dos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 5840/2007
Processo Nº: RT 00139-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IZAURA DA SILVA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para efetuar o depósito de R$500,00 à título de honorários periciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5843/2007
Processo Nº: RT 00232-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ CÉSAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o Reclamante.

Notificação Nº: 5842/2007
Processo Nº: RT 00309-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE MORAES BORGES
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o Reclamante.

Notificação Nº: 5849/2007
Processo Nº: RT 00390-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO RIBEIRO SOARES
ADVOGADO....: JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO LEITE FILHO + 001
ADVOGADO....: ODUVALDO SANTANA JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca da r. sentença de fls. 74/79, através do DISPOSITIVO a seguir transcrito:``ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ROBERTO RIBEIRO SOARES, EM FACE ANTÔNIO LEITE FILHO E MARTA RODRIGUES DE LIMA, REJEITO A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, EIS QUE NÃO CONFIGURADO O SUPOSTO CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEFIRO AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, A TEOR DA CLT, ART. 790, § 3°, ISENTANDO-O DO PAGAMENTO DAS CUSTAS (R$-488,80), CALCULADAS À RAZÃO DE 2% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 5850/2007
Processo Nº: RT 00390-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO RIBEIRO SOARES
ADVOGADO....: JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): MARTA RODRIGUES DE LIMA + 001
ADVOGADO....: ODUVALDO SANTANA JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca da r. sentença de fls. 74/79, através do DISPOSITIVO a seguir transcrito:``ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ROBERTO RIBEIRO SOARES, EM FACE ANTÔNIO LEITE FILHO E MARTA RODRIGUES DE LIMA, REJEITO A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E, NO MÉRITO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, EIS QUE NÃO CONFIGURADO O SUPOSTO CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEFIRO AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, A TEOR DA CLT, ART. 790, § 3°, ISENTANDO-O DO PAGAMENTO DAS CUSTAS (R$-488,80), CALCULADAS À RAZÃO DE 2% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 5806/2007
Processo Nº: RT 00408-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ADIVÂNIA DE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUELI DE SOUZA
ADVOGADO....: RUY SOARES BARBOZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a Reclamada intimada para se manifestar, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo.

Notificação Nº: 5807/2007
Processo Nº: RT 00415-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIVALDO DOS SANTOS MENDES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SALATIEL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA ME
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre o documento de fls. 51, em 05 dias, sob pena de anuência.

Notificação Nº: 5813/2007
Processo Nº: RT 00651-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DANILO GOMES DE FREITAS
ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para buscar sua CTPS nesta secretaria que encontra-se devidamente anotada.

Notificação Nº: 5815/2007
Processo Nº: RT 00700-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: BARSANEU AFONSO ROSA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 5809/2007
Processo Nº: RT 00780-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DOS REIS
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamada.

Notificação Nº: 5844/2007
Processo Nº: CCS 00960-2007-102-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE GOIÁS (STICM)
ADVOGADO: PAULA ROBERTA MARTINS PIRES
RÉU(RÉ).: AMC- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO: CÁSSIA CELINA TIGRE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca da r. sentença de fls. 100/102, que extinguiu o presente relativo à AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE GOIÁS (STICM) em face de AMC - ENGENHARIA E COSNTRUÇÃO LTDA E PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, sem resolução do mérito pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art. 267, IV do CPC. Custas pela autora calculadas sobre R$6.649,76 no importe de R$122,99.

Notificação Nº: 5845/2007
Processo Nº: CCS 00960-2007-102-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE GOIÁS (STICM)
ADVOGADO: PAULA ROBERTA MARTINS PIRES
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO S.A. + 001
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca da r. sentença de fls. 100/102, que extinguiu o presente relativo à AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE GOIÁS (STICM) em face de AMC - ENGENHARIA E COSNTRUÇÃO LTDA E PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, sem resolução do mérito pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art. 267, IV do CPC. Custas pela autora calculadas sobre R$6.649,76 no importe de R$122,99.

Notificação Nº: 5846/2007
Processo Nº: CCS 00961-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE GOIÁS (STICM)
ADVOGADO: PAULA ROBERTA MARTINS PIRES
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA RABELO LTDA.
ADVOGADO: JOSE PRUDENTE DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls, que extinguiu a presente Ação, sem resolução do mérito pela falta de preenchimento de condição de açõa, nos termos da art. 267, VI, do CPC, tudo os termos da fundamentação...´´. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5847/2007
Processo Nº: AAT 00992-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: DORONILDO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r.sentença de fls.179/181, PRELIMINAR DE COISA JULGADA extinguindo sem resolução do mérito a ação, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5848/2007
Processo Nº: AAT 00992-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: DORONILDO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ).: SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r.sentença de fls.179/181, PRELIMINAR DE COISA JULGADA extinguindo sem resolução do mérito a ação, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5851/2007
Processo Nº: RT 01007-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CLOVES FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): UNIPNEUS COMERCIAL DE PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomar ciência do despacho de fl. 47, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc... Analisando mais detidamente os autos verifico que o feito está pronto para prolação de sentença, sendo portanto Assim, reconsidero o nono parágrafo do termo de audiência de fl. 11, bem como determino a retirada dos autos da pauta/ de audiência do dia 24/07/2007 às 16h30min, fazendo os autos conclusos para julgamento. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 5852/2007
Processo Nº: RT 01007-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CLOVES FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): UNIPNEUS COMERCIAL DE PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 48/49, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos para absolver UNIPNEUS COMERCIAL DE PNEUS E RECAPAGENS LTDA da pretensão em face dele deduzida em juízo por CLOVES FRANCISCO DA SILVA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre R$22.443,00, valor dado à causa, e no importe de R$ 448,86, dispensada na forma da lei.´´

Notificação Nº: 5826/2007
Processo Nº: AEM 01069-2007-102-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO(A): MARIANA SELA YSIM DE CAMPOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 41, cujo teor é o seguinte: Vistos etc... Cientifiquem-se as partes de que em razão da Emenda à Constituição de nº 45/2004 a matéria do objeto do presente processo parrou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº2006.35.03.003181-7 que tramitavam perante à Vara Única da Justiça Federal foram remetidos a esta Justiça Especializada, onde foram reautuados e receberam o nº01069-2007-102-18-00-8, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante...

Notificação Nº: 5836/2007
Processo Nº: AEM 01070-2007-102-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO(A): MADEIREIRA GHIDETTI LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À REQUERENTE: Tomare ciência que em razão da Emenda à Constituição de nº 45/2004 a matéria objeto do presente processo passou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº2006.35.03.005410-1 que tramitavam perante à Vara Única da Justiça Federal foram remetidos a este Justiça Especializada, onde foram reautuados e receberam o nº 01070-2007-102-18-00-2, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante.

Notificação Nº: 5821/2007
Processo Nº: AEM 01073-2007-102-18-00-6 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO(A): CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO REQUERENTE: Fica V.Srª intimada do r. despacho de fl. cujo teor segue abaixo:´´...Cientifiquem-se as partes de que em razão da Emenda à Constituição de nº 45/2004 a matéria objeto do presente processo passou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº 2006.35.03.005649-6 que tramitavam perante à Vara Única da Justiça Federal foram remetidos a esta Especializada, onde foram reautuados e receberam o nº 01073-2007-102-18-00-6, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante....´´

Notificação Nº: 5822/2007
Processo Nº: AEM 01074-2007-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas, do despacho de fls.22/23, cujo teor é o seguinte: Vistos... Cientifiquem-se as partes de que em razão da Emenda à Constituição de nº45/2004 a matéria do objeto do presente processo passou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº2006.35.03.005470-8 que tramitavam perante à Vara Única da Justiça Federal foram remetidos a esta Justiça Especializada, onde foram reautuados e receberam o nº01074-2007-102-18-00-0, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante. Observa-se que às fl.11 a executada foi citada. Todavia, não pagou a dívida, tampouco nomeou bens. Atualize o débito utilizando o site www.pgfn.fazenda.gov.br.

Notificação Nº: 5817/2007
Processo Nº: AEM 01076-2007-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO(A): SILOSUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS + 001
ADVOGADO....: AMAURY FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. cujo teor segue abaixo:´´...Cientifiquem-se as partes de que em razão da Emenda à Constituição de nº 45/2004 a matéria objeto do presente processo passou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº 2006.35.03.002813-7 que tramitavam perante à Vara Única da Justiça Federal foram remetidos a esta Especializada, onde foram reautuados e receberam o nº 01076-2007-102-18-00-0, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante....´´

Notificação Nº: 5818/2007
Processo Nº: AEM 01079-2007-102-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO(A): SILOSUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fls.51/52, cujo teor é o seguinte: Vistos etc... Cientifiquem-se as partes de que em razõa da Emenda à Constituição de nº45/2004 a matéria objeto do presente processo passou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº2006.35.03.005740-5 que tramitavam perante à Vara Única da Justiça Federal foram remetidos a esta Justiça Especializada, onde foram reautuados e receberam o nº01079-2007-102-18-00-3, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante. Observa-se que às fl. 11 a executada foi citada. Todavia, não pagou a dívida, tampouco nomeou bens. Atualiza o débito utilizando o site wwwpgfn.fazenda.gov.br.

Notificação Nº: 5831/2007
Processo Nº: AEM 01080-2007-102-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
REQUERIDO(A): SILOSUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que em razão da Emenda à Constituição de nº 45/2004 a matéria objeto do presente processo passou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº2006.35.03.005742-2 que tramitavam perante à Vara Única da Justiça Federal foram remetidos a este Justiça Especializada, onde foram reautuados e receberam o nº 01080-2007-102-18-00-2, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante.

Notificação Nº: 5832/2007
Processo Nº: AEM 01080-2007-102-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
REQUERIDO(A): VOLMIR JOSE KOCHHANN + 001
ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que em razão da Emenda à Constituição de nº 45/2004 a matéria objeto do presente processo passou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº2006.35.03.005742-2 que tramitavam perante à Vara Única da Justiça Federal foram remetidos a este Justiça Especializada, onde foram reautuados e receberam o nº 01080-2007-102-18-00-2, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante.

Notificação Nº: 5834/2007
Processo Nº: AEM 01082-2007-102-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
REQUERIDO(A): SILOSUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que em razão da Emenda à Constituição de nº 45/2004 a matéria objeto do presente processo passou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº2006.35.03.005741-9 que tramitavam perante à Vara Única da Justiça Federal foram remetidos a este Justiça Especializada, onde foram reautuados e receberam o nº 01082-2007-102-18-00-7, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante.

Notificação Nº: 5835/2007
Processo Nº: AEM 01082-2007-102-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
REQUERIDO(A): VOLMIR JOSE KOCHHANN + 001
ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que em razão da Emenda à Constituição de nº 45/2004 a matéria objeto do presente processo passou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº2006.35.03.005741-9 que tramitavam perante à Vara Única da Justiça Federal foram remetidos a este Justiça Especializada, onde foram reautuados e receberam o nº 01082-2007-102-18-00-7, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante.

Notificação Nº: 5816/2007
Processo Nº: AEM 01083-2007-102-18-00-1 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
REQUERIDO(A): SILOSUL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. cujo teor segue abaixo:´´...Cientifiquem-se as partes de que em razão da Emenda à Constituição de nº 45/2004 a matéria objeto do presente processo passou a ser da competência da Justiça do Trabalho. Por isso, os autos de nº 2006.35.03.005739-5 que tramitavam perante à Vara Única da Justiça Federal foram remetidos a esta Especializada, onde foram reautuados e receberam o nº 01083-2007-102-18-00-1, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante....´´

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4422/2007
Processo Nº: RT 00383-2005-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO AMBROSIO DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA + 002
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 195, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Considerando que o presente feito, equivocadamente, manteve-se, por 01 (hum) ano com execução suspensa e, considerando que, em desfavor da executada existem vários outros processos cujas execuções foram unificadas aos autos 00364/2004, com garantia do Juízo, tendo em vista a penhora do imóvel sede da executada. Assim, por afigurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se ao feito maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária, determina-se a unificação da presente execução aos autos do Processo 00364-2004-181-18-00-0 RT. Traslade-se, para referidos autos, cópia dos cálculos, bem ainda desta decisão. Dê-se ciência ao credor. SLMBelos, 25/06/07, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4420/2007
Processo Nº: RT 00563-2005-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELIETY DE LIMA ROSA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA
ADVOGADO....: EURIPEDES NUNES DE ALMEIDA
DESPACHO: À Reclamada Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito (R$ 1.582.10 e acrésicimos legais), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4410/2007
Processo Nº: RT 00858-2005-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO DA SILVA
ADVOGADO....: EURÍPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência que, para encerramento da instrução processual, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 09/08/2007, às 09:00 horas, sendo dispensado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4394/2007
Processo Nº: RT 00020-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$100.566,08 (cento mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 4395/2007
Processo Nº: RT 00020-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$100.566,08 (cento mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 4418/2007
Processo Nº: RT 00081-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO BENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): JC GUIMARÃES R. RABELO
ADVOGADO....: DR. HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4423/2007
Processo Nº: RT 00093-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): VITACHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência da certidão e documento de fls. 255/256, bem como indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4386/2007
Processo Nº: RT 00249-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS MARTINS + 001
ADVOGADO....: JOÃO JOSE TAVARES
RECLAMADO(A): GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 004
ADVOGADO....: CRISTINA SILVA ROSA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. decisão de embargos de fls. 1093/1096, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Ex positis e o mais que dos autos consta, resolve a MM. ÙNICA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, conhecer dos Embargos interpostos pela embargante, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, apenas para prestar esclarecimentos reputados cabíveis. Esta sentença integra aquela de fls. 1.038/1.053, dos autos." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4387/2007
Processo Nº: RT 00249-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS MARTINS + 001
ADVOGADO....: JOÃO JOSE TAVARES
RECLAMADO(A): NORMA RIBEIRO DE FRANÇA PEREIRA + 004
ADVOGADO....: JOSE DIMAS LACERDA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. decisão de embargos de fls. 1093/1096, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Ex positis e o mais que dos autos consta, resolve a MM. ÙNICA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, conhecer dos Embargos interpostos pela embargante, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, apenas para prestar esclarecimentos reputados cabíveis. Esta sentença integra aquela de fls. 1.038/1.053, dos autos." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4388/2007
Processo Nº: RT 00249-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS MARTINS + 001
ADVOGADO....: JOÃO JOSE TAVARES
RECLAMADO(A): N.R. FRANÇA PEREIRA E CIA LTDA + 004
ADVOGADO....: JOSE DIMAS LACERDA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. decisão de embargos de fls. 1093/1096, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Ex positis e o mais que dos autos consta, resolve a MM. ÙNICA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, conhecer dos Embargos interpostos pela embargante, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, apenas para prestar esclarecimentos reputados cabíveis. Esta sentença integra aquela de fls. 1.038/1.053, dos autos." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4389/2007
Processo Nº: RT 00249-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS MARTINS + 001
ADVOGADO....: JOÃO JOSE TAVARES
RECLAMADO(A): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA. + 004
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. decisão de embargos de fls. 1093/1096, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Ex positis e o mais que dos autos consta, resolve a MM. ÙNICA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, conhecer dos Embargos interpostos pela embargante, e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, apenas para prestar esclarecimentos reputados cabíveis. Esta sentença integra aquela de fls. 1.038/1.053, dos autos." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4408/2007
Processo Nº: RT 00274-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES VAIS DE PAIVA
ADVOGADO....: JUNIA DA SILVA REZENDE
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fls. 405, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., A autora MARIA DE LOURDES VAIS DE PAIVA ficou ciente da sentença de fls. 383/387, através do Diário da Justiça Eletrônico, cuja publicação deu-se em 01/06/2007, 6ª feira (fl. 388), fluindo o prazo recursal em 11/06/2007, 2ª feira. Vê-se que o recurso foi protocolizado somente em 12/06/2007, 3ª feira, conforme se infere pela autenticação do protocolo (fl. 391), cabendo salientar que o recurso ajuizado fora do prazo legal é considerado intempestivo. Destarte, DENEGO seguimento ao recurso ordinário de fls. 392/393, oposto pela autora, pelas razões supra. Intime-se. Exaurido o prazo recursal, arquivem-se com observância às cautelas de praxe. SLMBelos, 04/07/2007, 4ªf. SLMBelos, 04/07/2007, 4ª feira.ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4409/2007
Processo Nº: RT 00511-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): O.D.S. MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 174, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Tendo em vista a devolução pelos correios da intimação postada ao credor, com informação de ser este desconhecido no local, intime-se o patrono deste para, no prazo de 05 (cinco) dias informar nos autos o novo endereço do seu constituinte, sob pena de reputar-se intimado, pelos termos do art. 39/CPC, de aplicação subsidiária. SLMBelos, 04/07/2007, 4ªf. SLMBelos, 04/07/2007, 4ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4400/2007
Processo Nº: RT 00826-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FLORISVALDO DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GASTRIL LTDA + 001
ADVOGADO....: ISMÊNIA RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, inclusive quanto a conta homologada de fls. 127.

Notificação Nº: 4417/2007
Processo Nº: RT 00932-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDON GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: À Reclamada Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito remanescente (R$ 648,05 e acréscimos legasi), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4406/2007
Processo Nº: RT 00991-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: POLLIRRAYME PEREIRA DA SILVA (ASSISTIDA POR SUA GENITORA NILVANE ALVES DA SILVA)
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ TAVARES - A GOIANA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 74, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc.,Em face da juntada dos comprovantes dos recolhimentos devidos ao reclamante (FGTS – guias de fls. 54/67) e às contribuições previdenciárias (fls. 68/72) determina-se a liberação, em favor da executada, dos valores bloqueados, via Bacen Jud e que se encontram à disposição deste Juízo (guia de depósito de fl. 48), ficando decretada a extinção da execução nos termos do art. 794, I/CPC. Dê-se ciência ao credor desta decisão e da conta homologada para fins de impugnação/embargos à execução. Intime-se a executada, diretamente, via postal, para fins de recebimento do valor. Comprovado o levantamento, intime-se a UNIÃO para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Exaurido o prazo recursal, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. SLMBelos, 04/07/2007, 4ª feira.ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4425/2007
Processo Nº: RT 00994-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JANE XAVIER DE JESUS
ADVOGADO....: JUAREZ LEOMAR DE SOUZA
RECLAMADO(A): JAMILTON XAVIER (NOME DE FANTASIA: HOTEL SÃO JOÃO)
ADVOGADO....: PAULO CORREIA PUGAS
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS e certidão circunstanciada, os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4397/2007
Processo Nº: RT 01046-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: Ao advogado do Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4397/2007
Processo Nº: RT 01046-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: Ao advogado do Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4385/2007
Processo Nº: RT 01245-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS ALVES CORREA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4403/2007
Processo Nº: CCS 01272-2006-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARCÍLIO ROBERTO DA SILVA BATISTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, bem como acerca da conta homologada de fls. 140.

Notificação Nº: 4411/2007
Processo Nº: AAT 01341-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: PEDRO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: ABRAO ROSA LOPES
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 230, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 15/08/2007 às 15:15 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil. Intimem-se. SLMBelos, 04/07/2007, 4ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4404/2007
Processo Nº: RT 01509-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISMAR GERALDO DA COSTA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Ao Advogado do Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4424/2007
Processo Nº: RT 00088-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 68, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Proceda a própria Secretaria do Juízo a anotação na CTPS obreira, observando-se, para tanto, os parâmetros delineados na r. sentença de fls. 47/53. Diante da inércia da demandada conforme atesta a certidão de fl. 67, no fito de se evitar maiores prejuízos ao autor deverá a Secretaria providenciar expedição de certidão circunstanciada, a fim de que o reclamante possa postular, junto ao órgão competente, o benefício do Seguro-desemprego (Resoluções do CODEFAT nº 041/1993 e nº 252/2000 e reiterada jurisprudência do TRT desta Região). Registre-se que a parte autora deverá requerer, em 60 (sessenta) dias, na hipótese de não almejar o benefício perquirido pela via ora sinalizada, a indenização substitutiva ao seguro-desemprego, com a ressalva de que, no silêncio dela, presumir-se-á o recebimento das parcelas do benefício postulado. Feito, intime-se o autor para recebimento dos documentos e, em seguida, remetam-se os autos ao cálculo de liqüidação. SLMBelos, 03/07/07, 2ª f.ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4398/2007
Processo Nº: RT 00212-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Ao advogado do Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4384/2007
Processo Nº: RT 00214-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR ALVES LEAL
ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): EPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 56, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc.,Converto em penhora os valores bloqueados via BACEN JUD, e constantes das guias de depósitos(TED) de fls. 53 e 55, na importância de R$ 359,90. Intime-se a executada da efetivação da penhora, inclusive para os fins de embargos. Inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente a constrição e determinados os recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe. Em seguida, vistas à UNIÃO para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Tudo cumprido e comprovado, decreta-se a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, subsidiário, devendo os autos serem arquivados, com observância das cautelas de praxe. SLMBelos, 03/07/07, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4419/2007
Processo Nº: RT 00431-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÉCIO VIANA LIMA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ABR EDIFICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, bem como acerca da conta homologada de fls. 29/34.

Notificação Nº: 4405/2007
Processo Nº: RT 00563-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DE OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: Ao Advogado do Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4416/2007
Processo Nº: RT 00581-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO LIMA SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fls. 134, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 08/08/2007 às 15:15 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil. Intimem-se. SLMBelos, 04/07/2007, 4ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4421/2007
Processo Nº: RT 00603-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALETHÉIA FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: JULIANA GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 428, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Tendo em vista a oposição de embargos de declaração pela reclamante às fls. 422/428 cuja pretensão é de se imprimir efeito modificativo à r. sentença de fls. 393/400, intime-se a reclamada e dê-se-lhe vistas dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, formular sua resposta. Exaurido, à conclusão para julgamento dos embargos. SLMBelos, 04/07/07, 4ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4402/2007
Processo Nº: AA 00631-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CAPIVARI COM. DE IMP. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA
ADVOGADO: GILBERTO DE MATOS
RÉU(RÉ).: GILBERTO DA SILVA PINTO
ADVOGADO: VANIR MACHADO DE LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 80, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc.,Vê-se que o recurso ordinário aviado pelo autor CAPIVARI COM. DE IMP. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA., às fls. 67/75, veio desacompanhado dos comprovantes de recolhimento do valor relativo à condenação, por litigância de má-fé e custas processuais. Em sendo assim, ante a deserção, posto que as custas não foram recolhidas e nem há comprovação de efetuação do correspondente depósito recursal, como exigem os arts. 789, § 1º, e 899, § 1º consolidados, NEGO SEGUIMENTO ao recurso ordinário oposto pelo autor. Intimem-se. SLMBelos, 04/07/2007, 4ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4390/2007
Processo Nº: CCS 00774-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: JONAS VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À REQUERENTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 27, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc.,HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 24/25, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pela Requerente, no importe de R$ 23,38, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.169,34), pela autora, dispensado o recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 01/08/2007. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se. SLMBelos, 03/07/2007, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4393/2007
Processo Nº: CCS 00776-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: JAIRO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À REQUERENTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 22, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc.,HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 19/20, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pela Requerente, no importe de R$ 166,86, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 8.343,41), pela autora, dispensado o recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 01/08/2007. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se. SLMBelos, 03/07/2007, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4401/2007
Processo Nº: AIN 00849-2007-181-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: JOÃO JERÔNIMO FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
REQUERIDO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência da r. decisão de fls. 59, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc.,O autor desiste da reclamatória, com o assentimento do requerido, conforme se infere pela assinatura da procuradora (fl. 57). Homologa-se a desistência para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem julgamento do mérito. Custas pelo autor no importe de R$2.000,00, calculadas sobre o valor da causa R$ 100.000,00, das quais fica isento. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal arquivem-se, com observância das cautelas de estilo. SLMBelos, 06/07/2007, 6ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4780/2007
Processo Nº: RT 00364-2004-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS FELIPE DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se, caso queira, nos autos, nos termos do art.884, §3º, da CLT, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4772/2007
Processo Nº: RT 00341-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: BERTIMAR GONÇALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: Deverá o exequente indicar, especificamente, bens pertencentes à mesma, para constrição, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 4777/2007
Processo Nº: RT 00433-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO AQUINO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): LATER ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência do r. depsacho de fls.371, qual seja;EM QUE PESE A MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE À FL.369, DE QUE É DESAFETO DO PERITO MÉDICO NOMEADO POR ESTE JUÍZO, ALEGAÇÕES APENAS NÃO SE MOSTRAM SUFICIENTES PARA A SUA DESTITUIÇÃO, HAVENDO QUE SE MOSTRAR PLAUSÍVEL O PEDIDO.MANTÉM-SE O PERITO NOMEADO.INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4781/2007
Processo Nº: RT 00516-2005-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA RAMOS/INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONINS AUTOMAÇÃO LTDA + 003
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se, caso queira, nos autos, nos termos do art.884, §3º, da CLT, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4779/2007
Processo Nº: RT 00595-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILTON RODRIGUES DE SOUZA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): LATICÍNIO LEITE BOA SAFRA LTDA

ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão de fl.116, bem como indicar bens específicos e pertencentes à executada para constrição, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 4778/2007
Processo Nº: CCS 00383-2006-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002
RÉU(RÉ).: NILZA DA SILVA AGUIAR
ADVOGADO: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES
DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da petição da ré de fl.101, onde a ré informa que desde 2005 encontra-se inativa, conforme certidão de baixa no dia 26.09.2005, para manifestar-se, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 4789/2007
Processo Nº: AAT 00763-2006-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: VELTUIRES RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO
RÉU(RÉ).: COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Vistas do laudo pericial à reclamada, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4785/2007
Processo Nº: AAT 00774-2006-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ DIAS CALDAS
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO
RÉU(RÉ).: COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO: FABÍOLA DIAS VAZ DE CARVALHO
DESPACHO: Vistas do laudo pericial à reclamada, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4783/2007
Processo Nº: AIN 00789-2006-201-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: JHOAN GONÇALVES DE OLIVEIRA + 004
ADVOGADO....: CARLITO MARTINS LACERDA
REQUERIDO(A): MINA SANTA BARBARA (REPRES. POR VALTER SALVADOR DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
DESPACHO: Deverá o requerido tomar ciência que foi indeferido seu pedido de Justiça Gratuita.Prazo de OITO dias.

Notificação Nº: 4784/2007
Processo Nº: RT 00451-2007-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: Vistas do laudo pericial ao reclamado, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4773/2007
Processo Nº: RT 00459-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA D'ARC DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): AGRICULTURA CAMPO FÉRTIL LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência da petição do reclamante de fl.35, que informa que falta o carimbo da reclamada nas guias do TRCT e do seguro-desemprego.Prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 4775/2007
Processo Nº: RT 00460-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEON SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): AGRICULTURA CAMPO FÉRTIL LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência da petição do reclamante de fl.35, que informa que falta o carimbo da reclamada nas guias do TRCT e do seguro-desemprego.Prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 4782/2007
Processo Nº: RT 00807-2007-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciênciaque o acordo de fl.25, foi homologado;as custas no valor de R$12,00, calculadas sobre o valor do acordo, pela reclamada, que deverão ser comprovadas no prazo de DEZ dias;as contribuições sociais deverão ser recolhidas conforme legislação em vigor;a União Federal será notificada.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 3115/2007
Processo Nº: RT 00645-2005-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): CRISTIANA CAÇÃO SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar o seu NIT (número de identificação do trabalhador) a fim de possibilitar o recolhimento das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 3111/2007
Processo Nº: RT 01016-2005-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 3117/2007
Processo Nº: RT 00608-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SIRINEU JERÔNIMO LOPES
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): JOSÉ RAMIRO MARTINS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar o seu NIT (número de identificação do trabalhador) a fim de possibilitar o recolhimento das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 3116/2007
Processo Nº: RT 01144-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FELIPE NETO
ADVOGADO....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA V. L. LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 84 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Intime-se o exeqüente para que carreie aos autos os atos constitutivos da devedora, a fim de possibilitar a apreciação do seu pedido para despersonalização desta. Prazo de trinta dias. Adverte-se que a inércia implicará na suspensão da execução.'

Notificação Nº: 3108/2007
Processo Nº: RT 00283-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: COSME FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSUÉ APARECDO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CLEBER DE AZEVEDO SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
DESPACHO: Fica o reclamante intimadao para, no prazo de 10(dez) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

Notificação Nº: 3114/2007
Processo Nº: RT 00405-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): JOÃO MOREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: EDSON DIAS QUIXABA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado do despacho de fl. 48, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Libere-se ao reclamante o valor da primeira parcela do acordo depositado à fl. 47. Na oportunidade deverá o obreiro receber os documentos apresentados pelo reclamado, os quais se encontram acostados à contracapa. Prazo de dez dias. Ainda, intime-se o reclamado para que, em igual prazo supra, regularize a GPS juntada à fl. 41, eis que o código de pagamento ali constante diverge dos existentes para recolhimentos previdenciários em ações trabalhistas.'

Notificação Nº: 3121/2007
Processo Nº: RT 00484-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILEIDE BORGES PIMENTEL
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): JOSENIAS BORGES PIMENTEL - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada, para no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas providências.

Notificação Nº: 3123/2007
Processo Nº: RT 00540-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELBA KATYUSHA DUARTE DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001
RECLAMADO(A): DILMA FREIRE DA COSTA SERRA(ESCOLA PIMPOLHO FELIZ)
ADVOGADO....: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA + 001
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, proceder as devidas anotações na CTPS da reclamante que se encontra arquivada em Secretaria, nos termos do acordo de fls. 23/24.

Notificação Nº: 3120/2007
Processo Nº: RT 00573-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RITA MARIA PEREIRA DE SANTANA
ADVOGADO....: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO + 001
RECLAMADO(A): COSME DOS SANTOS BISPO
ADVOGADO....: FRANCISCO DO NASCIMENTO MONTEIRO E OUTRO
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar sua CTPS para as devidas providências.

Notificação Nº: 3122/2007
Processo Nº: RT 00601-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA ANTÔNIA DA SILVA
ADVOGADO....: GIVALDO SIQUEIRA LIMA + 001
RECLAMADO(A): COSTA BATISTA TELEFONES, PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. (UTI CELULARES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 41, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Devolva-se ao reclamante as suas razões finais, apresentadas na forma de memorial (protocolizada sob o nº 772422), eis que preclusa a prática de tal ato...'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1099/2007
Processo Nº: RT 00682-2004-002-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SERGIO VAZ NETO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE Vistos etc. Para apreciação do pleito veiculado à fl. 857, faz-se necessária a entrega efetiva do bem arrematado, o que não ocorreu até o momento, razão pela qual deverá ser aguardado o cumprimento da diligência noticiada à fl. 900. Deverá, a Secretaria, certificar nos autos o montante executável nos autos da CO nº 02182-2006-005-18-00-0, discorrendo acerca dos valores e parcelas que compõem o respectivo cálculo. Mais ainda, deverá ser atualizada a conta de fls. 824/828, deduzindo-se os valores comprovadamente levantados, inclusive tributos. Intime-se.

Notificação Nº: 1097/2007
Processo Nº: RT 01128-2001-006-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE ESTACIO ALVES + 001
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: UILIAN DOS SANTOS CARDOSO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre os cálculos trazidos às fls. 920/922.

KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174

Digitally signed by KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO, ou=TECNICO JUDICIARIO, cn=KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Date: 2007.07.09 12:00:35 -03'00'